



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV - Nº 58

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2000

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
VICE-GOVERNADORIA	6
SECRETARIA DE FAZENDA	6
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	17
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	17

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	18
VICE-GOVERNADORIA	27
CASA MILITAR	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DE SAÚDE	33
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
SECRETARIA DE OBRAS	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES	34
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34
SECRETARIA DE CULTURA	35
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	35
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	35
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	35

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	36
VICE-GOVERNADORIA	36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36
SECRETARIA DE FAZENDA	37
SECRETARIA DE SAÚDE	37
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
SECRETARIA DE OBRAS	39
SECRETARIA DE TRANSPORTES	47
SECRETARIA DE AGRICULTURA	51
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	52
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	53
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	53
INEDITORIAIS	56
ÍNDICE	57

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.532, DE 2 DE MARÇO DE 2000

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

Determina a habilitação de servidores públicos do Distrito Federal para interpretação da expressão gestual utilizada por portadores de necessidades especiais.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Para o atendimento ao público, o Poder Executivo do Distrito Federal disporá, entre seus servidores, de recursos humanos habilitados à interpretação da expressão gestual utilizada como meio de comunicação pelos portadores de necessidades especiais relativas ao aparelho auditivo ou fonador.

Parágrafo único. A habilitação dos servidores para os fins previstos no caput será reconhecida após treinamento e expedição do certificado competente, realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Distrito Federal ou por meio de convênio com entidades privadas que o realizem.

Art. 2º Os servidores que executarão as atividades de interpretação previstas nesta Lei não se constituirão em categoria funcional dedicada exclusivamente às referidas atividades.

Art. 3º No prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo fará sua regulamentação ficando autorizado a nela incluir a criação de gratificação a ser atribuída aos servidores designados para a atividade de interpretação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 2000
Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE
Em 10 de março de 2000

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 349092

PROCESSO Nº 001.3227/99; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA; Valor R\$ 4.736,43 (Quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos); Nota Fiscal nº 11336.

PROCESSO Nº 001.0137/00; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA; Valor R\$ 677,69 (Seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Nota Fiscal nº 11066.

PROCESSO Nº 001.0567/00; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor R\$ 502,20 (Quinhentos e dois reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 21725.

PROCESSO Nº 001.0134/00; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor R\$ 10.200,78 (Dez mil e duzentos reais e setenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 21247.

PROCESSO Nº 001.0219/00; Interessado: CENTRO MÉDICO DA CEILÂNDIA LTDA; Valor R\$ 415,54 (Quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 4186.

PROCESSO Nº 001.0080/00; Interessado: VILAS BOAS CLÍNICA RADIOLOGIA LTDA; Valor R\$ 1.830,84 (Hum mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 25001.

PROCESSO Nº 001.0331/00; Interessado: OFTALMOCLÍNICA LEIZER LTDA; Valor R\$ 151,25 (Cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 814.

PROCESSO Nº 001.0150/00; Interessado: IMAGEM CLÍNICA ECOGRAFIA E RADIOLOGIA LTDA; Valor R\$ 2.408,63 (Dois mil quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos); Nota Fiscal nº 4123.

PROCESSO Nº 001.0212/00; Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A; Valor R\$ 4.711,31 (Quatro mil setecentos e onze reais e trinta e um centavos); Nota Fiscal nº 7232.

PROCESSO Nº 001.0534/00; Interessado: OFTALMO-PLÁSTICA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DRª DENISE PRADO LTDA; Valor R\$ 94,56 (Noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Nota Fiscal nº 1274.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.077, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, decreta:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal, mediante a implantação, expansão, modernização, realocação e reativação de empreendimentos produtivos dos setores econômicos do Distrito Federal, na forma definida na Lei e neste Decreto.

Parágrafo único. O PRÓ-DF será implementado mediante a concessão de incentivos creditícios, fiscais, econômicos e tarifários, além de benefícios de infra-estrutura e de capacitação empresarial e profissional.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Consideram-se beneficiários do PRÓ-DF os empreendimentos produtivos com capacidade de geração de oportunidades de trabalho, emprego, renda, desenvolvimento tecnológico e de caráter estratégico para o Distrito Federal, inclusive cooperativas de produção e trabalho e ainda aqueles de caráter institucional ou comunitário, de natureza complementar ao desenvolvimento econômico integrado e sustentável, cujos projetos contemplem:

- I-a implantação de um novo empreendimento produtivo;
- II-a expansão e realocação de empreendimento produtivo já instalado;
- III-a modernização de empreendimento produtivo;
- IV-a reativação de empreendimento produtivo.

§ 1º Serão beneficiados pelos incentivos previstos neste Decreto os empreendimentos econômicos destinados à reciclagem de materiais ou resíduos, objetivando a preservação ou recuperação de áreas ambientais e outros que melhorem a infra-estrutura viária, de transporte, de armazenamento e de logística integrada ao desenvolvimento do Distrito Federal.

§ 2º Os projetos de empreendimentos econômicos deverão:

- I-apresentar viabilidade técnica, econômica e financeira;
- II-ser compatível com o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT-DF, e com o Plano Diretor da respectiva região administrativa;
- III-aumentar a produção, o nível de emprego, a renda e a arrecadação tributária.

§ 3º No interesse do desenvolvimento do Distrito Federal, a juízo do Poder Executivo, poderão ser realizadas gestões junto aos Estados de Goiás e Minas Gerais e aos municípios abrangidos pela Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, com a finalidade de estender, no que couber, os benefícios do PRÓ-DF.

§ 4º A concessão de incentivos fiscais, bem como do benefício creditício referente ao financiamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para os projetos de empreendimentos a que se referem os incisos II e III do *caput*, incidirá apenas sobre o incremento da produção.

§ 5º A concessão dos incentivos e benefícios previstos neste Regulamento será feita, prioritariamente, para os empreendimentos que adotem procedimentos ou Sistemas de Gestão Ambiental - SGA.

§ 6º Os incentivos e benefícios previstos neste Decreto não serão concedidos a empreendimentos localizados em área pública, objeto de invasão.

Art. 3º Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- I- Projeto de Implantação: aquele que propicia a criação de empreendimento produtor de bens ou serviços;
- II- Projeto de Modernização: aquele que promove investimentos destinados a inovações tecnológicas, de novos processos produtivos ou, ainda, de novos produtos, ou elevem a produtividade e a qualidade de produtos ou fatores;
- III- Projeto de Expansão: aquele que objetiva o aumento da capacidade instalada da unidade produtora, com ou sem diversificação da produção;
- IV- Projeto de Reativação: aquele que restabelece o funcionamento da unidade produtora desativada ou paralisada, desde que comprovada a superação dos fatores determinantes da paralisação;
- V- Projeto de Realocação: aquele que propicia a mudança de localização da unidade produtora, quer na mesma área econômica ou para outra localidade;
- VI- Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra: instrumento que viabiliza a utilização do terreno destinado à implantação do projeto, mediante pagamento mensal estabelecido em contrato, por tempo determinado e com opção de compra;
- VII- Empreendimento: conceito que combina a produção de bens ou serviços com a respectiva empresa produtora, inclusive aquelas atividades de natureza institucional ou comunitária;
- VIII- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, assim consideradas pela legislação tributária em vigor no Distrito Federal;

IX-Cooperativa de Produção e Trabalho: sociedade ou empresa formada por grupo de natureza econômica ou social, tendo por objetivo desempenhar, em benefício comum, determinada atividade econômica.

Art. 4º Para efeito do inciso III do art. 27 deste Regulamento, poderão ser enquadrados pela Câmara de Projetos Estratégicos, como de relevante interesse econômico e social para o Distrito Federal, os projetos e empreendimentos que apresentem no mínimo duas das seguintes características:

- I-produzam bens ou serviços cuja oferta local seja insuficiente para atendimento da demanda;
- II-contribuam significativamente para a geração de renda, emprego e tributos;
- III-contribuam para o surgimento de novas unidades produtoras;
- IV-privilegiem o emprego de matérias primas e outros materiais secundários produzidos pela economia local ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno-RIDE;
- V-localizem-se em área de desenvolvimento econômico, recuperação ambiental ou econômica;
- VI-localizem-se na RIDE e sejam considerados de natureza complementar ao desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal.

Art. 5º Considera-se Projeto Estratégico aquele empreendimento que o Poder Público localize em área específica ou de recuperação ambiental, cuja produção atenda no mínimo a três das seguintes condições:

- I-contribua para atender demanda insuficiente do mercado local;
- II-contribua para a integração de cadeia produtiva local;
- III-adote tecnologia intensiva de mão-de-obra e não elimine postos de trabalho;
- IV-utilize preferencialmente matérias primas e insumos disponíveis na economia local ou na RIDE;
- V-integre a cadeia produtiva do Distrito Federal ou da RIDE;
- VI-que, comprovadamente, gere excedentes exportáveis, na forma definida pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º O Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI-DF, órgão de deliberação coletiva, tem a seguinte competência:

- I-formular e propor políticas e diretrizes para o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;
- II-aprovar as indicações das Câmaras Temáticas para definição das prioridades do desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;
- III-promover a implementação, o funcionamento e a operacionalização do PRÓ-DF;
- IV-homologar decisões das Câmaras Temáticas, quanto à concessão dos incentivos e benefícios previstos no PRÓ-DF, e outras matérias que lhe forem submetidas à apreciação.

Parágrafo único. O Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF poderá delegar outras competências às Câmaras Temáticas.

Art. 7º Compõem a estrutura do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF sua Secretaria Executiva e as Câmaras Temáticas.

§ 1º As Câmaras Temáticas são colegiados presididos por membros designados pelo Governador, por indicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE.

§ 2º As Câmaras Temáticas têm por finalidade apreciar, deliberar e aprovar, *ad referendum* do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, pleitos de incentivos e benefícios concedidos pelo PRÓ-DF.

Art. 8º São membros do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF:

- I-o Governador do Distrito Federal;
- II-o Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- III-o Secretário de Fazenda;
- IV-o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- V-o Secretário de Obras;
- VI-o Secretário de Trabalho, Emprego e Renda;
- VII-o Secretário de Agricultura;
- VIII-o Secretário de Turismo e Lazer;
- IX-o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- X-o Secretário de Assuntos Fundiários;
- XI-o Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- XII-o Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB;
- XIII-o Superintendente Regional do Banco do Brasil S.A.;
- XIV-o Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;
- XV-o Presidente da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO;
- XVI-o Presidente do Sindicato Rural do Distrito Federal;
- XVII-o Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF;

- XVIII-o Presidente da Federação das Micro e Pequenas Empresas - FEMPE;
- XIX-o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria;
- XX-o Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio;
- XXI-o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura;
- XXII-o Presidente do Conselho do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF;
- XXIII-o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF;
- XXIV-o Presidente do *Brasília Convention & Visitors Bureau*;
- XXV-o Presidente do Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal - SINDIVAREJISTA.

§ 1º O Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF será presidido pelo Governador do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, que exercerá cumulativamente a função de Coordenador-Executivo do Conselho e das Câmaras Temáticas.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Plenário elegerá um conselheiro, dentre os Secretários presentes, para presidir a sessão.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

§ 3º O Secretário-Executivo do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, que desempenhará funções de apoio administrativo do Colegiado e de articulação com as Câmaras Temáticas, deverá fazer parte do quadro de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE.

Art. 9º As reuniões do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF realizar-se-ão com o *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) de sua composição e as deliberações colegiadas serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º O Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

§ 2º A ausência a três sessões consecutivas, ou a cinco alternadas, anualmente, ensejará a suspensão da representação pelo período de um ano, contado a partir da reunião que deu origem à sanção.

§ 3º O Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF definirá os critérios de credenciamento de instituições de caráter técnico, de reconhecida idoneidade, para análise de projeto que considerar especial e de relativa complexidade, cujos estudos apresentados ficarão sujeitos à aprovação das respectivas Câmaras Temáticas e homologação do Conselho.

§ 4º O Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF definirá, em seu regimento, as atribuições do Coordenador-Executivo e do Secretário-Executivo, bem como o funcionamento das Câmaras Temáticas.

§ 5º As decisões do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF serão formalizadas por resoluções, cuja vigência iniciará após a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

§ 6º O apoio administrativo, técnico e operacional ao funcionamento do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, e das Câmaras Temáticas, será prestado pela SDE.

Art. 10. As deliberações do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF deverão ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do recebimento do pleito pela respectiva Câmara Temática.

§ 1º O Governador do Distrito Federal poderá arbitrar prazo para o exame e a deliberação sobre pleito que considerar de relevante interesse público, em tramitação no CPDI-DF.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Câmara Temática correspondente encaminhará, em tempo hábil, o pleito ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, para a devida apreciação.

§ 3º Transcorrido, sem deliberação, o prazo previsto no § 1º, o Governador do Distrito Federal poderá, aprovar o pleito, *ad referendum* do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF.

Art. 11 Compõem o Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF as seguintes Câmaras Temáticas:

- I-Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa;
- II-Câmara de Integração e Expansão Econômica;
- III-Câmara de Projetos Estratégicos;
- IV-Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento;
- V-Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica;
- VI-Câmara de Emprego Social.

Art. 12. A Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa, que tem por competência apreciar pareceres e aprovar, *ad referendum* do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, pleitos de incentivo econômico de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte, será composta de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I-Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II-Secretaria de Fazenda;
- III-Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;
- IV-Secretaria de Agricultura;
- V-Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- VI-Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;
- VII-Banco de Brasília S.A. - BRB;
- VIII-Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF;
- IX-Federação das Micro e Pequenas Empresas - FEMPE;
- X-Sindicato Rural do Distrito Federal;
- XI-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF;
- XII-Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;
- XIII-Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

Art. 13. A Câmara de Integração e Expansão Econômica, que tem por competência apreciar pareceres e aprovar, *ad referendum* do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, pleitos de incentivo econômico de interesse das médias e grandes empresas, será composta de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I-Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II-Secretaria de Fazenda;
- III-Secretaria de Agricultura;
- IV-Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- V-Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;
- VI-Secretaria de Assuntos Fundiários;
- VII-Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno;
- VIII-Secretaria de Turismo e Lazer;
- IX-Secretaria de Obras;
- X-Secretaria de Planejamento;
- XI-Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- XII-Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;
- XIII-Banco do Brasil S.A.;
- XIV-Banco de Brasília S.A. - BRB;
- XV-Câmara dos Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL;
- XVI-Brasília Convention & Visitors Bureau;
- XVII-Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;
- XVIII-Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;
- XIX-Sindicato Rural do Distrito Federal;
- XX-Federação dos Trabalhadores na Indústria;
- XXI-Federação dos Trabalhadores no Comércio;
- XXII-Federação dos Trabalhadores Rurais.

Art. 14. A Câmara de Projetos Estratégicos, que tem por competência apreciar pareceres e aprovar, *ad referendum* do CPDI-DF, pleitos que atendam aos requisitos previstos no art. 4º deste Decreto, bem como pleitos de incentivos fiscais e de financiamento do ICMS, será composta de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I-Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II-Secretaria de Fazenda;
- III-Secretaria de Obras;
- IV-Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- V-Secretaria de Turismo e Lazer;
- VI-Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- VII-Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;
- VIII-Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;
- IX-Banco de Brasília S.A. - BRB;
- X-Banco do Brasil S.A.

Art. 15. A Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento, que tem por competência examinar e aprovar, *ad referendum* do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF,

pleitos de financiamento junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, instituído pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, ou de outras linhas especiais de créditos disponibilizados pelos bancos oficiais ou conveniados, será composta de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I-Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II-Secretaria de Fazenda;
- III-Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;
- IV-Banco de Brasília S.A. - BRB;
- V-Banco do Brasil S.A.

Art. 16. A Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica, que tem por competência examinar e aprovar, *ad referendum* do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, pleitos de natureza ambiental e tecnológica, será composta de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I-Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II-Secretaria de Fazenda;
- III-Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;
- IV-Secretaria de Assuntos Fundiários;
- V-Secretaria de Turismo e Lazer;
- VI-Secretaria de Obras;
- VII-Secretaria de Planejamento;
- VIII-Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- IX-Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT;
- X-Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;
- XI-Banco de Brasília S.A. - BRB;
- XII-Banco do Brasil S.A.;
- XIII-Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;
- XIV-Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;
- XV-Fundação Universidade de Brasília - UnB;
- XVI-Centro Universitário de Brasília - UniCEUB;
- XVII-Universidade Católica de Brasília - UCB;
- XVIII-Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF;
- XIX-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF.

Art. 17. A Câmara de Emprego Social, que tem por competência examinar e aprovar, *ad referendum* do CPDI-DF, pleitos de interesse de entidades assistenciais, de caráter social ou filantrópico, sem fins lucrativos, bem como pleitos de benefícios para capacitação empresarial e profissional, será composta de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I-Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II-Secretaria de Fazenda;
- III-Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;
- IV-Secretaria de Agricultura;
- V-Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- VI-Secretaria de Planejamento;
- VII-Secretaria de Obras;
- VIII-Federação das Micro e Pequenas Empresas - FEMPE;
- IX-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF;
- X-Sindicato dos Trabalhadores na Indústria;
- XI-Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;
- XII-Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XIII-Banco de Brasília S.A. - BRB; e
- XIV-Universidade de Brasília - UnB.

Art. 18. Compete às Câmaras Temáticas a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 19. São órgãos executivos do PRÓ-DF a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria de Fazenda, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Banco de Brasília S.A. - BRB, com as atribuições a seguir, além daquelas que poderão ser definidas em regimento pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - a) receber os pleitos, verificar o cumprimento das exigências normativas, elaborar a análise técnica e de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
 - b) promover a implementação e o funcionamento, baixando normas e estipulando prazos para a operacionalização do PRÓ-DF;
 - c) estabelecer normas para a elaboração e fixação de placas alusivas ao PRÓ-DF, nos empreendimentos beneficiados pelo programa;
 - d) estabelecer critérios para o cumprimento das obrigações regulamentares;
 - e) propor sanções e normas ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF;
 - f) publicar no DODF as resoluções do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF e das Câmaras Temáticas;

II - Secretaria de Fazenda:

- a) baixar normas e disciplinar a operacionalização da concessão dos incentivos fiscais e de financiamento do ICMS;
- b) encaminhar ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, até o mês de dezembro de cada ano, a análise da execução dos empreendimentos beneficiados com os incentivos fiscais e creditícios a que se refere o inciso III do art. 23, para que o Conselho estabeleça, em resolução, os níveis de benefícios para o ano seguinte;

III - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

- a) disponibilizar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE, imóveis destinados ao atendimento dos pleitos de incentivo econômico;
- b) adotar as providências necessárias à operacionalização da concessão do incentivo econômico;
- c) disciplinar a tramitação processual, para a outorga do instrumento de concessão de direito real de uso, com opção de compra, bem como estabelecer, na forma da Lei e deste Decreto, as cláusulas que constarão no contrato;

IV - Banco de Brasília S.A. - BRB:

- a) operacionalizar linhas de financiamento para a concessão dos incentivos previstos no art. 23, na qualidade de agente financeiro do PRÓ-DF;
- b) exigir garantias para lastrear os financiamentos concedidos no âmbito do-PRÓ-DF;
- c) assumir os riscos operacionais decorrentes da contratação dos financiamentos a que se referem os incisos I e II do art. 23.

§ 1º Os riscos operacionais, na contratação do financiamento de que trata o inciso III do art. 23, caberão ao FUNDEF, ficando o BRB responsável pela cobrança, inclusive judicial, de inadimplência decorrente da concessão do referido financiamento.

§ 2º Para garantia dos financiamentos referentes aos incentivos previstos no art. 23, além de prestação de fiança fidejussória dos sócios quotistas ou acionistas detentores do controle do capital social da empresa contratante, será exigido, preferencialmente, lastro representado por Certificados de Depósitos Bancários - CDB's, de emissão do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante o caucionamento de 10% (dez por cento) do valor de cada parcela liberada do crédito.

§ 3º Optativamente, poderá ser aceita garantia real de valor correspondente a, no mínimo, 125% (cento e vinte e cinco por cento) do montante do financiamento aprovado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, com cobertura obrigatória de seguro.

§ 4º A caução prevista no parágrafo segundo será mantida durante o período de utilização e de amortização do financiamento, podendo ser liberada somente para quitação total das parcelas finais.

§ 5º Ocorrendo expansão do crédito inicialmente contratado, exigir-se-á complementação de garantias.

§ 6º Outras formas de garantias poderão ser aceitas para os financiamentos referidos nos incisos I e II, do art. 23.

§ 7º O CPDI-DF poderá estabelecer outras formas de garantias relativamente ao incentivo creditício do ICMS.

Art. 20. Fica instituído o Conselho de Recursos, composto pelos presidentes das Câmaras Temáticas, com a atribuição de receber, examinar e deliberar sobre pedidos de reconsideração de processos em tramitação nas Câmaras.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Art. 21. A habilitação aos incentivos do PRÓ-DF deve ser precedida de Carta-Consulta apresentada à SDE, em modelo próprio, acompanhada dos documentos referidos no art. 22.

§ 1º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE, após a análise da Carta-Consulta, publicará o resultado no DODF com comunicação ao interessado.

§ 2º O acolhimento da Carta-Consulta ensejará a apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira do empreendimento, em prazo estabelecido em ato próprio pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE.

§ 3º A critério do Secretário de Desenvolvimento Econômico poderá ser dispensada a apresentação da Carta-Consulta.

§ 4º Para os pleitos das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderá ser adotado, a critério da SDE, modelo simplificado do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira.

§ 5º O não acolhimento da Carta-Consulta poderá ser objeto de pedido de reconsideração ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF.

§ 6º A SDE elaborará os modelos de Cartas-Consulta e de Projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, bem como dos relatórios de acompanhamento da execução dos projetos.

Art. 22. A Carta-Consulta e o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

I - Carta-Consulta:

a) atos constitutivos da empresa e posteriores alterações, com a chancela da Junta Comercial, ou do cartório competente, no caso de sociedade civil;

b) Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Documento de Identificação Fiscal - DIF/DF (CF/DF);

d) Certidão Especial de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

e) outros documentos, a critério da SDE;

II - Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira:

a) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - DRF;

d) outros documentos, a critério da SDE.

CAPÍTULO V DOS INCENTIVOS CREDITÍCIOS

Art. 23. A concessão dos incentivos creditícios aos empreendimentos produtivos dar-se-á sob a forma de:

I-empréstimo para capital de giro;

II-financiamento para implantação do projeto; e

III-financiamento de até 70% (setenta por cento) do ICMS gerado pelo empreendimento.

§ 1º Os recursos para atendimento do incentivo creditício previsto nos incisos I e II serão obtidos junto a linhas de créditos, em condições favorecidas, oferecidas por estabelecimentos oficiais ou conveniados com o Governo do Distrito Federal, ou com o Banco de Brasília S.A. - BRB.

§ 2º Os recursos para execução do incentivo previsto no inciso III provirão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEF, na forma prevista na Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, e no seu Regulamento.

Art. 24. A concessão do incentivo creditício referido no inciso III, do artigo anterior, implicará na obrigatoriedade de pagamento, por parte do beneficiário, do percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), do valor de cada parcela do financiamento, em favor do FUNDEF.

Art. 25. A concessão dos incentivos creditícios referidos nos incisos I e II do art. 23 fundamentar-se-á em parecer da Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento, e o do inciso III, da Câmara de Projetos Estratégicos.

CAPÍTULO VI DO INCENTIVO ECONÔMICO E DOS BENEFÍCIOS DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 26. A concessão do incentivo econômico dar-se-á sob a forma de:

I-contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, de terrenos rurais e urbanos;

II-concessão administrativa de uso, permissão ou autorização de uso de módulos, em galpões industriais, a empreendimentos considerados prioritários.

§ 1º A TERRACAP, mediante deliberação expressa do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF, firmará com o beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias, o instrumento referido no inciso I deste artigo.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o contrato tenha sido assinado, o incentivo será cancelado e o processo arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE, desde que o fato tenha sido causado pelo proponente.

§ 3º A concessão do incentivo de que trata o inciso I implicará na obrigatoriedade de pagamento, por parte do beneficiário, respeitadas as carências referidas no art. 27, da taxa de ocupação de 0,5% (cinco décimos por cento), ou outra que o Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF estabelecer, incidente sobre o valor de avaliação do imóvel, cujo montante será considerado como adiantamento pelo pagamento do imóvel, quando do exercício da opção de compra.

§ 4º Atendidas as cláusulas previstas no contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, do terreno destinado à implantação do projeto, a SDE expedirá, a requerimento do beneficiário, o competente Atestado de Implantação Definitiva o qual, com a assinatura da respectiva escritura pública de promessa de compra e venda, proporcionará a suspensão do pagamento da taxa de ocupação.

§ 5º No caso de impedimento do exercício da opção de compra, por motivos alheios à vontade do proponente, a TERRACAP, a pedido do interessado, poderá suspender o pagamento das taxas de ocupação vencidas e restituirá os valores pagos a partir da data estabelecida para a assinatura do contrato, atualizados monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou outro indexador que venha substituí-la.

§ 6º O beneficiário poderá exercer a opção de compra até a data de vigência do respectivo contrato, desde que tenha implantado o empreendimento, na forma do projeto aprovado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI-DF.

§ 7º A concessão do incentivo de que trata o inciso II implicará no pagamento, por parte do beneficiário, de taxa de ocupação a ser fixada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE.

§ 8º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE poderá firmar convênios com as Administrações Regionais, ou entidades públicas ou privadas, para fins de gestão dos galpões industriais.

§ 9º A concessão administrativa de uso, permissão ou autorização de uso de módulos em galpões industriais, será regulamentada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE.

Art. 27. No exercício do direito real de uso, com opção de compra, será assegurado ao beneficiário do PRÓ-DF as seguintes condições:

I - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim entendidas as inscritas como tal no CF/DF:

a) prazo contratual de 60 (sessenta) meses;

b) desconto de 90% (noventa por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

c) desconto de 70% (setenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

d) carência de 12 (doze) meses para início de pagamento da taxa de ocupação;

II - Médias e Grandes Empresas, assim entendidas as não enquadradas na forma do inciso anterior:

a) prazo contratual de 60 (sessenta) meses;

b) desconto de 80% (oitenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

c) desconto de 60% (sessenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

d) carência de 12 (doze) meses para início de pagamento da taxa de ocupação;

III - empreendimentos que forem enquadrados como de relevante interesse econômico para o Distrito Federal, ou de recuperação ambiental ou, ainda, se situar em área de dinamização ou recuperação econômica:

a) prazo contratual de até 100 (cem) meses;

b) desconto de até 95% (noventa e cinco por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

c) desconto de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 60 (sessenta) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

d) carência de 24 (vinte e quatro) meses para início de pagamento da taxa de ocupação.

§ 1º O não cumprimento dos prazos e das cláusulas contratuais, ou a inscrição da contratada na Dívida Ativa do Distrito Federal, implicará na imediata suspensão dos incentivos e benefícios concedidos, que poderão ser restabelecidos com a quitação do débito.

§ 2º As obras civis deverão ter início em até 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, firmado com a TERRACAP.

§ 3º Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem início e continuidade das obras civis, o incentivo será cancelado e o processo arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE, exceto quando o Poder Público der causa ao impedimento do início das obras, caso em que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE estabelecerá novo prazo.

§ 4º O valor do imóvel, observadas as condições contratuais, poderá ser pago à vista.

Art. 28. A concessão dos benefícios de infra-estrutura dar-se-á sob a forma de:

I-obras de infra-estrutura viária, inclusive terraplanagem, movimentação e drenagem do terreno, pavimentação e conservação das vias de acesso ao empreendimento beneficiado;

II-construção de estação de tratamento de efluentes e unidade de tratamento de lixo e resíduos;

III-viabilização de recursos de telecomunicações, energia, abastecimento de água, e demais equipamentos imprescindíveis à operacionalização do empreendimento a ser incentivado;

IV-apoio para elaboração de projetos e estudos técnicos;

V-outros benefícios julgados necessários conforme as características do empreendimento aprovado, a critério do CPDI-DF.

§ 1º O Poder Público poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, ou com a empresa beneficiada, para implantação da infra-estrutura básica imprescindível ao empreendimento.

§ 2º A concessão dos benefícios de infra-estrutura dependerá de disponibilidade de recursos financeiros previstos para esse fim, em programação de investimentos governamentais e das concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

§ 3º Na falta ou insuficiência dos recursos financeiros referidos no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a TERRACAP, poderão implantar, provisoriamente, infra-estrutura alternativa, como fossas, poços artesianos ou vias provisórias, de modo a assegurar a implantação do projeto e atender as exigências, os benefícios e os prazos estipulados no art. 27.

CAPÍTULO VII DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 29. A concessão dos incentivos fiscais terá por objeto a viabilização da produção, comercialização ou prestação de serviços, na forma da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, no seu Regulamento e demais condições constantes na legislação tributária do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII DOS INCENTIVOS TARIFÁRIOS

Art. 30. A concessão do incentivo tarifário dar-se-á sob a forma de desconto nas tarifas de serviços públicos.

Parágrafo único. A SDE, poderá promover negociação de tarifas favorecidas para cada empreendimento beneficiado, junto às concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

CAPÍTULO IX DOS BENEFÍCIOS PARA CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL

Art. 31. A concessão dos benefícios para capacitação empresarial e profissional dar-se-á mediante o exame e aprovação, *ad referendum* do CPDI-DF, da Câmara de Emprego Social, sob as seguintes formas:

I-cursos de capacitação gerencial e profissional;

II-elaboração de sistemas de gestão empresarial;

III-suporte na elaboração de *lay out* e fluxogramas industriais;

IV-orientação na aquisição de equipamentos e emprego de processos tecnológicos de produção;

V-elaboração de projetos de viabilidade técnica, econômica e financeira; e

VI-orientação e acompanhamento na obtenção de financiamentos requeridos pelo empreendimento.

Art. 32. Para atendimento das disposições constantes do artigo anterior, a SDE promoverá ações para firmar convênios com sociedades civis sem fins lucrativos, preferencialmente ligadas às federações patronais e laborais, além de entidades públicas criadas para esse fim.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As empresas beneficiárias estão obrigadas a fixar placa alusiva aos incentivos recebidos do PRÓ-DF, de conformidade com os modelos estabelecidos nos Anexos I e II a este Decreto.

I-Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, para as empresas incentivadas afixarem a placa referida no *caput* deste artigo;

II-os terrenos com até 999 m² de área devem afixar a placa a que se refere o Anexo I e os com área superior, o modelo do Anexo II;

III-as placas alusivas ao PRÓ-DF deverão permanecer fixadas no terreno incentivado até a emissão do Atestado Definitivo de Implantação, em lugar bem visível e conservadas em perfeito estado;

IV-o cumprimento das determinações constantes deste artigo serão objeto de vistoria a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SDE.

Parágrafo único. As empresas beneficiárias pelo PRÓ-DF, que não atenderem às disposições constantes deste artigo, terão seus benefícios e incentivos cancelados.

Art. 34. Os projetos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, ou contratados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF, permanecerão com as respectivas condições pactuadas, de conformidade com os instrumentos legais vigentes à época, inclusive as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE.

Art. 35. Os projetos em andamento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE, relativos ao PRODECON-DF, e ao PADES-DF, que não tenham sido submetidos ao CDE, serão regidos por este Regulamento.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos empreendimentos instalados ou a serem implantados na Quadra 40 do Guarã II, Setor de Oficinas da Candangolândia e-Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, sem prejuízo dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 28, de 1º de setembro de 1997.

§ 2º Aplica-se aos pleitos em tramitação e que não tenham sido objeto de deliberação pelo CPDI-DF, as disposições contidas neste Decreto, especificamente quanto à dispensa de apresentação de cópia do Alvará de Funcionamento da empresa e da Certidão do Cartório de Distribuição do Distrito Federal.

Art. 36. Os titulares ou controladores de projetos aprovados no âmbito do PRODECON-DF, e do PADES-DF, poderão, a partir da publicação deste Decreto, e até os prazos que o CPDI-DF estabelecer, optar pelos benefícios e incentivos fiscais e creditícios previstos neste Regulamento, desde que obedecidos os critérios e cumpridas as condições legais.

§ 1º Na hipótese deste artigo, os projetos deverão ser enquadrados conforme a pontuação prevista nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e submetidos ao CPDI-DF.

§ 2º Serão deduzidos, dos prazos de fruição, dos incentivos fiscais e do valor do financiamento do ICMS, resultantes do enquadramento do projeto no PRÓ-DF, os prazos já fluídos, os incentivos fiscais e as parcelas de financiamento já concedidos, no PRODECON-DF e no PADES-DF.

Art. 37. Os projetos que requeiram implantação de Sistemas de Gestão Ambiental, ou Licença Ambiental, serão submetidos à apreciação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, como trâmite preliminar ao exame da respectiva Câmara Temática.

Art. 38. Os casos omissos no presente Decreto serão objeto de deliberação do CPDI-DF.

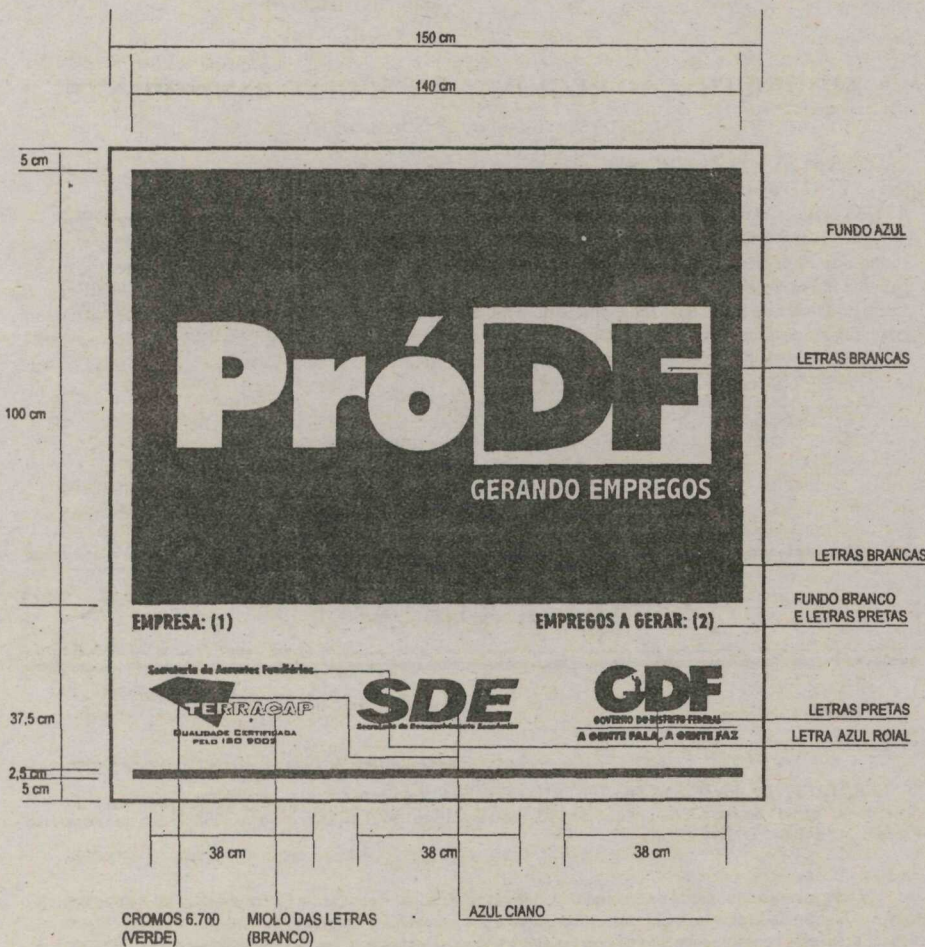
Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999.

Brasília, 23 de março de 2000
112ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000)

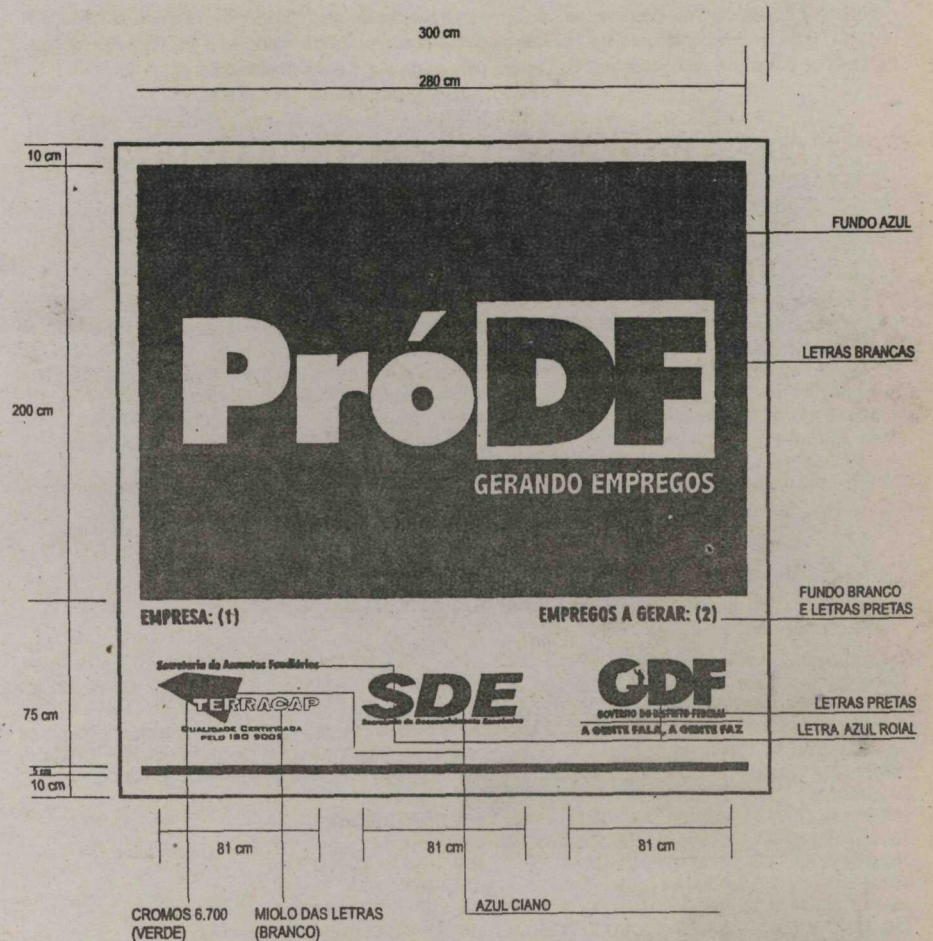


1) Razão Social da Empresa

2) Empregos a serem criados com a implantação do empreendimento

ANEXO II

(Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000)



1) Razão Social da Empresa

2) Empregos a serem criados com a implantação do empreendimento

DECRETO Nº 21.078, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Acrescenta Parágrafo ao artigo 49, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 (Promoções dos Oficiais do CBMDF), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 35 da Lei nº 6.302 de 15 de dezembro de 1975, DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 49, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, o § 2º com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único do mesmo artigo, da forma a saber:

§ 1º - O Oficial BM que, na época do encerramento das alterações, não satisfizer aos requisitos de interstício ou serviço arrematado para o ingresso em Quadro de Acesso, mas que possa vir a satisfazê-los até a data de promoção, será incluído condicionalmente em Quadro de Acesso por Merecimento e promovido por este critério, desde que, na data de promoção, venha a satisfazer aos referidos requisitos e lhe toque a vez.

§ 2º - O Oficial BM que, na época do encerramento das alterações, não satisfizer ao requisito de curso para ingresso em Quadro de Acesso, mas que possa vir a satisfazê-lo até 05 (cinco) dias antes das datas limites, previstas no Art. 61 do mesmo Decreto, será o mesmo incluído condicionalmente em Quadro de Acesso por Merecimento e promovido por este critério, desde que lhe toque a vez.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2000
112ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.079, DE 23 DE MARÇO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 143, 145, parágrafo único, e 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30(trinta) dias, os efeitos do Decreto nº 21.033, de 23 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2000
112ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADO
Em 23 de março de 2000

PROCESSO N.º : 150.000.920/93 - INTERESSADO: DEPHA/Secretaria de Cultura - ASSUNTO : Autorização de despesa

Autorizo a realização de despesa em favor da Organização das Cidades do Patrimônio Mundial (OCPM), nos termos constantes à fl. 229 do presente processo, obedecendo-se a legislação pertinente. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Cultura para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA**

DELIBERAÇÃO Nº 24 - CCP, 22 DE MARÇO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF, conforme Ata da 23ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 14/03/2000.

Processo Empresa
160.002.765/1999 FONSECA E RODRIGUES FERRO VELHO LTDA ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 22 de março de 2000.

JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO

DELIBERAÇÃO Nº 25 - CCP, 22 DE MARÇO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF, conforme Ata da 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 21/03/2000.

Processo Empresa
160.001.300/1999 BRASÍLIA ENTULHOS LOC. DE CONTEIRNER
160.001.189/1999 CLAUDEMIR BORGES TRINDADE ME
160.003.685/1999 FORTE FRIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
160.001.427/1999 GAMA LATAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
160.001.747/1999 INTERATIVA TOUR AG. DE VIAGEN E TURISMO LTDA
160.000.277/2000 LAJES GLOBO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
160.002.831/1999 MARCENARIA R A LTDA ME
160.001.324/1999 MARILIA TECIDOS LTDA
160.001.624/1999 REGINA LUCIA AZEVEDO ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 22 de março de 2000.

JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

PROCESSO: 133.000.737/99 (*)

**INTERESSADO: ARACI LEAL IVO-ME
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o constante no processo nº 133.000.737/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e o pagamento no valor de **R\$ 7.975,00** (sete mil novecentos e setenta e cinco reais), em favor de **ARACI LEAL IVO-ME**, à conta de dotação própria, natureza de despesa 349092 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**.

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, a liquidação da despesa.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 33 de 16/02/2000.

PROCESSO: 133.000.095/99 (*)

**INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o constante no processo nº 133.000.095/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e o pagamento no valor de **R\$ 66.962,16** (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor de **CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA**, à conta de dotação própria, natureza de despesa 349092 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**.

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, a liquidação da despesa.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 27 de 08/02/2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **DETERMINAR** Ponto Facultativo dia 27 de março de 2000, na Região Administrativa de Ceilândia, por motivo do 29º Aniversário da Cidade.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 22 de março de 2000

PROCESSO Nº : 139.000.085/2000

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente a despesas de telefones relativo ao mês de outubro/99
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de **R\$ 486,02** (quatrocentos oitenta e seis reais e dois centavos) em favor de **TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A**. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.121.0100.8501.0001, do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES TELXEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XXIX e LII do artigo 20 do Decreto n.º 16.244, de 28/12/94 e, ainda, com base nas Leis n.º 613/93, resolve: **Determinar aos proprietários de lotes nesta Região Administrativa que mantenham a área verde localizada entre o limite da cerca divisória e a via pública, limpa, urbanizada e, inclusive, construindo calçada para pedestre e instalando meios-fios.**

MARCELO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XXIX e LII do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28/12/94, resolve: **Proibir a realização de eventos com utilização de trios elétricos no comércio local da SHIS QI-11.**

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE MARÇO DE 2000

PROCESSO Nº : 136000218/2000

**INTERESSADO : CEB - CIA ENERGÉTICA DE BSB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de **R\$ 22.053,92** (vinte e dois mil e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 459092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100 Programa de Trabalho: 15452310012520007 (Ampliação do Sistema de Iluminação Pública).

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA
Substituta

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato n.º 22/99-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo n.º 040.012.053/99, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor Geral da Central de Compras/SEF, como executor do Contrato nº 22/99-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a Central de Compras desta Secretaria.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 18/11/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 4- SUREC/SEF, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Credencia a empresa UNISYS BRASIL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no Emissor de Cupom Fiscal - ECF que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe a Portaria n.º 799/97, de 30/12/97 e o Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.001.318/2000, resolve:

1. Credenciar, na área do Distrito Federal, a empresa UNISYS BRASIL LTDA, estabelecida no SCN QD. 04 - BL. "B" - N.º 100 - SALA 1202 - ASA NORTE - DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.426.420/0014-08 e no CF/DF n.º 07.333.611/002-81, para lacrar, deslacrar e promover intervenção nos equipamentos fiscais da marca UNISYS especificado abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante:

1. TÉCNICO : Arthur do Nascimento Farias	RG : 1.837.926 SSP-DF	CPF: 697.948.121-53
2. TÉCNICO : Carlos Wagner Brants	RG : 1.161.073 SSP-DF	CPF: 536.954.611-87
3. TÉCNICO : Fábio de Oliveira Bowen	RG : 8.629.934 SSP-MG	CPF: 843.376.561-20
4. TÉCNICO : Fernando do Nascimento Silva	RG : 1.819.163 SSP-DF	CPF: 840.232.101-10
5. TÉCNICO : Fernando Mendes de Souza	RG : 1.832.762 SSP-DF	CPF: 693.850.171-87
6. TÉCNICO : Giuseppe Gaviano Júnior	RG : 1.829.305 SSP-DF	CPF: 693.653.341-87
7. TÉCNICO : João Divino Santos Palmeiras	RG : 1.789.311 SSP-DF	CPF: 844.130.181-68
8. TÉCNICO : José de Arimatéia Pereira	RG : 901.310 SSP-DF	CPF: 393.286.511-15
9. TÉCNICO : Marli de Souza Régo	RG : 1.549.700 SSP-DF	CPF: 764.521.901-72
10. TÉCNICO : Ricardo Rodrigues da Silva	RG : 1.925.485 SSP-DF	CPF: 886.720.421-15
11. TÉCNICO : Sérgio Fagundes Viriato	RG : 937.691 SSP-DF	CPF: 400.218.661-04
12. TÉCNICO : Wagner do Nascimento Borges	RG : 1.848.840 SSP-DF	CPF: 878.800.671-91
13. TÉCNICO : Willian Pinto Sales	RG : 1.855.223 SSP-DF	CPF: 874.947.101-59

TIPO	MODELO	VERSÃO	*CHECKSUM	PARECER DE HOMOLOGAÇÃO	CÓDIGO SITAF
ECF-PDV	BEETLE 4/61 MF	15.10	AF00	11/99	24.02.006
ECF-PDV	BEETLE 4/61 MF	13.09/BR	DE00	11/99	24.02.003

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 20 DE MARÇO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso suas atribuições, resolve:

Autorizar a emissão de Nota Fiscal Avulsa com impressão e numeração individualizada pela unidade emitente, conforme modelo anexo.

A numeração deverá obedecer ordem crescente, iniciando com o número 001/2000 e encerrando com a numeração referente ao último documento emitido no mesmo ano e reiniciando a contagem sucessivamente nos exercícios posteriores.

O controle da emissão ficará sob responsabilidade das respectivas unidades emitentes.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA FAZENDA Nº 00000
SUBSECRETARIA DA RECEITA
UNIDADE / GERÊNCIA

NOTA FISCAL AVULSA

Remetente da Mercadoria e/ou Prestador do Serviço			
Nome:			
Endereço:			
Município:	UF: Data:		
Nat. da Operação:	Via de Transporte:		
CNPJ:	Insc. Estadual:		
Destinatário da Mercadoria e/ou Prestador do Serviço			
Nome:			
Endereço:			
Município:	UF:		
CNPJ:	Insc. Estadual:		
DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS			
Qtd	Especificação Espécie, qualidade, marca, tipo modelo, número, etc.	Valores	
		Unitário	Total
Despesas Acessórias		Valor total da Nota: _____	
Frete R\$ _____	Seguro R\$ _____	ICMS incluso no Preço	
Outros R\$ _____	Total R\$ _____	Calculado pela Alíquota de _____ %	
Nome do Transportador _____		Data da Saída _____	
Endereço _____		(Não vale como recibo)	

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONCESSÃO DE PERPETUIDADE

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 046, de 15 de Fevereiro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

- CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA (*)
 - Quadra 108 Jazigo 287 Setor A, Ocupante: Adair Matil dos Santos, Requerente: Marcos Antonio Matil.
 - Quadra 111 Jazigo 369 Setor A, Ocupante: Lallamand Babilônica de Souza, Requerente: Maria das Graças Carvalho de Souza.
 - Quadra 203 Jazigo 223 Setor A, Ocupante: Siuvar Gomes de Carvalho / Karina de Carvalho Almeida, Requerente: Sidônia de Carvalho Almeida.
 - Quadra 306 Jazigo 010 Setor B, Ocupante: Emília dos Prazeres Mendes, Requerente: José Antonio Mendes Fernandes.
 - Quadra 401 Jazigo 235 Setor B, Ocupante: Juvenil Martins de Souza, Requerente: Jandira Rodrigues de Souza.
 - Quadra 403 Jazigo 021 Setor C, Ocupante: Rubens Vinicius dos Prazeres Sousa, Requerente: William Giuliano dos Prazeres.
 - Quadra 418 Jazigo 271 Setor C, Ocupante: Silvio Junior Leite de Souza, Requerente: Expedita Leite de Souza.
 - Quadra 419 Jazigo 274 Setor C, Ocupante: Karl Wilhelm Berninger, Requerente: Frederica Sophia Berninger.
 - Quadra 419 Jazigo 574 Setor C, Ocupante: Jorge Tavares de Luna Filho, Requerente: Maria Lucia Leite de Luna.
 - Quadra 501 Jazigo 297 Setor B, Ocupante: Joacel Barbosa de Sousa, Requerente: Hortência Maria Lima Barbosa.
 - Quadra 507 Jazigo 126 Setor C, Ocupante: Ocupante: Elisabeth Margaretha Laura Eva Cmock Johansson, Requerente: Cajsa Stin Lena Johansson Carneiro.
 - Quadra 616 Jazigo 034 Setor C, Ocupante: Maria Elisabeth Cezario Ramos, Requerente: Eldira Pereira do Amaral.
- CEMITÉRIO DO GAMA
 - Quadra 035 Jazigo 520, Ocupante: Joana Antonio Viegas Simi, Requerente: José Haroldo Simi.
 - Quadra 034-A Jazigo 335, Ocupante: Elisário Ignácio de Oliveira / Noeme Gomes de Oliveira, Requerente: Joel Inacio de Oliveira.
- CEMITÉRIO DE TAGUATINGA
 - Quadra 102 Jazigo 052 Setor FI, Ocupante: Natimorto (Iolanda Vieira de Sousa), Requerente: Valdemir de Sousa Batista.
 - Quadra 401 Jazigo 251 Setor E, Ocupante: Antonia Maria de Souza, Requerente: João Eufrazio de Souza Filho.
 - Quadra 402 Jazigo 272 Setor E, Ocupante: Oswaldo de Oliveira Costa, Requerente: Dalva Vieira Costa.
- CEMITÉRIO DE SOBRADINHO
 - Quadra 001 Jazigo 433, Ocupante: Gabriel Segundo de Minas Cossich, Requerente: Nivalda Cossich Furtado.
- CEMITÉRIO DE PLANALTINA
 - Quadra 078 Jazigo 088, Ocupante: Domingos Batista dos Reis, Requerente: Raimunda Nunes Veras.

(*)Replicado por ter saído com incorreção no DODF Nºs 042, 123, 236, 010, 088, dos dias 29/02/2000, 29/06/99, 13/12/99, 14/01/93, 10/05/99, páginas: 07, 04, 25, 10, 08, 07, 11, 09, 15.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 046, de 15 de Fevereiro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

- CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
 - Quadra 113 Jazigo 266 Setor A, Ocupante: Suely Consuelo da Silva Paula, Requerente: Valdir de Paula.
 - Quadra 114 Jazigo 306 Setor A, Ocupante: Balbina Luiza da Rocha, Requerente: Oswaldina Luiza da Silva.
 - Quadra 202 Jazigo 012 Setor A, Ocupante: Honorina de Araújo Rego / Vitória de Araújo Rego, Requerente: Vitória Rego de Oliveira Ferreira.
 - Quadra 203 Jazigo 238 Setor B, Ocupante: Maria Helena Couy de Araújo Costa, Requerente: Antonio de Araújo Costa.
 - Quadra 203 Jazigo 252 Setor B, Ocupante: Josias Francisco de Jesus, Requerente: Leonora Maria de Jesus.
 - Quadra 209 Jazigo 085 Setor C, Ocupante: Aristides Alves de Carvalho Pires, Requerente: Cremilda Caribe de Carvalho.
 - Quadra 209 Jazigo 319 Setor A, Ocupante: Vanessa Chianaca Toscano da Franca, Requerente: Mirtzi Hortenci Chianaca Franca.
 - Quadra 213 Jazigo 325 Setor C, Ocupante: Antonio Barbosa de Carvalho, Requerente: Raimunda Sousa da Silva Barbosa.
 - Quadra 217 Jazigo 125 Setor A, Ocupante: Alipio Lins de Arruda, Requerente: Maria Alves Arruda.
 - Quadra 218 Jazigo 102 Setor C, Ocupante: Manoel Pereira da Cruz, Requerente: Maria da Guia Oliveira Cruz.
 - Quadra 305 Jazigo 142 Setor C, Ocupante: Zulmiro Avelino Ribeiro, Requerente: Jeferson Avelino Ribeiro.
 - Quadra 304 Jazigo 215 Setor B, Ocupante: Juscelino da Aparecida Avila, Requerente: Nair Campos de Avila.
 - Quadra 306 Jazigo 032 Setor B, Ocupante: Raphael Emidio Dias, Requerente: Vania Emidio Pereira.
 - Quadra 306 Jazigo 038 Setor B, Ocupante: Augusto Canellas Monteiro de Castro, Requerente: Maria Ina Monteiro de Castro.
 - Quadra 306 Jazigo 271 Setor B, Ocupante: Creuza Batista, Requerente: Bernadete Maria de Lourdes.
 - Quadra 306 Jazigo 301 Setor B, Ocupante: Maria de Souza Brilhante, Requerente: Pedro de Sousa Pinho.
 - Quadra 306 Jazigo 323 Setor B, Ocupante: Anisia Maria Rosas de Almeida Melo, Requerente: Luiz Claudio de Almeida Melo e Silva.
 - Quadra 308 Jazigo 030 Setor C, Ocupante: Edla Garcia D'Vila Guedes, Requerente: José Carlos Garcia D'Vila Guedes.
 - Quadra 314 Jazigo 221 Setor C, Ocupante: Helena David de Lima, Requerente: José Inácio da Costa.
 - Quadra 313 Jazigo 358 Setor C, Ocupante: Benedito Silvestre Maniçola, Requerente: Lucimar Araújo Silvestre.
 - Quadra 315 Jazigo 053 Setor C, Ocupante: Renato Ribeiro Soares, Requerente: Carmino Ribeiro Soares.
 - Quadra 317 Jazigo 107 Setor A, Ocupante: Francisco das Chagas Moreira do Nascimento, Requerente: Raimunda Nascimento da Silva.

Quadra 319 Jazigo 022 Setor A, Ocupante: Francisca Rodrigues de Lima, Requerente: Etelvina Fátima Rodrigues de Lima.

Quadra 401 Jazigo 212 Setor B, Ocupante: Francisco Marques da Costa, Requerente: Mirian Bruno da Costa.

Quadra 404 Jazigo 192 Setor A, Ocupante: Natimorto (Vitória Rêgo de Oliveira Ferreira), Requerente: Vitória Rêgo de Oliveira Ferreira.

Quadra 406 Jazigo 106 Setor C, Ocupante: Aldenora Nonata da Silva, Requerente: Ednalva Nonato da Silva.

Quadra 407 Jazigo 022 Setor C, Ocupante: Adenêa Fernandes da Costa, Requerente: Jacyara Fernandes da Costa.

Quadra 407 Jazigo 139 Setor C, Ocupante: José Borges, Requerente: Luiz Fernando Borges.

Quadra 407 Jazigo 200 Setor C, Ocupante: Osmar Cruz Yung, Requerente: Terezinha Rodrigues Yung.

Quadra 412 Jazigo 149 Setor C, Ocupante: Hilda Loyde Pereira Borges, Requerente: Francy Lourdes Pereira Borges.

Quadra 418 Jazigo 423 Setor C, Ocupante: Saverio D'Alessandro, Requerente: Waldonice D'Alessandro Alves.

Quadra 420 Jazigo 074 Setor C, Ocupante: Etelvina Pinto Pereira / Ananias Geraldino Pereira, Requerente: Lenira Pereira Viana.

Quadra 502 Jazigo 186 Setor C, Ocupante: Cassimira Soares Freitas, Requerente: Elvina Ribeiro de Sousa.

Quadra 505 Jazigo 207 Setor B, Ocupante: João Luiz Fernandes Melo, Requerente: Jovelina de Fátima Bandeira Melo.

Quadra 509 Jazigo 056 Setor B, Ocupante: José Isidoro de Oliveira, Requerente: Maria das Graças Silva Silveira.

Quadra 509 Jazigo 175 Setor B, Ocupante: Maria Cipriana de Jesus, Requerente: Maria Pereira Salgado.

Quadra 511 Jazigo 057 Setor C, Ocupante: Laura Ribeiro Sandoval, Requerente: Wilson Sandoval.

Quadra 515 Jazigo 125 Setor C, Ocupante: Sergio Fagundes de Farias, Requerente: Cláudio Faria Tavares de Lacerda.

Quadra 518 Jazigo 025 Setor C, Ocupante: João Rodrigues Facundo, Requerente: Maria de Fátima Mesquita.

Quadra 617 Jazigo 192 Setor C, Ocupante: David de Sena Lula / José Lino dos Santos, Requerente: Maria de Lourdes Lula.

Quadra 702 Jazigo 130 Setor A, Ocupante: Hélio Gonçalves de Souza, Requerente: Lucas Machado Gonçalves.

Quadra 714 Jazigo 106 Setor C, Ocupante: Celso Ferreira Borges / Celso Ferreira Borges Junior, Requerente: Maria Leonor Borges.

Quadra 718 Jazigo 148 Setor A, Ocupante: João Batista Santos Assis / José Alberto Batista de Assis, Requerente: Helena de Assis.

Quadra 907 Jazigo 080 Setor C, Ocupante: José Pereira de Carvalho, Requerente: Marildete Carvalho de Farias.

Quadra 917 Jazigo 075 Setor C, Ocupante: João Mendes de Souza, Requerente: Laura da Silva Souza.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 202 Jazigo 222 Setor E, Ocupante: Geová Climintino Leite, Requerente: Argemiro Clementino de Araújo.

Quadra 322 Jazigo 006 Setor B, Ocupante: Almir Velez da Silva, Requerente: Rita Crispim da Silva.

Quadra 406 Jazigo 012 Setor A-I, Ocupante: José Silva Neto, Requerente: Maria Lopes Fonseca.

Quadra 502 Jazigo 168 Setor E, Ocupante: Sergina Rodrigues Ramos, Requerente: Raimundo Bonifácio Ramos.

Quadra 601 Jazigo 349 Setor D, Ocupante: Iraídes Carneiro, Requerente: Ronan Rodrigues Carneiro.

3. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO

Quadra 016 Jazigo 035 Setor A, Ocupante: Antonio Amaral da Silva, Requerente: Daria Rosa Amaral dos Santos.

Quadra 019 Jazigo 273 Setor B, Ocupante: Maria Rosa de Jesus, Requerente: Dunalva Rosa do Amaral.

Quadra 023 Jazigo 275 Setor C, Ocupante: Vicente Caetano Rodrigues, Requerente: Wilson Caetano Rodrigues.

Quadra 022 Jazigo 168 Setor B, Ocupante: Pedro Gabriel Menezes Malovany, Requerente: Ivoniildes Menezes Silva.

4. CEMITÉRIO DE PLANALTINA

Quadra 03-D Jazigo 089, Ocupante: João Ferreira dos Santos, Requerente: Maria Ana dos Santos.

Quadra 054 Jazigo 087, Ocupante: Sebastiana Peres da Rocha, Requerente: Carlos Evangelho de Paula.

5. CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 006 Jazigo 003 Setor A, Ocupante: Ademar Florentino da Mota, Requerente: Carlos Cesar da Mota.

Quadra 033 Jazigo 034, Ocupante: Antonio Gualberto da Costa, Requerente: Raimundo Rodrigues da Costa.

Quadra 034 Jazigo 163 Setor A, Ocupante: José Almeida dos Santos, Requerente: Maria José de Negreiros Santos.

RUBENITA RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATA DA 1.096ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2000

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.058 /2000-FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a entidade Ação Social Nossa Senhora de Fátima, objetivando prestar capacitação profissional a 2.050 (dois mil e cinqüenta) adolescentes de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, prioritariamente com medidas protetivas e/ou sócio-educativas, em horário alternado ao da escola, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, DORIEL WLADIMIR DE OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RAMBO, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, JOÃO ISAIAS PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2000

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.207/99-FSSDF resolve:

Conhecer e ratificar a celebração do convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando proporcionar escolarização aos adolescentes internos do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, DORIEL WLADIMIR DE OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RAMBO, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, JOÃO ISAIAS PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2000

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.008/2000-FSSDF resolve:

Aprovar, com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de novembro de 1999, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, DORIEL WLADIMIR DE OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RAMBO, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, JOÃO ISAIAS PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2000

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.178/99, resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 2, de 7 de fevereiro de 2000, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Justiça Federal de 1ª Instância, objetivando a viabilização de condições necessárias ao cumprimento de Pena Alternativa de prestação de serviço à comunidade, nas diversas Unidades Operativas da FSSDF, por 100% (cem por cento) dos réus encaminhados pela Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, DORIEL WLADIMIR DE OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RAMBO, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, JOÃO ISAIAS PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 16 DE MARÇO DE 2000

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.361 /99-FSSDF resolve:

Aprovar, com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de outubro de 1999, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, DORIEL WLADIMIR DE OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RAMBO, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, JOÃO ISAIAS PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2000

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.360 /99-FSSDF resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 3, de 29 de fevereiro de 2000, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília, objetivando prestar capacitação profissional a adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos, sem situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, em horário alternado ao da escola, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, DORIEL WLADIMIR DE OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RAMBO, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, JOÃO ISAIAS PEREIRA.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 3.248ª, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2000

PROCESSO Nº : 112.000.521/2000

INTERESSADO : JOSÉ RAUL BATISTA e outros - Reconhecimento de Dívida.

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 711,56 (setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme RESUMO GERAL DE FATURAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ALUGADOS, referente ao mês de novembro/99, do Departamento de Transportes - DETRA/DA, previsto no Orçamento do Exercício de 1999, nas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.060.0328.2163.0001 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, 10.058.0575.2148.0001 - Manutenção de Vias Públicas, 10.076.0448.2149.0001 - Manutenção e Conservação de Bocas de Lobo e Galeria de Águas Pluviais - todas tendo como elemento da despesa 34.90.39 e Fonte 100 - Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de JOSÉ RAUL BATISTA e outros, nos seguintes Programas de Trabalho e seus respectivos valores na natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 - Recursos do GDF. 15.452.0700.8508.0004 - Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, valor R\$ 245,52 - 15.452.0700.8508.0007 - Manutenção de Redes de Águas Pluviais, valor R\$ 332,54 - 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, valor R\$ 133,50. Relator: Diretor Financeiro ARINO OTON DE LIMA.

PROCESSO Nº : 112.000.805/2000

INTERESSADO : CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - Reconhecimento de Dívida.

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 142,38 (cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), da Fatura 4050/07 referente ao mês de dezembro/99, na Dotação Orçamentária: 10.060.0328.2163.0001 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, tendo como natureza da despesa 34.90.39, Fonte 100-GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CAESB, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008, natureza 34.90.92 - Despesas de Exercícios anteriores, Fonte 100-GDF. Relator: Diretor Financeiro ARINO OTON DE LIMA.

PROCESSO Nº : 112.000.871/2000

INTERESSADO : TELEBRÁSILIA S/A - Reconhecimento de Dívida.

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 922,66 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), referente a danificação de um cabo telefônico tipo CA 50/30 pares, considerando que a despesa foi realizada no Exercício de 1999 e não havia Nota de Empenho na Dotação Orçamentária 10.007.0021.8501.0060 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, elemento da despesa 34.90.39 - Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, que tem como credor TELEBRÁSILIA S/A, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, na natureza 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados. Relator: Diretor Financeiro ARINO OTON DE LIMA.

PROCESSO Nº : 112.008.448/97

INTERESSADO: FNDE - Reconhecimento de Dívida.

A Diretoria, acolhendo o voto do Relator e o contido nos autos, resolve autorizar: 1. O Reconhecimento de Dívida ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no valor de R\$ 292.238,58 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a não atualização monetária dos recolhimentos efetuados de JAN/93 a DEZ/93, no dia do seu efetivo pagamento, conforme planilha descritiva às fls. 125; 2. A assinatura do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, nos termos previstos às fls. 126 e 127, em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 31/03/2000; 3. A criação de comissão para apurar as causas que resultaram no débito apurado pelo FNDE. Relator: Diretor Administrativo CLARINDO CARLOS DA ROCHA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 3 de fevereiro de 2000

Processo n.º : 030.000.159/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Aquisição de vales-transporte.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor das empresas relacionadas abaixo, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores desta Secretaria, relativos ao mês de fevereiro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento do "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	00040	10.757,60
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00039	377,80
RÁPIDO PLANALTIMA LTDA	00038	57,60

Em 4 de fevereiro de 2000

Processo n.º : 030.000.325/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e esgoto para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de janeiro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00041	52.300,00
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00042	1.000,00
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00043	1.000,00

Em 10 de fevereiro de 2000

Processo n.º : 030.001.002/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Serviço de Telefonia Interurbana

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, objetivando atender despesas com o pagamento de ligações interurbanas no exercício de 2000, para a Secretaria de Transportes, no valor de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 00059. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

Em 24 de fevereiro de 2000

Processo n.º : 030.000.583/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Serviços telefônicos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A., objetivando atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de janeiro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRÁSILIA S/A	00018	1.500,00

Em 16 de março de 2000

Processo n.º : 030.000.324/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e esgoto para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de março/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00012	403,29

Processo n.º : 030.000.325/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e esgoto para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de março/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00042	22.611,15
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00043	20.924,80

Processo n.º : 030.000.325/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e esgoto para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de fevereiro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00042	14.843,54
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00043	21.084,92

Processo n.º : 030.001.002/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Serviço de telefonia interurbana

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, objetivando atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de fevereiro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
EMBRATEL	00059	250,00
EMBRATEL	00120	100,00
EMBRATEL	00121	100,00

Processo n.º : 030.000.581/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Serviços telefônicos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A., objetivando atender despesas com serviços telefônicos para as Estações Rodoferroviária e Rodoviária desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de fevereiro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRÁSILIA S/A	00021	600,00
TELEBRÁSILIA S/A	00022	700,00

Processo n.º : 030.000.583/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Serviços telefônicos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A., objetivando atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de fevereiro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRÁSILIA S/A	00018	2.500,00
TELEBRÁSILIA S/A	00019	500,00

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe Sobre Votação da 8ª Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais; com a presença dos Membros Sr. EDSON TAVARES BELEZA, Membro Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª LÚCIA SOARES DE SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Membro Representante do Serviço de Transporte Autônomo; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante do Serviço de Transporte Público Alternativo; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Serviço de Transporte Público

Convencional; Sr. MARCOS JUNIO DUARTE LIMA DA SILVA Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília; e a minha presença ÉRICA DE J. P. DE OLIVEIRA como Secretária-Administrativa considerando o resultado da 8ª (oitava) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO-STPA, realizada no dia 22 de março de 2000, resolveu:

- 1- Deferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.003.937/95 - PERM. N.º178-3; 096.000.345/95 - PERM. N.º196-1; 096.001.798/95 - PERM. N.º196-1; 096.002.485/95 PERM. N.º199-6; 096.000.336/96 - PERM. N.º212-7; 096.000.337/96 - PERM. N.º212-7; 096.000.401/96 - PERM. N.º244-5; 096.003.502/95 - PERM. N.º255-1; 096.004.071/95 - PERM. N.º268-2.
- 2- Indeferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.000.690/95 - PERM. 005-1; 096.004.073/95 - PERM. N.º268-2; 096.003.235/95 - PERM. N.º251 - 8; 096.000.400/96 - PERM. N.º244-5; 096.003.271/95 - PERM. N.º227-5; 096.003.827/95 - PERM. N.º216-0; 096.000.260/95 - PERM. N.º199-6; 096.000.590/95 - PERM. N.º198-8.
- 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TAVARES BELEZA
Presidente

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR -GERAL
Em 22 de março de 2000

PROCESSO : 096.005802/98
INTERESSADO : FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
ASSUNTO : Declaração de Nulidade do Contrato nº 32/98

1. Conforme instruções contidas no presente processo às fls. 99-110 e 117-118, amparado nos artigos 26 "caput" e 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, declaro nulo o Contrato nº 32/98, celebrado entre este Departamento e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 98NE00399, no valor de R\$ 18.521,68 (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), autorizo a devolução da garantia contratual no valor de R\$ 926,09 (novecentos e vinte e seis reais e nove centavos) à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC e dar ciência à interessada.
2. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
AGENTE FALA, AGENTE FAZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.408ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Conselheiro José Francisco Vaz comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com dois liberandos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Distribuído, na forma regimental, à Conselheira Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 077/00 - Classe "B" - nº 033/00. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 070/00 - Classe "B" - nº 029/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 089/00 - Classe "B" - nº 041/00, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 120/00 - Classe "B" - nº 064/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 984/99 - Classe "A" - nº 149/99, votando pelo indeferimento do indulto natalino, da comutação da pena e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 004/00 - Classe "A" - nº 001/00, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 042/00 - Classe "B" - nº 010/00, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 054/00 - Classe "B" - nº 020/00, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 092/00 - Classe "B" - nº 042/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/4 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 093/00 - Classe "B" - nº 043/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 095/00 - Classe "B" - nº 045/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 099/00 - Classe "B" - nº 049/00, opinando pelo indeferimento do livramento condicional e da comutação da pena, no que foi seguido pelos Conselheiros Pedro Arruda e José Vaz. A Conselheira Sílvia divergiu, em parte, opinando pela concessão da comutação, no que foi seguida pelas Conselheiras Anita e Eliana. Havendo empate quanto a comutação, coube ao Senhor Presidente dar seu voto de qualidade, tendo acompanhado a divergência, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e, por maioria, pela concessão "ex officio" da comutação da pena; e o de nº 116/00 - Classe "B" - nº 061/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Sessões, 16 de março de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.010497/99
INTERESSADO : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1- Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 38.566,64 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em favor do credor supracitado, correspondente aos processos nº 030.010497/99, 180.000163/00 e 180.000164/00, de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

Em 17 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.000086/2000
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais), Nota de Empenho n.º 00001/2000-SCS, para atender despesas com aquisição de vale transporte desta Secretaria no mês de Janeiro/2000.
 A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 20 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.000066/2000
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Nota de Empenho n.º 00004/2000-SCS, para atender despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria, no corrente exercício.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 21 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.000065/2000
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Nota de Empenho n.º 00009/2000-SCS, para atender despesas com tarifas telefônicas celular desta Secretaria, no corrente exercício.
 A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 1º de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.000086/2000
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 2.455,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), Nota de Empenho n.º 0033/2000-SCS, para atender despesas com aquisição de vale transporte desta Secretaria no mês de Fevereiro/2000.
 A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 2 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.000087/2000
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos), Nota de Empenho n.º 00034/2000-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de Fevereiro/2000.
 A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 3 de março de 2000

PROCESSO N.º : 030.000087/2000
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos), Nota de Empenho n.º 00054/2000-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de Março/2000.
 A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 030.000086/2000
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 2.849,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), Nota de Empenho n.º 00055/2000-SCS, para atender despesas com aquisição de vale transporte desta Secretaria no mês de Março/2000.
 A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2000 (*)

O Secretário de Turismo e Lazer do Distrito Federal e o Administrador da Região Administrativa VI, Planaltina, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º, do Decreto n.º 17.698, de 23.09.96, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica.
DE: UO: 27101 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 UG: 310101 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
PARA: UO: 10108 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA - DF
 UG: 190108 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA - DF
PLANO DE TRABALHO: 23.122.0100.8501.0027
NATUREZA DA DESPESA: VALOR FONTE
 349039 R\$ 50.000,00 100

Objeto: Descentralização orçamentária em apoio da Encenação da Via Sacra ao Vivo de Planaltina.
 (*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, DODF nº 057 de 23/03/2000 pág.11.

LOURIVAL ZAGONEL
 UO Cedente

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
 UO Favorecida

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 094.000.211/2000
 INTERESSADO : DITRAN/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU
 ASSUNTO : PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT
 RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado diploma legal, de conformidade com o despacho do Senhor Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, às peças 14, do processo em referência.
 Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para as providências complementares.

Em 22 de março de 2000

PROCESSO: N.º 195.000.035/2000.
 INTERESSADO : DIVISÃO DE ECOLOGIA/JBB
 ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO
 DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO por delegação de competência contida na Portaria SEMATEC de 08 de abril de 1998 a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da ENTELPLAN TELECOMUNICAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, conforme Nota de Empenho ordinária n.º 2000NE00050, para atender despesas com implantação de um sistema de rádio e comunicações para o Jardim Botânico de Brasília, à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 34.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho 18.541.0500.2089.0001- Preservação Ambiental da Biota - Fonte 100, tendo a Dispensa sido fundamentada com base nos Incisos II e IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
 Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB para as demais providências.

Em 25 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º : 094.000.052/2000
 INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO : PAGAMENTO DE TAXAS (IPTU E TLP)
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, do citado diploma legal, de conformidade com o despacho do Senhor Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, às peças 05, do processo em referência.
 Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
 Em 2 de março de 2000

PROCESSO: N.º 195.000.002/2000-03-14
 INTERESSADO : SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SRH/JBB
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALES - TRANSPORTES
 DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO por delegação de competência contida na Portaria SEMATEC de 08 de abril de 1998 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor do BRB- BANCO DE BRASÍLIA S/A - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA E VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTIMA LTDA, conforme Notas de Empenho ordinárias n.ºs 2000NE00043, 2000NE00044 e 2000NE00045, respectivamente para atender despesas com aquisição de Vales-transportes para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de março de 2000 à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 34.90.39-52 - VALE-TRANSPORTE - Programa de Trabalho 18.122.0100.8504.0018- Concessão de Benefícios a Servidores - Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT o Artigo 26 da Lei acima referida.
 Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB para as demais providências.

ANA JÚLIA ELIZABETE HERINGER SALES

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e após aprovação do novo Estatuto da FUNPEB através da Resolução 001/99 do Conselho Deliberativo, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal conforme processo n.º 196.000.323/99, resolve determinar sua publicação para produzir os efeitos legais.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Fundação Pólo Ecológico de Brasília, instituída nos termos da Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Parágrafo único - No texto deste Estatuto e nos demais documentos da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, a expressão FUNDAÇÃO, FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, FUNPEB, PÓLO e PÓLO ECOLÓGICO equivalem-se como denominação da entidade.

Art. 2º - A Fundação será responsável pela gestão do Pólo Ecológico de Brasília, complexo ecológico composto pelas seguintes áreas e unidades de conservação, conforme memoriais e plantas inscritas no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob as matrículas n.º 27.611 e 99.037:

- I. A área anteriormente ocupada pelo Jardim Zoológico de Brasília - JZB, inclusive a área objeto da concessão do direito real de uso para a instalação do Parque Temático de Brasília;
- II. A área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo;
- III. A área do Parque das Aves.

Parágrafo Único - É de responsabilidade da Fundação, o acerto de contrapartidas, a supervisão durante o processo de implementação e a intervenção durante todo o período de duração do contrato de concessão de direito real de uso de parte da área do Jardim Zoológico para o empreendimento registrado como Zôo-Ventura/Parque Temático de Brasília.

CAPÍTULO II

Do Regime Jurídico, Sede e Duração

Art. 3º - A Fundação é uma entidade sem fins lucrativos vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Governo do Distrito Federal, com regime jurídico de direito público, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto.

Art. 4º - A Fundação tem por sede e foro a cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 5º - A FUNPEB tem duração por tempo indeterminado e será extinta nos casos e na forma previstos em lei.

Art. 6º - A extinção da Fundação será decretada pelo Governador do Distrito Federal, mediante solicitação de seu Diretor-Presidente formalmente apresentada ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia ou a seu sucedâneo em caso de modificação ou extinção da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC, com prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - Em caso de extinção, os servidores da Fundação serão automaticamente lotados em sua sucedânea ou não havendo continuidade do projeto através da criação de nova entidade, na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC.

Parágrafo Segundo - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação Pólo Ecológico serão revertidos a sua sucedânea ou em não havendo sucedânea, para o Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Da missão

Art. 7º - A Fundação tem por missão a transformação das áreas referidas no art. 2º deste Estatuto em um centro de excelência voltado para a conservação, a pesquisa, a educação e o lazer.

CAPÍTULO IV

Das Metas e Finalidades

Art. 8º - Constituem metas da Fundação:

- I. Contribuir para a conservação do patrimônio de Biodiversidade do Distrito Federal, por meio da manutenção de programas de conservação e pesquisa *in situ* e *ex situ*, em especial nas áreas de cerrado do Distrito Federal e entorno;
- II. produzir, sistematizar e disseminar informações, pesquisas, análises, estudos e projetos de preservação do meio ambiente, em particular sobre a fauna e a flora, para a melhoria do complexo ecológico sob sua guarda;
- III. promover a conscientização ecológica dos visitantes por meio da manutenção de programas interativos de educação ambiental que permitam o envolvimento e a participação do usuário nas atividades, programas e projetos do Pólo Ecológico de Brasília;
- IV. investir na criação e na manutenção de calendário de atividades de lazer destinadas à valorização da cultura e à preservação da natureza, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a geração de emprego e renda no Distrito Federal.

Art. 9º - A Fundação tem por finalidades:

- I. Contribuir, pela excelência de seus programas e projetos de conservação, pesquisa, educação e lazer, para o credenciamento de Brasília como um dos maiores e mais promissores centros de desenvolvimento do País;
- II. Alcançar a auto-suficiência econômica por eficiente administração dos recursos materiais do seu patrimônio e pela captação e arrecadação de recursos financeiros a serem utilizados no cumprimento de suas finalidades e objetivo;
- III. Criar condições objetivas para a sustentabilidade do Pólo Ecológico, mediante a implementação de política de gestão ambiental moderna, compartilhada e participativa, ancorada no respeito aos princípios éticos e morais que regem a convivência harmoniosa entre o ser humano e a natureza;
- IV. Contribuir e participar de programas de conservação e pesquisa nacionais e internacionais, estabelecendo convênios e parcerias com prestigiosas instituições científicas e ambientais do Brasil e do exterior;
- V. Manter intercâmbio com órgãos governamentais incumbidos institucionalmente das questões ambientais, promovendo, sempre que necessário, atos de mútua cooperação;
- VI. Assegurar o bem-estar dos animais mantidos em cativeiro, bem como da fauna visitante, proporcionando-lhes conforto e cuidado adequado;
- VII. Incentivar a visitação pública com a oferta de atrações e espaços de qualidade a preços acessíveis a todos os segmentos sociais;
- VIII. Pesquisar, desenvolver e difundir novas tecnologias e metodologias de manejo e reprodução de animais silvestres em cativeiro e de proteção de seus habitats;
- IX. Realizar outras atividades compatíveis com a sua missão.

Art. 10 - Para atingir as suas metas e finalidades, a Fundação poderá firmar convênios e contratos com:

- I. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, Autárquica e fundacional do Distrito Federal, Municípios, Estados e União;
- II. Instituições e Entidades não Governamentais, com missões e objetivos afins;
- III. Pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras, com interesses afins;
- IV. A iniciativa privada, observadas as normas para licitações e contratos administrativos previstos na legislação.

Parágrafo Primeiro - Os contratos administrativos regulares, destinados à manutenção da Fundação, serão preparados, propostos e avaliados pelo Diretor Administrativo e Financeiro, para a aprovação do Diretor-Presidente, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Em caso de divergência quanto ao encaminhamento de contratos e convênios acima mencionados, a decisão recairá sobre o Conselho Diretor em próxima sessão regular, ou em sessão extraordinária convocada pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro - Os convênios e contratos administrativos serão aprovados pelo Diretor-Presidente e homologados pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio, Receita, Constituição e Utilização

Art. 11 - Constituem o patrimônio da Fundação Pólo Ecológico de Brasília:

- I. Os bens móveis, imóveis e semoventes do patrimônio do Jardim Zoológico de Brasília e da ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Parque das Aves;
- II. Os bens móveis, imóveis e semoventes, bem como os direitos a ela transferidos, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III. As benfeitorias e instalações, veículos, aparelhos, equipamentos, material técnico, material didático, espécimes de fauna, flora e recursos naturais integrantes ou à disposição do acervo da Fundação;
- IV. As doações, legados e heranças que lhe foram ou venham a ser destinadas.

Art. 12 - Constituem recursos da Fundação Pólo Ecológico de Brasília:

- I Doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
- II Recursos provenientes de ajustes, convênios ou acordos de cooperação técnico-financeira celebrados com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- III Rendas resultantes da exploração de seus bens;
- IV As dotações orçamentárias e créditos adicionais consignados no orçamento do Distrito Federal;
- V Receitas de qualquer natureza proveniente do exercício de suas atividades;
- VI Transferência de outros órgãos da administração pública;
- VII Os resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente;
- VIII As taxas e Emolumentos;
- IX As rendas decorrentes de usufrutos a ela conferidos;
- X Os produtos das operações de crédito que venha a realizar;
- XI As rendas provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII Outras rendas que lhe competirem por sua natureza ou disposição legal.

Art. 13 - O produto de subvenções, doações e legados em dinheiro, juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais, ingressos de portaria e rendas outras será depositado, para movimentação em conta corrente da Fundação, em instituições de crédito oficiais.

Art. 14 - O arrendamento, empréstimo ou permuta de bens móveis, imóveis e semoventes, direitos e registros incorporados ao Patrimônio da Fundação só poderá ser efetivado mediante a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 15 - A alienação de bens móveis, imóveis e semoventes, direitos e registros incorporados ao patrimônio da Fundação, só poderá ser efetivada mediante a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 16 - Os bens e direitos da Fundação deverão ser utilizados na realização de sua missão, finalidades e metas, sendo vedada qualquer outra utilização;

Parágrafo único - O Conselho Deliberativo promoverá, num prazo máximo de seis meses após tomar posse, o inventário completo do patrimônio da Fundação, atualizando-o regularmente e de acordo com as normas de registro de patrimônio do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

Da Estrutura Orgânica

Seção I

Art. 17 - Constituem Órgãos de Deliberação, Administração, Fiscalização e Apoio da Fundação Pólo Ecológico de Brasília:

- I. O Conselho Deliberativo
- II. O Conselho Diretor
- III. O Conselho Fiscal
- IV. O Conselho Consultivo

Art. 18 - O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será considerado extinto antes do término, em caso de:

- I - morte;
- II - renúncia;
- III - falta, não justificada, a 3 (três) sessões consecutivas, ou 06 (seis) alternadas;
- IV - procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Parágrafo Primeiro - Nestes casos, o suplente assumirá o cargo vago.

Seção II

Conselho Deliberativo

Art. 19 - O Conselho Deliberativo, Órgão de Administração Superior, com poder de deliberação, responsável pela orientação e controle da execução das atividades da Fundação, será composto por:

- I. O Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, na condição de Presidente;
- II. O Conselho Diretor da Fundação;
- III. Sete Conselheiros, com os respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Um membro da comunidade, escolhido pelo Governador do Distrito Federal por seu notório conhecimento e comprometimento com a missão da Fundação;
 - b) Um representante da Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO, ou sua sucedânea;
 - c) Um representante da Associação dos Servidores do Pólo Ecológico de Brasília;
 - d) Um representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
 - e) Um representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM;
 - f) Um representante do Parque Temático de Brasília;
 - g) Um representante das instituições de pesquisa ou Universidades públicas e particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, segundo indicação do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, será de quatro anos.

Parágrafo Segundo - Os conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação da entidade que representam.

Parágrafo Terceiro - O conselheiro indicado no inciso "a" será nomeado por livre designação do Governador do Distrito Federal devendo o mesmo cumprir seu tempo integral.

Parágrafo Quarto - Em caso de substituição dos Conselheiros referidos nos incisos "a" a "g", o novo Conselheiro terá mandato apenas para completar o do Conselheiro substituído.

Parágrafo Quinto - Nos casos de falta ou impedimento do Presidente do Conselho Deliberativo, o Diretor-Presidente do Conselho Diretor o substituirá.

Parágrafo Sexto - A ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas implicará na extinção do mandato do membro faltoso.

Parágrafo Sétimo - O prazo para justificação de ausência será de 10 (dez) dias, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

Parágrafo Oitavo - Em caso de licença ou afastamento temporário de qualquer um dos conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", o mesmo será automaticamente substituído por seu respectivo suplente pelo tempo de duração da licença ou do afastamento.

Parágrafo Nono - O Presidente do Conselho Deliberativo terá direito ao voto ordinário e, em caso de empate, ao voto de qualidade.

Art. 20 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, com a presença da maioria simples de seus membros, em primeira chamada, ou com qualquer número de membros presentes, em Segunda chamada, observado o tempo de 30 (trinta) minutos em ambas, ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, ou por 05 (cinco) de seus membros, mediante requerimento ao Presidente do Conselho, observada, para fins de gratificação, a legislação em vigor.

Parágrafo único - Das reuniões do Conselho lavrar-se-ão atas que serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 21 - Para funcionamento do Conselho Deliberativo é exigido um "quorum" mínimo de 07 (sete) membros, incluindo seu Presidente ou seu substituto e o Diretor-Presidente da Fundação.

Parágrafo Primeiro - As decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, ou ao Diretor-Presidente da Fundação em caso de ausência daquele, além do voto comum, o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo Segundo - As Resoluções do Conselho Deliberativo, após assinadas pelos Conselheiros presentes, serão numeradas em ordem cronológica ininterrupta e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I. Aprovar a proposta orçamentaria e o plano de trabalho da Fundação preparado pelo Conselho Diretor e apresentado pelo Diretor-Presidente para cada exercício financeiro assim como suas alterações;
- II. Aprovar o Estatuto da Fundação, a fim de submetê-lo a homologação do Governador do Distrito Federal;

- III. Deliberar sobre a administração dos bens da Fundação, promover-lhes o incremento e aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de crédito;
- IV. Autorizar o Diretor - Presidente da FUNPEB a firmar convênios, contratos, acordos ou ajuste de qualquer natureza com entidades públicas e privadas que importem em compromisso para a Fundação, excetuados os decorrentes do regime de licitação Pública;
- V. Definir e aprovar critérios, diretrizes e áreas prioritárias de atuação da Fundação;
- VI. Examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório anual de atividades da Fundação, com suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício anterior;
- VII. Elaborar normas internas de seu funcionamento, especialmente que disponham sobre número de reuniões ordinárias, extraordinárias e modo de convocação dos membros do Conselho;
- VIII. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- IX. Outorgar a distinção de Benemérito nos termos previstos neste Estatuto;
- X. Ratificar atos de permuta, doação e empréstimo dos bens semoventes da Fundação;
- XI. Aprovar reformas estatutárias;
- XII. Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- XIII. Aprovar os balanços, balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos que a ele devam ser submetidos pelo Diretor - Presidente da FUNPEB, com o parecer do Conselho Fiscal;
- XIV. Aprovar as tabelas de preços dos produtos e serviços prestados pela FUNPEB;

Art. 23 - Nos casos de urgência, poderá o Diretor - Presidente da FUNPEB, baixar resoluções " ad referendum " deste órgão.

Parágrafo único - Os atos baixados na forma de este artigo serão obrigatoriamente, submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Art. 24 - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- II. Velar pela observância das disposições legais e estatutárias;
- III. Diligenciar a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;

Seção III Conselho Diretor

Art. 25 - O Conselho Diretor é o órgão administrativo e executivo da Fundação.

Art. 26 - São membros do Conselho Diretor:

- I. O Diretor-Presidente
- II. O Diretor Administrativo-Financeiro
- III. O Diretor de Conservação e Pesquisa
- IV. O Diretor de Educação e Lazer
- V. Um representante da Associação dos Servidores do Pólo Ecológico de Brasília.

Parágrafo Primeiro - O membro indicado no inciso V será nomeado pelo Governador, mediante indicação da entidade que representa.

Art. 27 - Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar o Estatuto da Fundação e suas alterações a fim de ser submetido a aprovação do Conselho Deliberativo;
- II. Opinar, contribuir e prestar apoio ao Diretor-Presidente na execução do plano de trabalho da Fundação;
- III. Elaborar o Regimento Interno da Fundação, para ser encaminhado pelo Diretor-Presidente à aprovação do Conselho Deliberativo, num prazo máximo de até um ano após a sua posse;
- IV. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e implementação do orçamento da Fundação;
- V. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos programas e projetos sob responsabilidade da Fundação;
- VI. Elaborar relatório de atividade anual da Fundação e promover a sua divulgação, após a aprovação do Conselho Deliberativo.
- VII. Coordenar a elaboração do Plano Diretor da FUNPEB a fim de ser submetido a aprovação do Conselho Deliberativo;

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo - O Conselho Diretor reunir-se-á quinzenalmente, ou quando necessário, desde que convocado pelo Diretor-Presidente ou por 03 (três) de seus membros;

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões do Conselho Diretor o Diretor-Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade em caso de empate.

Seção IV Do Diretor-Presidente

Art. 28 - Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Representar a Fundação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- II. Administrar a Fundação, com observância das resoluções do Conselho Deliberativo, praticando os atos necessários à supervisão da execução das atividades específicas e de administração geral da FUNPEB;
- III. Orientar e supervisionar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio da Fundação, interpretando e fazendo cumprir os objetivos estabelecidos;
- IV. Assinar acordos, ajustes, contratos, termos de compromisso e transferências de recursos;
- V. Autorizar despesas dentro das verbas aprovadas e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques e outros títulos de crédito;
- VI. Analisar com os demais membros do Conselho Diretor os relatórios das áreas respectivas, determinando oportunas medidas para corrigir distorções aos planos traçados;
- VII. Assinar certificados, pareceres, laudos e outros documentos de natureza técnica, podendo delegar tais atribuições aos membros qualificados do Conselho Diretor;
- VIII. Firmar contratos de permuta, e empréstimos de bens semoventes da Fundação;
- IX. Elogiar, e aplicar penalidades;
- X. Ratificar atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- XI. Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo:
 - a) Até o dia 05 de dezembro de cada ano, o Plano de Trabalho para o ano seguinte;
 - b) Até 30 de Março de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício anterior;
 - c) Outros assuntos votados e/ou encaminhados pelo Conselho Diretor;
 - d) Solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo a realização de sessão extraordinária do órgão.

Seção V Dos Diretores-Técnicos

Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - Coordenar a execução das atividades específicas da Diretoria Administrativa e Financeira;
- II - Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas para o bom andamento administrativo e financeiro da FUNPEB;
- III - Elaborar os relatórios administrativos e financeiros requeridos pelo Diretor-Presidente;
- IV - Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins do Distrito Federal;
- V - Assinar, juntamente, com o Diretor-Presidente cheques e outros títulos de crédito;
- VI - Velar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;
- VII - Elaborar proposta orçamentária anual
- VIII - Preparar, propor e avaliar os contratos administrativos regulares, destinados à manutenção da Fundação, referidos no parágrafo primeiro do Artigo 10, bem como encaminhá-los para aprovação do Diretor-Presidente;
- IX - Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;
- X - Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.
- XI - Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos de Administração e Finanças;

Art. 30 - Compete ao Diretor de Conservação e Pesquisa:

- I - Coordenar a execução das atividades específicas da Diretoria de Conservação e Pesquisa;
- II - Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas da área de Conservação e Pesquisa para o bom andamento da FUNPEB;
- III - Elaborar os relatórios da área de Conservação e Pesquisa requeridos pelo Diretor-Presidente ;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.
- V - Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins da União, do Distrito Federal, Estados, Municípios e instituições de Conservação e Pesquisa em nível nacional e internacional;
- VI - Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos de Conservação e Pesquisa;
- VII - Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;
- VIII - Velar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;

Art. 31 - Compete ao Diretor de Educação e Lazer:

- I - Coordenar a execução das atividades da Diretoria de Educação e Lazer;

II - Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas da área de Educação e Lazer para o bom andamento da FUNPEB;

III - Elaborar os relatórios da área de Educação e Lazer requeridos pelo Diretor-Presidente;

IV - Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins da União, do Distrito Federal, Estados, Municípios e instituições das áreas de Educação e Lazer em nível nacional e internacional;

V - Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;

VI - Propor, elaborar e coordenar eventos de qualquer porte das áreas de Educação e Lazer;

VII - Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos Educacionais e Culturais;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 32 - Compete ao Representante dos Servidores junto aos Conselhos Deliberativo e Diretor:

I - Representar os interesses dos servidores da Fundação, junto aos Conselhos Deliberativo e Diretor;

II - Estreitar e manter as relações entre os servidores e os Conselhos Deliberativo e Diretor;

Seção VI Conselho Fiscal

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Acompanhar a execução do orçamento;
- II. Apreciar e emitir parecer sobre as contas trimestrais e anuais;
- III. Exercer o controle interno, podendo, para isso proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado do caixa e valores em depósito e às demais providências julgadas necessárias;
- IV. Examinar a qualquer tempo, por iniciativa própria, livros e documentos relacionados com escrituração financeira e patrimonial da Fundação, lavrando parecer em livro próprio;
- V. Requisitar, ao Diretor-Presidente da Fundação, as informações que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- VI. Solicitar a contratação, se necessário ou conveniente, de pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente;
- VII. Lavrar no livro próprio as atas das reuniões.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano, permitida a recondução, por 01 (uma) única vez.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal mensalmente reunir-se-á em caráter ordinário e, quando necessário, extraordinariamente mediante convocação do Diretor-Presidente ou de um de seus membros titulares.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de membro titular do Conselho Fiscal, assumirá o primeiro suplente, pela ordem decrescente de apresentação no Decreto de nomeação do mesmo.

Parágrafo Quarto - O conselho deliberará pela maioria simples de seus membros titulares.

Seção VII Conselho Consultivo

Art. 35 - O Conselho Consultivo será constituído por até vinte e um (21) membros, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, por notório conhecimento e comprometimento com as finalidades da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, devendo ser:

- I. 11 (onze) membros escolhidos pelo Conselho Deliberativo;
- II. 10 (dez) membros escolhidos pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Segundo - O conselho Consultivo terá mandato de 04 (quatro) anos coincidente com o mandato do Conselho Deliberativo, sendo permitida a recondução de seus membros por gestões consecutivas.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, os membros do Conselho Consultivo serão substituídos de acordo com critérios e parâmetros estabelecidos em Lei e referendados neste Estatuto, observada a origem e procedência da respectiva nomeação.

Art. 36 - Compete aos membros do Conselho Consultivo:

I - Assessorar os membros dos Conselhos Deliberativo e Diretor quando solicitados.

II - Sugerir e/ou preparar contratos e minutas de convênios de interesse da Fundação para a apreciação e aprovação de seus Conselhos;

III - Sugerir eventos para a Fundação e, se aprovados pelo Conselho Deliberativo, organizar os mesmos;

IV - Elaborar plano de premiação e/ou reconhecimento para os beneméritos da Fundação.

Art. 37 - É vedado o pagamento de qualquer retribuição aos membros do Conselho Consultivo da Fundação.

CAPÍTULO VII Do Regimento

Art. 38 - O Regimento Interno da Fundação Pólo Ecológico de Brasília regulará os regimes administrativos e de gestão financeira interna, além dos casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo único - O Regimento Interno da Fundação será elaborado pelo Conselho Diretor, devendo ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de promulgação deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII Do Regime Financeiro e sua Fiscalização

Art. 39 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 40 - A prestação de contas anual será feita pelo Diretor-Presidente até o dia 30 de março de cada ano e contará, no mínimo, com os seguintes elementos:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstrativo dos resultados apurados;
- III. Demonstração do resultado do exercício;
- IV. Demonstração da origem das aplicações e recursos;
- V. Notas explicativas às demonstrações financeiras;
- VI. Quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada;
- VII. Relatório de atividades.

Art. 41 - O Conselho Fiscal examinará as contas até o último dia do mês de abril de cada ano e, aprovadas, emitirá parecer a ser encaminhado ao Conselho Deliberativo.

Art. 42 - A Fundação submeterá as suas contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 43 - A Fundação deverá, sempre que necessário, submeter ao Ministério Público contrato de auditoria externa.

CAPÍTULO IX Dos Servidores

Art. 44 - Os direitos e deveres dos servidores da Fundação, serão regulados pela legislação aplicada aos funcionários públicos do Distrito Federal.

Art. 45 - A Fundação poderá, na forma da Lei, requisitar funcionários de outros Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal dos Estados e da União para o preenchimento de seus quadros.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art. 46 - Para cumprir com sua missão e executar suas metas e finalidades, a Fundação poderá contratar profissionais ou firmar convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais.

Art. 47 - Receberá o diploma de Benemérito da Fundação a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou ato de benemerência, for sugerida por qualquer um dos membros do Conselho Consultivo e Deliberativo e assim for julgada e aprovada merecedora pelo Conselho Deliberativo.

Art. 48 - O princípio da delegação poderá ser utilizado pelo Diretor-Presidente da Fundação como instrumento de descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões e ações.

Art. 49 - O presente Estatuto poderá ser reformado pelo Conselho Deliberativo, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante proposta do Diretor-Presidente ou de qualquer de seus membros.

Art. 50 - Os casos omissos do presente Estatuto serão analisados e solucionados pelo Conselho Deliberativo observando-se a legislação em vigor.

Art. 51 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e inscrições no registro público.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 22 de março de 2000

Processos : 030.001.166/2000
Interessado : EMBRATEL
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES no valor estimativo de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a despesas com faturas telefônicas desta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE00067.

IVELISE M. LONCHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 133.000148/2000, 137.000514/2000 e 030.002495/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, Região Administrativa X - Guará e Região Administrativa XVI - Lago Sul, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001	10.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			5.000
04.122.3000.2445		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			5.000
Ref.: 004525	0001	34.90.39	100	5.000	
190112/00001	10.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			15.000
15.451.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			15.000
Ref.: 005081	0001	34.90.30	100	15.000	
190118/00001	10.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			3.000
04.122.0100.2498		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			3.000
Ref.: 004727	0001	34.90.39	100	3.000	
200080				TOTAL	23.000

ANEXO II		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001	10.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			5.000
04.122.3000.2445		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			5.000
Ref.: 004525	0001	34.90.36	100	5.000	
190112/00001	10.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			15.000
15.451.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			15.000
Ref.: 005081	0001	34.90.39	100	15.000	
190118/00001	10.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			3.000
04.122.0100.2498		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			3.000
Ref.: 004727	0001	34.90.92	100	3.000	
200081				TOTAL	23.000

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.002481/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 062		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO			42.000
04.122.0100.2574		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.: 004948	0001	34.90.35	100	41.000	41.000
08.243.2400.2275		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ref.: 004950	0001	34.90.92	100	1.000	1.000
200080				TOTAL	42.000

ANEXO II		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 062		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO			42.000
04.122.0100.2574		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.: 004948	0001	34.90.39	100	41.000	41.000
08.243.2400.2275		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ref.: 004950	0001	34.90.39	100	1.000	1.000
200081				TOTAL	42.000

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs 030.002.492/2000, 050.000.217/2000 e 054.000.321/2000, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Militar do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovados pela Portaria nº 351 de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/0001	24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			108.000
06.122.0100.2531		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.: 004827	0001	34.90.15	130	2.000	
		34.90.36	130	106.000	108.000
220103/0001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			5.000
06.181.0100.2687		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			
Ref.: 005350	0001	34.90.93	130	5.000	5.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			478.000
06.122.0100.2438		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.: 004563	0001	34.90.92	220	300.000	300.000
06.181.2600.2460		REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO			
Ref.: 004575	0001	34.90.39	220	48.000	48.000
06.181.2600.2464		MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
Ref.: 004605	0001	34.90.92	220	30.000	30.000
06.181.2600.2469		APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA			
Ref.: 004578	0001	34.90.92	220	100.000	100.000
200080				TOTAL	591.000

ANEXO II		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/0001	24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			108.000
06.122.0100.2531		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.: 004827	0001	34.90.39	130	108.000	108.000
220103/0001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			5.000
06.181.0100.2687		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			

Ref.: 005350	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	5.000	5.000
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				478.000
06.122.0100.2438	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004563	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.39	220 220	100.000 200.000	300.000
06.181.2600.2460	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO				
Ref.: 004575	0001 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	34.90.92	220	48.000	48.000
06.181.2600.2464	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref.: 004605	0001 MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34.90.39	220	30.000	30.000
06.181.2600.2469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
Ref.: 004578	0001 APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	34.90.30	220	100.000	100.000
200081			TOTAL		591.000

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de fevereiro de 2000

PROCESSO: 0240.000424/1999.

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 5.123.160,00 (cinco milhões cento e vinte e três mil e sessenta reais) a favor da SAB – Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente a aquisição de pães e leites para Entidades, no período de Março a Dezembro de 2000.

Em 17 de março de 2000

PROCESSO: 0240.000302/2000

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 13.750.000,00 (treze milhões setecentos e cinquenta mil reais) a favor da SAB – Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente a aquisição de Cestas Básicas, no período de Março a Julho de 2000.

Em 22 de março de 2000

PROCESSO: 0240.000045/2000

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, referente a prestação de serviços e vendas de produtos para o exercício de 2000.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

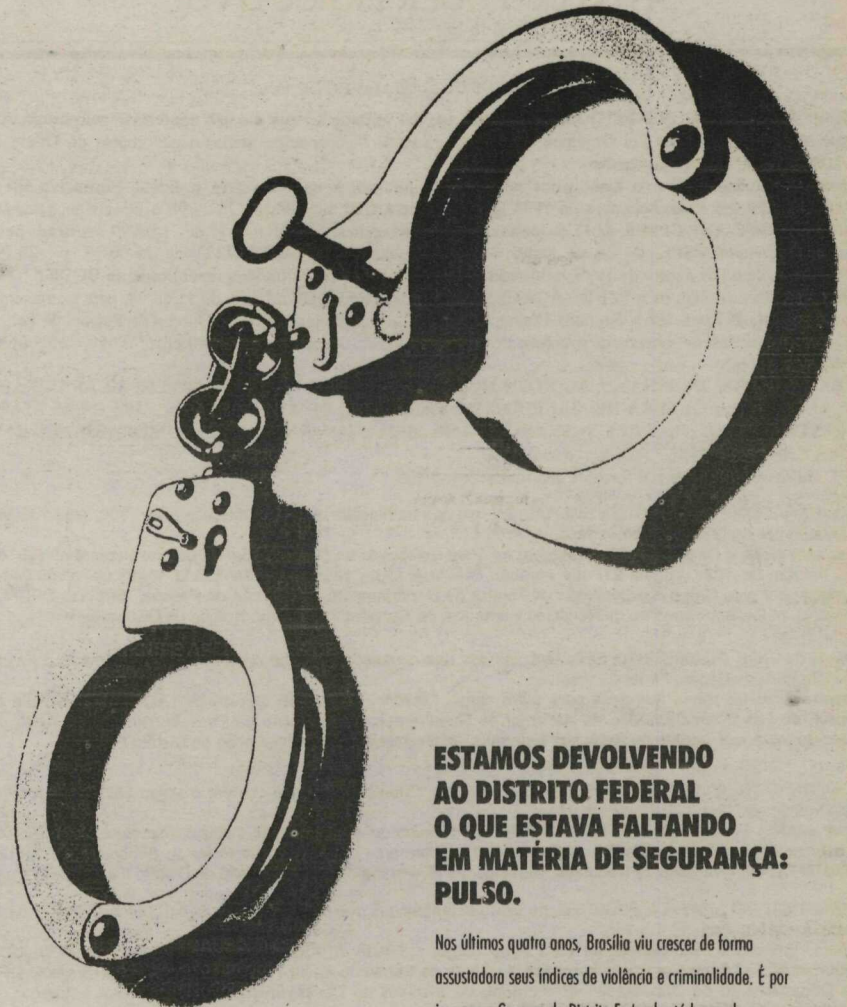
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 21 de março de 2000

Processo nº 413/00

Assunto: realização de despesa com dispensa de licitação – confecção da revista do TCDF nº 25 (tomos I e II). RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, para confecção da revista do TCDF nº 25 (tomos I e II). Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Racom e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta do Ofício n.º 160/2000-GAB/4ª SPR/PRG, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo n.º 1-PC/AGP/CESPE, de 23 de setembro de 1998, publicado no DODF n.º 184, de 28/09/98 e Editais de Resultado Final n.º 18/98-PC-AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no DODF n.º 117 de 21/06/99, retificado pelos de n.º 19-PC/AGP/CESPE, de 24 de junho de 1999, publicado no DODF n.º 121 de 25/06/99, n.º 20-PC-AGP/CESPE, de 05 de agosto de 1999, publicado no DODF n.º 151 de 06/08/99 e republicado no DODF n.º 152, de 09/08/99, e ainda, pelo de n.º 21-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF n.º 164, de 25/08/99, para exercerem o cargo de **Agente Penitenciário**, Segunda Classe, Padrão I, Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, observada a ordem de classificação, em vaga originária da Lei n.º 9.659, de 09/06/98 (nome, classificação):

JARBAS SERAFIM DE PINA, 2º; MARLON HUMBERTO CARVALHO, 4º; ADERLEI FARIAS DURÃES, 117º; ALBA SUELY GUERRA DE MACEDO, 188º; FRANCISCO DE ASSIS NOVAES, 219º; OSIAS ALVES DE CASTRO FILHO, 228º; WILSON FRANCISCO DA SILVA, 245º; FÁBIO LUIZ DE MORAES, 242º; KELI VIEIRA CAMPELO, 268º.

(*) - Candidatos nomeados por força de determinação judicial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 07 de outubro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 08 de outubro de 1999, página 21, que nomeou SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI, matrícula nº 80.044-9 para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER, matrícula nº 80.049-X, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFA-10, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 80.049-X, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 80.138-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo, Símbolo DFG-04, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO, matrícula nº 80.000-7 do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Tecnologias e Metodologias, Símbolo DFA-05 do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal

- Nomear, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 80.138-0, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado dos Serviços de Eventos Especiais, Símbolo DFG-03, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Administração do Distrito Federal.

- Nomear, MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO, matrícula nº 80.000-7, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Seção de Apoio Técnico Administrativo, Símbolo DFG-04, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear, IVANA CLÁUDIA WANDERLEY, matrícula nº 80.135-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Tecnologias e Metodologias, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 07 de outubro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 08 de outubro de 1999, página 21, que nomeou LÍVIA ENEIDA LABOISSIÈRE LIMA, matrícula nº 80.240-9, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍVIA ENEIDA LABOISSIÈRE LIMA, matrícula nº 80.240-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, LÍVIA ENEIDA LABOISSIÈRE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Gabinete da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Com base no disposto no artigo 2º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 13.164, de 30.04.1991, e nos autos do Proc. nº 073.000.973/98;

1- PROMOVER, por merecimento, ao Cargo de Procurador Fundacional de 1ª Categoria, o Doutor ANTONIO OSTERNO RODRIGUES E SOUZA, matrícula nº 93.345-7, Procurador Fundacional de 2ª Categoria do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na vaga existente na Fundação de Amparo ao Trabalhador preso, a contar de 30.07.91;

2- PROMOVER, por antiguidade, ao Cargo de Procurador Fundacional Especial, o Doutor ANTONIO OSTERNO RODRIGUES E SOUZA, matrícula nº 93.345-7, Procurador Fundacional de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na vaga existente na Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, a contar de 30.09.91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei Nº 8.112. de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Declarar a vacância dos cargos ocupados pelos servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Rui Carlos Mayer, matrícula nº 43.123-0	Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão IV	DF	18/02/00	190.000.061/00
Sílvia Soares Lima de Souza, matrícula nº 91.208-5	Analista de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	RA X	18/02/00	137.000.392/00

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME : IVONETE MEDEIROS DA SILVA FREITAS MATRÍCULA : 20758-6 CARGO : ESCRIVÃO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.001.219/99	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : JURANDIR ROSA GOMES MATRÍCULA : 19115-9 CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.193/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : JOÃO BATISTA PIRES LIMA MATRÍCULA : 19.693-2 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.094/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : JOÃO LEITE LIMA MATRÍCULA : 21.098-6 CARGO : PAPELOSCOPISTA POLICIAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.160/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS MATRÍCULA : 64.373-4 CARGO : AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 3ª PADRÃO : IV QUADRO : DER PROCESSO : 030.009.162/99	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : LUIZ ALVINO DOS SANTOS MATRÍCULA : 60.878-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : SLU PROCESSO : 030.000.133/2000	Artigos 186, item I, <u>in fine</u> e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, <u>in fine</u> e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o artigo 40, item I, <u>in fine</u> e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : CÉLIO PINTO DAS NEVES MATRÍCULA : 60.879-3 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.115/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : JOSÉ PEREIRA DA CUNHA MATRÍCULA : 60.880-7 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.153/2000	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : MARIA PEREIRA DOS ANJOS MATRÍCULA : 60.881-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.088/2000	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

NOME : VALDEMAR MARQUES DA SILVA MATRÍCULA : 60.882-3 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.179/2000	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 21/03/2000.
NOME : ALDA TEOTONIO TORRES SOARES MATRÍCULA : 392.368-1 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 220.000.063/2000	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : JORGE PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 50.438-6 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SES PROCESSO : 030.000.248/2000	Artigos 186, item I, <i>in fine</i> e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, <i>in fine</i> e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o artigo 40, item I, <i>in fine</i> e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : MARIA CÂNDIDA LIMA DA SILVA MATRÍCULA : 30.980-X CARGO: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 040.011.300/99	Artigos 186, item I, <i>in fine</i> e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, <i>in fine</i> e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o artigo 40, item I, <i>in fine</i> e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2000, página 81, que nomeou FRANCISCA SOARES FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de dezembro de 1999, publicado no DODF n.º 250, de 31 de dezembro de 1999, pg. 33, que designou LEONARDO SOARES como Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

DESIGNAR CÉLIA APARECIDA MOURA XAVIER como Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOSÉ DE RIBAMAR SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 31.633-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR BENILEU JESUS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 20.328-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01.03.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ARMANDO TELES DE GOIS, matrícula nº 95.387-3, Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA 08, da Divisão de Assistência Técnica e Tecnologia, do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, resolve:

Dispensar SEBASTIÃO RUI OLIVEIRA DE SOUSA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a função de membro suplente da Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

Designar DULCE DE MATOS CARPANEZ, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a função de membro suplente da Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ÂNGELA MARIA JOSÉ DA SILVA LÔBO, para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA 08, da Divisão de Assistência Técnica e Tecnologia, do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:

Dispensar NELJANIR GUIMARÃES, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, da função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.

Designar JOSÉ ORNELAS DE SOUSA FILHO, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, para a função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR EVAUDO FERNANDES DE BARROS, matrícula nº 94.776-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR EVAUDO FERNANDES DE BARROS, matrícula nº 94.776-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR CLAUDÊNIA MARIA RAULINO FIDELIS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.778-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR CLAUDÊNIA MARIA RAULINO FIDELIS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.778-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR OSIEL OLIVEIRA MARTINS, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.037-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR OSIEL OLIVEIRA MARTINS, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.037-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 01 de março de 2000, publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, que nomeou OVÍDIA LOPES DE ARAÚJO SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR EURIVAL MILHOMEM BANDEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.736-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Câmaras do Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEOMARQUES LEITE DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 44.060-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente de Câmaras do Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILHANY PIRES ALBANO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.570-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Secretaria Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NEUSA ESPERÂNDIO ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.969-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Secretaria Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 63.460-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente de Câmaras do Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VERA MARA MATOS PÉRES, matrícula nº 92.614-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Secretaria Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLEY MIRANDA DE JESUS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.078-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Câmaras do Conselho de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 02 de março de 2000, MARIA DO SOCORRO BUENO, matrícula nº 71.815-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR GLÁUCIA DE OLIVEIRA DUARTE SILVA, matrícula nº 35.209-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA NATIVIDADE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 75.046-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 417 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NATIVIDADE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 75.046-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS CARDOSO MOITINHO, matrícula nº 33.684-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 218 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS CARDOSO MOITINHO, matrícula nº 33.684-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 417 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **MARIA VIEIRA DE MORAIS**, matrícula nº 68.008-7, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Setor Leste, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 36.

NOMEAR **SÉRGIO VILANOVA LINHARES**, matrícula nº 98.635-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Setor Leste da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **MAIA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 34.953-4, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Ceilândia, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 28.

NOMEAR **FÁTIMA CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 34.014-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 02 de março de 2000, **MARIA MADALENA SALVIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 48.335-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Registro da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ADRIANA MARIA DIB BATISTA SOARES**, matrícula nº 54.660-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Lago Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, **ADRIANA MARIA DIB BATISTA SOARES**, matrícula nº 54.660-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Lago Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **HÉLCIO JOSÉ CARDOSO**, matrícula nº 56.380-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Lago Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **AURENIR CHRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 34.738-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires da Divisão Regional de Ensino do Guarã da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ALESSANDRO FERREIRA FLORIANO**, matrícula nº 27.664-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires da Divisão Regional de Ensino do Guarã da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DA PIEDADE MARQUES HESSEN**, matrícula nº 43.478-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires da Divisão Regional de Ensino do Guarã da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCILENE MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 35.332-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 425 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KIUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DO COUTO**, matrícula nº 46.634-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 425 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDRA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 68.842-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 614 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ARIANA FERNANDES MARTIM**, matrícula nº 78.593-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 501 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 20.305-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 312 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA MARIA DE MATOS FÉLIX**, matrícula nº 79.613-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARICÉLIA BROCHADO ARAKAWA**, matrícula nº 33.795-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARICÉLIA BROCHADO ARAKAWA**, matrícula nº 33.795-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRCIO SOARES PIRES**, matrícula nº 300.411-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Lotação de Pessoal da Divisão de Pessoal do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2000, **MÁRCIO SOARES PIRES**, matrícula nº 63.911-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Lotação de Pessoal da Divisão de Pessoal do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRCIA RAMOS FORECHI**, matrícula nº 300.273-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 29 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 25.973-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 25.973-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **FÁTIMA SÔNIA PEREIRA SERTÃO MASCARENHAS**, matrícula nº 55.567-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **IRONICE MACEDO DO PRADO SILVA**, matrícula nº 79.415-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **RENILTON BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº 23.078-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Anísio Teixeira da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARILENE DE LIMA FELINTO**, matrícula nº 42.009-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 60 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, **RUTH ALEXANDRA VERAS MARINHO**, matrícula nº 66.556-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 60 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ CÂNDIDO FIGUEIREDO JÚNIOR**, matrícula nº 25.233-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 60 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SUYEN AVILA TAVERNARD GAMA**, matrícula nº 64.178-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 102 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ALBANYZY MARIA DE ALBUQUERQUE FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula nº 65.092-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 108 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCILENE VEIGA CARDOSO AMARAL**, matrícula nº 65.975-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **WENDEL PEREIRA BATISTA**, matrícula nº 20.080-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DALCY PERES DE LIMA**, matrícula nº 72.665-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 102 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DOMINGOS VIEIRA GOMES**, matrícula nº 44.042-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 111 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDRA PINHEIRO LIMA**, matrícula nº 49.933-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 114 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **PAULA SOARES DE AZEVEDO MARQUES**, matrícula nº 24.298-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 214 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CARLA CECÍLIO DAHER FÉLIX**, matrícula nº 33.727-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 314 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CRISTIANE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 39.941-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 315 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **EUNICE ESTEVA DE MATOS BANDEIRA**, matrícula nº 44.732-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 316 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA VIRGINIA LIMA RIBEIRO GUEDES**, matrícula nº 24.527-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 410 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **IVONE LIMA VELLOSO**, matrícula nº 61.970-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 413 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **IRMAR PEREIRA NUNES**, matrícula nº 45.833-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe SHIS Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SUSANA DE SOUZA E SILVA TAVARES**, matrícula nº 33.891-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 06 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **IRIS CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 27.912-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 113 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CRISTINA OLIVEIRA CALAÇA DA COSTA**, matrícula nº 39.821-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 115 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ERASMO DE JESUS GOMES DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 47.138-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 115 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20.241-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 304 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VERA LÚCIA RYKER BANDEIRA**, matrícula nº 27.122-5, para exercer a Função de Diretor da Escola Classe 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA PALMIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 39.373-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VÂNIA LÚCIA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 47.673-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ÉDER CAETANO BORGES**, matrícula nº 43.820-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, da Escola Classe 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SIMONE CHAVES ROS**, matrícula nº 45.021-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 316 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NEUSA MARIA LISITA CÉLICO**, matrícula nº 35.229-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 403 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARCOS DE BRITO**, matrícula nº 66.208-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 405 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SIMONE SILVA SEVERO**, matrícula nº 38.077-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 407 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA PAULA MELO GASPARELLO**, matrícula nº 35.638-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 415 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCI ZAMUNER COELHO**, matrícula nº 47.996-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Aspalha da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOÃO FLÁVIO DIAS BARRETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Aspalha da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARLENE RISSO LOPES**, matrícula nº 71.959-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe do Torto da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CELSO TAVARES**, matrícula nº 46.862-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Especial e Deficientes Visuais da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA CRISTINA DA SILVA CORREA**, matrícula nº 45.045-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Ensino Especial e Deficientes Visuais da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **AÉCIO LEITE ARCANJO**, matrícula nº 29.477-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial e Deficientes Visuais da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VERA LÚCIA MATTOS DA SILVA**, matrícula nº 33.942-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA OLÍVIA LOPES COUTO**, matrícula nº 58.903-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NÚBIA FRANCISCA SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 24.265-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Exoneração de **JACINTA ALCANTARA ANDRADE**, matrícula nº 71.910-2, Símbolo DFA-03, de Assistente da Biblioteca EQS 108/308 Sul, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 43.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Exoneração de **CECÍLIA VIEIRA ALVES**, matrícula nº 71.911-0, Símbolo DFA-03, de Assistente da Biblioteca EQS 104/304 Sul, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 43.

NOMEAR **BOAVENTURA DAVID DE SOUZA**, matrícula nº 54.093-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Paulo Freire da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ELISA BIZZI DE ÁVILA**, matrícula nº 32.228-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Paulo Freire da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JANE PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 25.302-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Paulo Freire da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MACILENE ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº 200.946-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GEORLANDO ALVES MENEZES**, matrícula nº 28.143-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ MAGALHÃES DE AGUIAR**, matrícula nº 44.609-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional Asa Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES TORRES**, matrícula nº 30.300-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Asa Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SHIRLEY DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 59.164-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau GAN da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSANE NAIR DE FREITAS MOREIRA**, matrícula nº 33.969-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau GAN da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **WARNER PEREIRA PENICHE RODRIGUES**, matrícula nº 42.729-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau-GAN da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSELLAS FERREIRA NOVAIS**, matrícula nº 25.105-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Setor Oeste da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ELSON ANTÔNIO FERNANDES**, matrícula nº 33.083-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Estudos Supletivo da Asa Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **BENEVENUTO COSTA NETO**, matrícula nº 72.868-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Estudos Supletivo Verde Oliva da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LÚCIA MAGDA BATISTA ZACARIAS**, matrícula nº 46.380-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Estudos Supletivo Verde Oliva da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KARINA CRISTINA KARLIC CASTRO COSTA**, matrícula nº 21.422-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**, matrícula nº 30.216-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CARLA VIEIRA ALVES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ALDA LÉIA DOMINGUES SIQUEIRA**, matrícula nº 79.447-3, do Cargo em Comissão, Símbolo FG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **VILMA LEMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 65.997-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 315 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **GRAZIELLA ELIAS AMARAL DE BRITO**, matrícula nº 43.414-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 410 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA LUISA**, matrícula nº 63.325-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 413 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARLENE RISSO LOPES**, matrícula nº 71.959-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Aspalha da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **LÍGLIA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 28.321-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 113 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **VENUZIO BRITO DAMASCENO**, matrícula nº 20.716-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 115 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ROSANGELA MARIA BARROS**, matrícula nº 43.876-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 304 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **RELCTYAN LAGO CARIBÉ**, matrícula nº 64.182-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **NINA CLÁUDIA MELLO ANDRADE**, matrícula nº 65.613-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **DIOMAR MARIA MOREIRA GOMES**, matrícula nº 51.525-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **CLERRY MARIA GARCIA FERREIRA**, matrícula nº 27.552-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 415 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SELMA RIBEIRO BATISTA**, matrícula nº 97.176-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 711 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **EUGÊNIO CARLOS DA COSTA LERINA**, matrícula nº 38.442-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **DOMINGOS VIEIRA GOMES**, matrícula nº 44.042-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ELLANA MARIA DAHER**, matrícula nº 34.015-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **REGINA LÚCIA CORREIA CABRAL DE MELO**, matrícula nº 23.915-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ALICE ELEONORA VINAGRE DE BRITO**, matrícula nº 23.056-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional da Asa Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **VICENTE DE PAULO OTAVIANO**, matrícula nº 96.694-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Paulo Freire da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **GASPAR VILAS BOAS**, matrícula nº 33.542-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Paulo Freire da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro função, a contar de 02 de março de 2000, **VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 50.713-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Estudos Supletivo Verde Oliva da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **REGINA D'ARC GUEDES LOPES**, matrícula nº 57.001-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **NÚBIA MARINHO MAIA**, matrícula nº 55.726-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **CINTIA CRISTINA FAULHABER DUTRA**, matrícula nº 26.716-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **ROSA VIRGÍNIA DE LIRA**, matrícula nº 28.979-5, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 315 Sul, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 35.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **WARNER PEREIRA PENICHE RODRIGUES**, matrícula nº 45.729-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe do Torto da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **SANDRA PINHEIRO LIMA**, matrícula nº 49.933-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial nº 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **BOAVENTURA DAVID DE SOUZA**, matrícula nº 54.093-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Paulo Freire da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CÍCERO JOSÉ DE JESUS**, matrícula nº 50.462-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **ISABEL OSÓRIO OLIVEIRA CARVALHO ARRUDA**, matrícula nº 37.736-8, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brasília, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 35.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **DOMINGOS VIEIRA GOS**, matrícula nº 44.042-6, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CLAUDINEZ DA SILVA BARBALHO**, matrícula nº 200.074-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de março de 2000, **NOEMY DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 52.778-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Almécegas da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de exoneração de **ANGÉLICA PRUDENTE RIBEIRO**, matrícula nº 45.275-0, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Educação Física, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 40.

NOMEAR **DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 32.764-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Almécegas da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **MARLENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 57.284-5, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Rodeador da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DAYSE ANNE TONHALINO**, matrícula nº 64.570-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Rodeador da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **MIRIAN CRISTINA SALOMÃO**, matrícula nº 39.604-4, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06, publica no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 26.

NOMEAR **SILVIA FERNANDES DE ABREU SOBRINHO**, matrícula nº 32.403-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 32.764-6, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 26.

NOMEAR **UBALDO GOMES**, matrícula nº 31.340-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 Vila São José da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 2 de março de 2000, **FRANCISCA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 63.890-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTÔNIO LUIS TEIXEIRA BRITO**, matrícula nº 55.233-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2000, **CLÁUDIO BEZERRA TAVARES**, matrícula nº 97.430-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **HÉDEL DE ANDRADE TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2000, **MARIA FRANCISCA LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 46.009-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 08 de Taguatinga da Divisão Regional

de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ELLEN RODRIGUES DE ARAÚJO CAMPOS GUEDES**, matrícula nº 27.555-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 08 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 2 de março de 2000, **MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS**, matrícula nº 25.176-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 411 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS**, matrícula nº 300.598-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 411 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **SÔNIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 48.797-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SÔNIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 48.797-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 22 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2000, **MARTA CARDOSO DE CASTRO**, matrícula nº 57.206-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 22 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDRA CAVALCANTI PEQUENO BRITO**, matrícula nº 36.335-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ALEXANDRINA MARIA CIPRIANO TUPINAMBÁ**, matrícula nº 64.395-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 51 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SUZETE SOUSA DE MIRANDA ALVES**, matrícula nº 62.601-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 52 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KÉLEN CHRISTINA BRITO DE MORAIS**, matrícula nº 38.405-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 17 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CARMEN LÚCIA DA SILVA**, matrícula nº 76.986-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Guararoba da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VERA LÚCIA MESQUITA DA ROSA**, matrícula nº 37.530-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA MARGARIDA DA SILVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 62.651-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 06 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2000, **UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 76.052-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 06 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LAUDICÉIA TEIXEIRA LEMOS MACHADO**, matrícula nº 30.341-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA MARGARIDA DA SILVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 62.651-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARILÚCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NOVAIS**, matrícula nº 34.240-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VIRGÍNIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 47.855-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **RAQUEL SALES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 37.415-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de março de 2000, **GILBERTO CEZAR ANDRADE NEVES**, matrícula nº 49.932-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 67.962-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **WELLINGTON TITO DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 33.390-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente da Escola Classe 56 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de março de 2000, **TÂNIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 36.231-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente da Escola Classe 56 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de março de 2000, **DAMARIZ ADELIA DE BRITO PIMENTA**, matrícula nº 42.583-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ALVA MARIA DE ANDRADE NOVAIS DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de março de 2000, **LUCIENE ALVES COSTA SOUSA**, matrícula nº 47.308-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRCIA FÁTIMA ASSIS ROCHA ANTUNES**, matrícula nº 31.773-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de março de 2000, **FAUSTA CRISTINA PANQUESTOR NOGUEIRA**, matrícula nº 27.372-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Sargento Lima da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 23.853-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Sargento Lima da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ULISSÉIA IREUDA PEREIRA ORLANDO**, matrícula nº 69.760-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 24 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SAMARA PATRÍCIA LIMA MARQUES**, matrícula nº 28.638-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 13 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de março de 2000, **ANA PAULA PEREIRA MELO RIBEIRO**, matrícula nº 67.999-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KALINE DE OLIVEIRA MOTTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da

Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DALILA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12.031-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 801 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA LÚCIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 28.758-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 213 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARCELO VARELLA RESENDE**, matrícula nº 35.584-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 213 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **WASHIGTON LUÍS DOURADO GOMES**, matrícula nº 37.162-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 801 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ ANTÔNIO AMÂNCIO**, matrícula nº 33.988-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA DE LOURDES LUCIANO**, matrícula nº 26.574-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SANDRA GOMES DE AZEVEDO**, matrícula nº 43.367-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 15 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **VALNIRA DE MELLO VAZ**, matrícula nº 20.198-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **TÂNIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 36.231-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 56 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ALDA PEREIRA BRAGA**, matrícula nº 52.847-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 25 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **DÉBORA DE LIMA SOUSA TUBOITI**, matrícula nº 29.194-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 45 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARA LÚCIA CARDOSO DE ALMEIDA**, matrícula nº 62.368-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 07 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ELZA PEREIRA DE ARRUDA**, matrícula nº 67.426-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 20.096-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 28 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **CILENE RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº 61.971-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 05 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **PEDRO HELENO COUTO**, matrícula nº 59.643-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 13 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SILVANA REGINA FOGAÇA HOFSTATTER**, matrícula nº 53.801-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 09 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **DAMARIZ ADELIA DE BRITO PIMENTA**, matrícula nº 42.583-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **TEREZINHA BORGES DANTAS**, matrícula nº 34.663-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA AUGUSTO**, matrícula nº 39.678-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA DA PAZ COUTINHO GOMES**, matrícula nº 43.344-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 13 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS**, matrícula nº 46.867-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 09 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA**, matrícula nº 55.230-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, **ROSÂNGELA MARIA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 71.805-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSÂNGELA MARIA SOARES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **RICARDO VERÍSSIMO MOUTINHO DE C. RIOS**, matrícula nº 95.569-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **RICARDO VERÍSSIMO MOUTINHO DE C. RIOS**, matrícula nº 95.569-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **BARBARA BEATRIZ DE SANTANA**, matrícula nº 34.450-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **BARBARA BEATRIZ DE SANTANA**, matrícula nº 34.450-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **DELMA MARIA SILVA DANTAS**, matrícula nº 96.299-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO**, matrícula nº 63.623-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ELIANA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 20.011-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **SANDRA MARA FERREIRA**, matrícula nº 76.866-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de março de 2000, **MARIA DE LOURDES DA SILVA DE FATIAS**, matrícula nº 69.404-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VERÔNICA PORTÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 26.597-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **EDUARDO REIS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Kanegae da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LÚCIA IRENE CARNEIRO PEDROSO**, matrícula nº 64.445-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VERA LÚCIA NUNES**, matrícula nº 60.927-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Jardim Botânico da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DA PENHA BULHÕES VICENTE DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Ipê da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **JACQUELINE ARÊDA DE CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 48.593-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Assentamento Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JACQUELINE ARÊDA DE CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 48.593-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Assentamento Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CLÁUDIA ROSA BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº 68.029-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Assentamento Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA**, matrícula nº 55.230-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ISRAEL SILVA COUTINHO**, matrícula nº 43.186-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção Integração Escola Comunidade da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2000, **MAURÍCIO RODRIGUES DUARTE**, matrícula nº 49.586-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção Integração Escola Comunidade da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SILVANO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 46.311-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Vargem Bonita da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **WEXLEY DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 71.939-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de março de 2000, **MARIA DE BELÉM CARDOSO SENA DE ALMEIDA**, matrícula nº 75.052-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 51 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ALBERTO JOSÉ DE SANTOS**, matrícula nº 53.609-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 06 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARLUÍ MELO PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 49.979-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 06 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 03 de março de 2000, **MARIA DIVINA BRITO**, matrícula nº 97.383-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 15 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DE SOUSA CAVALCANTE**, matrícula nº 70.595-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 15 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **RAINÉRIO BARRETO DA ANUNCIACÃO**, matrícula nº 59.500-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 45 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR **NORMA NASSER**, matrícula nº 51.533-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRCIA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200.587-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 22 de março de 2000, **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, matrícula nº 71.790-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, matrícula nº 300.692-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de março de 2000, **VILMEY FRANCISCO ROMANO**, matrícula nº 62.235-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **WALDEMI CARDOSO DE PAULA**, matrícula nº 30.778-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de março de 2000, **SANDRA MARA CRUSCA POZZETTI**, matrícula nº 34.482-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Engenho Velho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CLEUSA MARIA GONÇALVES**, matrícula nº 38.636-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Engenho Velho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 74.065-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **ERNESTINA DE SOUZA MERCÊS DA SILVA**, matrícula nº 71.853-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de exoneração de **AFONSO DELGADO DE ALMEIDA**, matrícula nº 99.232-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 44 de 02 de março de 2000, página 21.

EXONERAR **SIMONE GOMES SANTOS**, matrícula nº 46.384-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de

Assistente do Centro Educacional 01 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, matrícula nº 26.323-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **JOSÉ MILTON DE AGUIAR**, matrícula nº 39.427-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Arapoanga da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 44 de 02 de março de 2000, página 30.

NOMEAR **MARINA CUNHA COSTA**, matrícula nº 26.111-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Arapoanga da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CARLOMAN LÚCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 40.751-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Nossa Senhora de Fátima da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **MARIA CELESTE DA COSTA PINTO**, matrícula nº 74.967-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 249 de 30 de dezembro de 1999, página 27.

NOMEAR **GLENDA RÚBIA LOPES**, matrícula nº 41.133-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 30 de dezembro de 1999, **WILMA LAPA DA ROCHA AFONSO**, matrícula nº 41.548-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 11 de Planaltina da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **HÉLIO CARDOSO DE MATOS**, matrícula nº 29.165-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional Profissionalizante de Saúde do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **DENISE BEZERRA ARAGÃO BRITO**, matrícula nº 71.936-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **MÁRCIA ANDREA DE REZENDE**, matrícula nº 20.008-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **MARIA VIRGINIA LIMA RIBEIRO GUEDES**, matrícula nº 24.527-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 214 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 30 de dezembro de 1999, **JOSCELINE PEREIRA NUNES**, matrícula nº 65.852-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Guará da Divisão Regional de Ensino do Guará da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **MARISA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 53.656-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 206 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **ELVIRA NOGUEIRA BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 45.643-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 305 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **REGINA LÚCIA VIANA**, matrícula nº 20.258-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 510 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **BERLAMINA MARIA DE CARVALHO**, matrícula nº 20.086-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 21 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **ELAINE CRISTINA FERRZ DE LIMA**, matrícula nº 44.625-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 312 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2000, **FLÁVIA DE MORAIS CUNHA**, matrícula nº 23.160-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 07 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **ELIETE GOMES LIMA**, matrícula nº 20.714-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 414 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 44 de 02 de março de 2000, página 33.

NOMEAR **MARIA DA PAZ ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 33.112-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 414 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **CYNTHIA ALVES DE MATOS**, matrícula nº 66.441-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 44 de 02 de março de 2000, página 32.

NOMEAR **FÁBIO ANSELMO ELIZEU**, matrícula nº 200.545-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de março de 2000, **CARLOS EDUARDO MARTINS SOARES**, matrícula nº 39.742-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NILZETE BASÍLIO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 48.555-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **JULIANDESON DE MATOS BERG**, matrícula nº 35.752-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 44 de 02 de março de 2000, página 32.

NOMEAR **SANDRA MARA FERREIRA**, matrícula nº 76.866-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Registro da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **JOSÉ MURILLO FIGUEIREDO**, matrícula nº 97.631-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARONITA BRÁULIO DE SOUZA**, matrícula nº 93.212-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES**, matrícula nº 51.210-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARONITA BRÁULIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28.917-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 26 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS**, matrícula nº 46.867-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NEIDE MARLY DE SOUZA DUTRA JERONIMO**, matrícula nº 44.958-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA CRISTINA SILVA**, matrícula nº 65.281-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 44 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRCIA OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 60.530-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARILENE DE LIMA CELINTO**, matrícula nº 42.009-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 60 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SHERLE PATRÍCIA DE MENEZES BARBOSA**, matrícula nº 28.588-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 60 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 35.012-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **WELLINGTON TITO DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 33.390-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 56 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **EZEQUIAS ALVES PONTES**, matrícula nº 38.951-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JULIANA DOS SANTOS BONFIM DE SOUSA**, matrícula nº 30.155-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 45 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ JACKSON MORAES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 28.983-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 07 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SÁLVIA BARBOSA FARIAS**, matrícula nº 67.434-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 20.096-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LÚCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA QUEIRÓS**, matrícula nº 27.571-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 11 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 27.468-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 12 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **RENATA ALVARENGA RAMBO DE FREITAS**, matrícula nº 31.141-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 29 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSELY TOSTES DE LIMA**, matrícula nº 68.785-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 24 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSA DE ARAÚJO GOMES**, matrícula nº 69.300-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 13 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NÚBIA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 38.182-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 63 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDERSON BATISTA LISBOA**, matrícula nº 37.290-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 59 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VALDERLITA FURTADO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 34.581-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 24 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA CRISTINA PEREIRA URCINO**, matrícula nº 66.522-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 05 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARILENE SEBASTIÃO**, matrícula nº 23.443-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 11 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARY ELIEN GOMES**, matrícula nº 20.137-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **PEDRO HELENO COUTO**, matrícula nº 59.643-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 45 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ISLANDY MATIAS DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 35.207-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 36 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ELY PINTO RABELO**, matrícula nº 48.600-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LINDALVA BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 54.366-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 09 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOÃO PLÁCIDO DA SILVA**, matrícula nº 30.159-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSANGELA MEZET FERREIRA**, matrícula nº 48.953-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSUÉ ELIAS PEREIRA**, matrícula nº 25.360-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 28 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FÁTIMA LÚCIA FIRMINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 55.999-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 11 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCISCO WILTON ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 99.039-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 20 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SILVANA REGINA FOGAÇA HOFSTATTER**, matrícula nº 53.801-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 09 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARCUS ANTONIO COSTA**, matrícula nº 71.543-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Médico Odontológico de Sobradinho da Divisão de Pessoal do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDRA MARIA GADELHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Médico Odontológico de Sobradinho da Divisão de Pessoal do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KALINE FURTADO CÂNDIDO ALSINA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Assistência Médica da Divisão de Apoio Escolar do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **SÔNIA MARACAJÁ DE MORAIS PORCINO**, matrícula nº 93.568-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **SÔNIA MARACAJÁ DE MORAIS PORCINO**, matrícula nº 51.220-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DENISE BEZERRA ARAGÃO BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **MARIA DO SOCORRO BUENO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 25.

NOMEAR **MARIA DO SOCORRO BUENO**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOÃO MENEZES NETO**, matrícula nº 20.033-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Assentamento Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCIANA PAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.000-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Assentamento Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ANALICE GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 71.950-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 308 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **ELIANE ALMEIDA SOARES**, matrícula nº 25.939-X, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 52 de Ceilândia, publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 27.

NOMEAR **MARIA DAS GRAÇAS LOPES BARBOSA**, matrícula nº 98.922-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 52 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSA MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 308 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **EVERSON LOPES FROSSARD**, matrícula nº 44.163-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano I da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA CRISTINA GUEDES RODRIGUES ARANTES SOUZA**, matrícula nº 32.529-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DFG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano I da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ANA CRISTINA GUEDES RODRIGUES ARANTES SOUZA**, matrícula nº 32.529-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano I da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROBERTO SANTANA**, matrícula nº 27.259-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano I da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **JOSÉ CARLOS TELLES DE MACÊDO**, matrícula nº 24.564-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ CARLOS TELLES DE MACÊDO**, matrícula nº 24.564-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA OLINDA QUEIROZ RONDON**, matrícula nº 32.984-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **TANIA MARIA PEREIRA MENDES**, matrícula nº 29.809-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 44 de 02 de março de 2000, página 33.

NOMEAR **SÔNIA MARA DE OLIVEIRA VALENTE DE SOUZA**, matrícula nº 29.677-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JULIANA DOS SANTOS BONFIM**, matrícula nº 30.155-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 45 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NERIZE MARTINS SILVA DE MATOS**, matrícula nº 65.198-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ELZA FERREIRA NAVARRO**, matrícula nº 61.475-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GLENDA RÚBIA LOPES**, matrícula nº 41.133-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA CELESTE DA COSTA PINTO**, matrícula nº 74.967-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de março de 2000, **MAURO FRANÇA**, matrícula nº 62.864-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SILVANA REGINA FOGAÇA HOFSTATTER**, matrícula nº 53.801-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 09 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FREDERICO DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 24.809-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 09 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **EVANA ELÍDIA DE MELO FERREIRA LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo

DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Geografia, OSPB, História e EMC da Divisão de Ensino Fundamental do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIÁNGELA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 71.898-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Geografia, OSPB, História e EMC da Divisão de Ensino Fundamental do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIÁNGELA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 71.898-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANALICE GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 71.950-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **LUIZ CARLOS ALIMANDRO JÚNIOR**, matrícula nº 71.877-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo do Centro de Educação Física e Desporto Escolar do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUIZ CARLOS ALIMANDRO JÚNIOR**, matrícula nº 71.877-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Educação Física do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **LEONILDA RODRIGUES PAULINO**, matrícula nº 68.471-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Educação Física do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GERLICE LÚCIA MOURA REIS**, matrícula nº 30.945-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo do Centro de Educação Física e Desporto Escolar do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 23 de março de 2000

PROCESSO Nº: 030.002.028/2000; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE OFICIAL DA PMDF, A FIM DE PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA.

1. Autorizo, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País do Coronel QOPM ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - Matrícula 00.349/2, com destino à cidade de Santa Cruz da La Sierra - Bolívia, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, a fim de participar da "V CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD", sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO:150.000.275/00; INTERESSADO: Secretaria de Cultura do Distrito Federal; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, c/c o Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País com destino a Roma, Itália, no período de 29 de março a 04 de abril de 2000, da Secretária-Adjunta de Cultura do Distrito Federal, **ÁUREA ERVILHA**, a fim de representar o Distrito Federal na **Cerimônia de Entrega do Prêmio Roma-Brasília Cidades da Paz**, com ônus para o Distrito Federal, referente à passagem aérea e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.002.323/00, INTERESSADO : Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, ASSUNTO: Autorização de viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 30 a 31 de março do corrente, da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, **IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**, a fim de participar da **Reunião Conjunta do Fórum de Secretários de Habitação e do Conselho de Representantes da Associação Brasileira de COHAB's - ABC**, com ônus referente a passagem e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 031.000.075/2000; INTERESSADO : Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, das servidoras do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **SUZANA LIGIA SIMÕES HUNGARELLI**, **ANA MARIA FRANÇA** e **MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER**, lotadas no Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP, no período de 23 a 25 de março do corrente ano, a fim de realizarem visita técnica à **Fundação CESGRANRIO** e à **Fundação Escola de Serviço Público - FESP**, com ônus referente a passagens aéreas e diárias.

2. Publique-se.

PROCESSO: 050.000.219/2000; INTERESSADO: ERALDO ALVES BARBOZA; ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, combinado com o disposto no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o afastamento do País, com destino

a Tóquio, Japão, do servidor **ERALDO ALVES BARBOZA**, Agente de Polícia, matrícula nº 22.518-0, Coordenador de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 30 de março a 14 de abril de 2000, a fim de participar do **Curso de Treinamento em Sistema de Segurança Pública**, a realizar-se sob os auspícios da **JICA - Japanese International Cooperation Agency**, com ônus parcial para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no que concerne a diárias de alimentação, consoante consta dos autos.

2. Publique-se.

PROCESSO: 101.000.318/2000, INTERESSADO: Nelson de Souza Silva, ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Barreiras - BA, no período de 14 a 16 de março do corrente, do servidor **NELSON DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 8760-2, Agente Social da Fundação do Serviço Social, lotado no CAJE, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo, com ônus referente a passagens e diárias.

2. Publique-se.

PROCESSO: 101.000.319/2000, INTERESSADO: Gerson Carlos de Almeida, ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Canoas - RS, no período de 14 a 15 de março do corrente, do servidor **GERSON CARLOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 8720-3, Agente Social da Fundação do Serviço Social, lotado no CAJE, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo, com ônus referente a passagens e diárias.

2. Publique-se.

PROCESSO: 170.000.092/2000; INTERESSADO: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participar de evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no dia 23 de março do corrente, do Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, **WIGBERTO FERREIRA TARTUCE**, e da Secretária-Adjunta de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, **MARIA DA GUIA LIMA CRUZ**, a fim de participarem do **52º FONSET - Fórum Nacional de Secretários de Trabalho**, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, conforme consta do presente Processo.

2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 23, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: Nomear MARLEY BARCELOS DIAS...

LEIA-SE: Nomear MARLEY DE BARCELOS DIAS...

ONDE SE LÊ: Nomear FRANCELITA DE FÁTIMA REIS PERCON DIAS...

LEIA-SE: Nomear FRANCELITA DE FÁTIMA REIS PERCON PEIXOTO...

ONDE SE LÊ: Nomear JEANETE SILVA LOPES SOUZA...

LEIA-SE: Nomear JEANETE SILVA LOPES DE SOUZA...

ONDE SE LÊ: Nomear MARGARETH LÚCIA ALVES FILGUEIRA...

LEIA-SE: Nomear MARGARETH LÚCIA MARQUES FILGUEIRA...

ONDE SE LÊ: Nomear JULIANA GUILARDI VILELA...

LEIA-SE: Nomear JULIANA GUILARDE VILELA...

ONDE SE LÊ: Nomear FRANCES JANE ALVES MARINO, matrícula nº 54.400-0...

LEIA-SE: Nomear FRANCIS JANE ALVES MARIANO, matrícula nº 69.776-1...

ONDE SE LÊ: Nomear HELSINGBERG ARCANJO DE CARVALHO, matrícula nº 43.066-2...

LEIA-SE: Nomear HELSINGBERG ARCANJO DE CARVALHO, matrícula nº 43.066-2...

ONDE SE LÊ: Nomear ERIKA SKOWORONSKI...

LEIA-SE: Nomear ERIKA SKOWORONSKI...

ONDE SE LÊ: Nomear ATANÁSIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA...

LEIA-SE: Nomear ARANÁZIA MARIA FIGUEREDO DA SILVA...

ONDE SE LÊ: Nomear ANGELA ALEMAR...

LEIA-SE: Nomear ÂNGELA DE ALEMAR...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 53, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: Exonerar LUIZA MARQUES DE PAULA...

LEIA-SE: Exonerar, a contar de 14 de dezembro de 1999, LUIZA MARQUES DE PAULA...

ONDE SE LÊ: Exonerar EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 20.059-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama...

LEIA-SE: Exonerar EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 20.059-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Tamandará...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 2 de março de 2000, página 39, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: Nomear YANA VANESSA PEREIRA LINHARES, matrícula nº 30.098-5, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Recanto das Emas...

LEIA-SE: Nomear YANA VANESSA PEREIRA LINHARES, matrícula nº 30.098-5, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Recanto das Emas...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, página 23, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: Nomear KEILA PEREIRA CHAGAS...

LEIA-SE: Nomear KEILA PEREIRA CHAGAS, matrícula nº 71.906-4...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, página 54, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Exonerar MARIA APARECIDA PENA RIBEIRO ...

LEIA-SE: Exonerar, a contar de 04 de fevereiro de 2000, MARIA APARECIDA PENA RIBEIRO...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, página 55, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Exonerar LIDIA FRANCISCA DE FREITAS RODRIGUES...

LEIA-SE: Exonerar, a contar de 04 de fevereiro de 2000, LIDIA FRANCISCA DE FREITAS RODRIGUES...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, página 45, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Exonerar FRANCES SOARES VIEIRA ...

LEIA-SE: Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 1999, FRANCES SOARES VIEIRA...

No Decreto publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 20, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Exonerar MARIA DORIA CAETANO DIAS MOREIRA ...

LEIA-SE: Exonerar, por motivo de aposentadoria, a contar de 09 de setembro de 1999, MARIA DORIA CAETANO DIAS MOREIRA...

No Decreto publicado no DODF nº 212, de 05 de novembro de 1999, página 9, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1999, SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ ...

LEIA-SE: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de outubro de 1999, SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, página 21, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Exonerar, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2000, IRMA ALESSANDRA CARVALHO PINTO ...

LEIA-SE: Exonerar, a pedido, a contar de 07 de fevereiro de 2000, IRMA ALESSANDRA CARVALHO PINTO ...

No Decreto publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Nomear AMÉLIA NEVES ALVES FERREIRA, matrícula nº 58.725-5...

LEIA-SE: Nomear AMÉLIA NEVES ALVES FERREIRA, matrícula nº 58.725-7...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, página 37, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Nomear KLEBER PEIXOTO DE SOUZA, matrícula nº 34.425-7, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 09...

LEIA-SE: Nomear KLEBER PEIXOTO DE SOUZA, matrícula nº 34.425-7, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 10...

No Decreto publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 24, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Nomear MARIA CLEIDE DE SOUZA, matrícula nº 68.443-0...

LEIA-SE: Nomear MARIA CLEIDE DE SOUZA, matrícula nº 49.733-9...

No Decreto publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 28, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Nomear ESMAEL VICENTE FERREIRA...

LEIA-SE: Nomear ISMAEL VICENTE FERREIRA...

No Decreto publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2000, página 40, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal

ONDE SE LÊ: Nomear MARIA JANETE DE FARIA, matrícula nº 78.386-2...

LEIA-SE: Nomear MARIA JANETE DE FARIA, matrícula nº 79.682-4...

No Decreto publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2000, página 17, da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: DESIGNAR ROSALVO GOMES CRUZ, matrícula nº 94.251-0, para responder, pelo Cargo em Comissão...

LEIA-SE: DESIGNAR ROSALVO GOMES CRUZ, matrícula nº 94.251-0, para responder, interinamente e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão...



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A OUVIR FALA, A OUVIR PAZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais resolve:
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de março de 2000, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Conta do Material em Estoque na Seção de Material e Patrimônio da Administração Regional da Candangolândia, referente ao exercício de 1999.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

CASA MILITAR

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do CAP QOPM ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS, MAT. 93.797/5, 1º TEN QOPM EVALDO SOARES VIEIRA, MAT. 93.215/9 e do 3º SGT QPPMC MARILÚCIO SILVA DANTAS, MAT. 93.462/3, nos dias 11 e 12 de março de 2000, com destino à cidade de Rio de Janeiro/RJ, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

AUTORIZAR a viagem do 1º TEN QOPM DANILO OLIVEIRA NUNES, matrícula 93.177/2 e do 2º SGT QPPMC ADELAIDO PEDRO DA SILVA, matrícula 93.466/6, nos dias 11 e 12 de março de 2000, com destino à cidade de São Paulo/SP, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

EXONERAR o SD QPPMC JARBAS DE OLIVEIRA MADEIRA, matrícula 97.636/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o 1º TEN QOPMA JOSÉ EDÉSIO VIEIRA DE SOUSA, matrícula 93.176/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DP/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- Averbar os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo:

Processo: 040.014.057/99; Nome: JOEL GALIZA DE OLIVEIRA; Matrícula: 24.141-5; Cargo: Analista de Orçamento; Averba: 548 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/12/79 a 02/06/81, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.000.790/00; Nome: ELZA MARIA DE ARAÚJO; Matrícula: 43.170-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 577 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/84 a 31/03/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.000.790/00; Nome: ELZA MARIA DE ARAÚJO; Matrícula: 43.170-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 180 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/04/86 a 03/10/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.000.790/00; Nome: ELZA MARIA DE ARAÚJO; Matrícula: 43.170-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 2.941 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/10/86 a 31/10/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.418/00; Nome: EMILIO RIBEIRO; Matrícula: 96.933-8; Cargo: Procurador do DF 2ª Categoria; Averba: 428 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/10/87 a 15/12/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.418/00; Nome: EMILIO RIBEIRO; Matrícula: 96.933-8; Cargo: Procurador do DF 2ª Categoria; Averba: 1.583 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/91 a 30/08/95, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.418/00; Nome: EMILIO RIBEIRO; Matrícula: 96.933-8; Cargo: Procurador do DF 2ª Categoria; Averba: 1.269 dias, conforme certidão expedida pelo STJ, no período de 26/02/96 a 17/08/99, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.359/00; Nome: GABRIEL DE BRITO CAMPOS; Matrícula: 96.935-4; Cargo: Procurador do DF 2ª Categoria; Averba: 3.326 dias, conforme certidão expedida pelo GDF, no período de 09/07/90 a 16/08/99, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 150.000.248/00; Nome: LENIR BARREIRA LUSTOSA DE MELO; Matrícula: 1650325-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 771 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/80 a 09/02/82, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.003.466/99; Nome: MARCELO LOVOCAT GALVÃO; Matrícula: 38.571-9; Cargo: Procurador do DF 2ª Categoria; Averba: 208 dias, conforme certidão expedida pelo STJ, no período de 27/08/92 a 22/03/93, contados para efeito de aposentadoria.

-Retificar na ordem de serviço de 18 de março de 1992, publicado no DODF nº 58, de 20/03/1992, que averbou o tempo de serviço de Teresinha de Jesus Pereira Caldas, matrícula nº 34.035-9.

ONDE SE LÊ: 406 dias no período de 23/03/90 a 03/05/91.

LEIA-SÊ : 431 dias no período de 23/03/90 a 27/05/91

LUIZ GERALDO MATOS

DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME: JOSIEL CANUTO DE SOUZA		MATRÍCULA: 00.235-6		
LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA		PROCESSO: 030.008.969/99		
RESUMO DA CONCESSÃO				
SITUAÇÃO ANT. LEI 6.732/79	CONCESSÃO EM QUINTOS LEI 8.112/90	VIGÊNCIA	CONVERSÃO PARA DÉC. LEI 1.004/96	VIGÊNCIA
	2/5 DA R.M. DO DF-05	12/07/94	4/10 DA R.M. DO DF-05	01/02/96
	2/5 DA R.M. DO DF-02		4/10 DA R.M. DO DF-02	

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.052, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

1 - Cessar os efeitos das Ordens de Serviço nºs 029/99, de 12 de abril de 1999, publicada no DODF nº 73, de 16/04/99, página 15 e 163/99, de 16 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 219, página 34.

2 - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, criada através da Ordem de Serviço nº 024/83-IDR.

ADOALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 80.006-6, Presidente; MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONÇA, matrícula nº 80.047-3, Membro, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.138-0, Secretária e EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 41.687-8, Membro Substituto do Presidente.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, conforme o item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, do Secretário de Administração do Distrito Federal e o que consta do processo nº 030.004757/98, resolve:

1 - DISPENSAR, a pedido, o servidor Paulo Fernando de Souza, de atuar como Executor do Contrato de Manutenção 03/98-SE, firmado com a empresa Brasconnect Telecomunicações e Informática Ltda.

2 - DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA, matrícula 97.102-2, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG/SE, como Executor do Contrato acima identificado.

3 - O executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSALVO GOMES CRUZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº109/2000- DPe de 22.03.2000, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 1

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA	599º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA JOSÉ FREIRE	600º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELISETE LIMA GALVÃO SOARES	601º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA APARECIDA REIS SOARES	602º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ERIE NE NUNES OLIVEIRA	603º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DALCINETE SIQUEIRA COSTA	604º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NEVILANDE PINHEIRO COSTA LIMA	605º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GLAUCIA DE SÁ GUIMARÃES GODINHO	606º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDVANIA FERREIRA DA SILVA	607º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA MARIA LOURENÇO DE JESUS DA SILVA	608º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SANDRA PEREIRA MARQUES	609º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RITA DE SOUZA ALMEIDA LIMA	610º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
AUDENICE ALVES LOPES	611º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WALTEISE RODRIGUES DA SILVA RIOS	612º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CINTHIA DA SILVA MOREIRA	613º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA MADALENA DE SOUSA DANTAS	614º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SOLANGE MARIA BEZERRA	615º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DA GRAÇA FERREIRA	616º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA ZENILDA DA SILVA	617º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELANE LOPES FERREIRA	618º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
REGIÑA MAGALHÃES SARAIVA	619º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SONIA REGINA F. NAVARRO DE ANDRADE	620º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GORETE DAS GRAÇAS SOUSA ARAUJO	621º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ORLANDINA PEREIRA DA SILVA	622º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FATIMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	623º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JANAINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	624º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SILVA FERREIRA DE SOUZA	625º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARTA DE JESUS PEREIRA	626º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JULIANA CINTRA GUIMARÃES	627º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARY APARECIDA DE OLIVEIRA	628º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELZITA RIBEIRO DOS SANTOS	629º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA	630º	Pré à 2ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALBA REGINA LOPES DA SILVA	2893º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FRANCISCA LENI ALVES	2894º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VIRGINIA BARROS LIMA FARIAS	2895º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FERNANDA DANTAS VAQUEIRO	2896º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LILIAN FERNANDA ALQUERES REIS	2897º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ODAILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	2898º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LEOCIN NUNES DOS SANTOS	2899º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

LUCIA VIEIRA DA SILVA	2900º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
AGEL RIBEIRO DOS SANTOS	2901º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FAIRUZ MUHAMMAD ABD NAFE	2902º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DENISE NORONHA PORTO	2903º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DANIELE PEREIRA SANTANA	2904º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JULIANA GONÇALVES RICCI	2905º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NELICE DE SOUZA LIMA	2906º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIANE ALVES PEREIRA	2907º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ERIKA ESPINOLA DA SILVA	2908º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GISELLE OLIVEIRA FROTA	2909º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CRISTIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA	2910º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LARISSA LUCIA JOSE LUIZ DA SILVA	2911º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA RITA ROMEIRO FERREIRA	2912º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO	2913º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
REGIANE DE SOUZA QUINTEIRO	2914º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VERA DAMIANA FERREIRA BARRETO	2915º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIANE SOUZA BRAGA	2916º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCOS PAULO MARTINS GOMES	2917º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GLORIA DAS GRAÇAS DINIZ	2918º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DIONI DA SILVA MACAMBIRA	2919º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA ERINALVA SOARES DOS SANTOS	2920º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DEISE FABIANE DE ANDRADE	2921º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDINEUDA PEREIRA FONTENELE	2922º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	2923º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
TANIA MARIA BORGES GOMES	2924º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DEUZA TRINDADE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	2925º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARINALVA CONRADO DOS SANTOS LIMA	2926º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ARLETE MEDEIROS BATISTA	2927º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELCINEIDE ALVES FERREIRA	2928º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DENILSON ROSA DA SILVA	2929º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FLAVIA SOUSA REIS	2930º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KARINA RODRIGUES FERREIRA	2931º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KAMILA FELIPE DE MOURA	2932º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GARDENIA MARIA DA SILVA	2933º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADELMA BARBOSA DA COSTA	2934º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VIVIANE DE CARVALHO BARBOSA MARTINS	2935º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOSALIA MEDEIROS CHAGAS	2936º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DESICA GONZAGA DA MOTA	2937º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLISSINEIDE RODRIGUES CAIXETA	2938º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
IARA SALES RIBEIRO	2939º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VIVIAN FERNANDES MARTINS BARBOSA	2940º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NINA DE MOURA COME	2941º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIZABETE COIMBRA DE MENDONÇA	2942º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2943º	Pré à 4ª série	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
SANDRA DE ALMEIDA	280º	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANDRESSA LUIZA CLAUDIO MURADAS	281º	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLA DIAS MOURA	282º	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ERIKA DE MORAES CARVALHO	285º	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RENATA GUIMARÃES DE ABREU	286º	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADREANNE MARIA MARTINS DE ABREU	287º	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

GILMAR ASSIS DA SILVA	289°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PAULO SANTOS PEREIRA	048°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCIO GUIMARÃES DE LIMA	052°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOSÉ ALBERTO GONTIJO BRANCO	053°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA ROBERTA LISBOA XAVIER	058°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANTONIO CESAR FROIO	060°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLEIDIVANIA AMARIO DE LIRA	061°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MONICA CRISTINA DE FARIA	062°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADENILTON DA COSTA FERREIRA	065°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA BARBOSA DE MORAES	066°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PATRICIA DOS SANTOS DIAS	068°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WAGNER TEIXEIRA DE DEUS	069°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GLAUCIA SOARES DO NASCIMENTO	070°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCIA DA SILVA RAMOS	071°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA CECILIA MOREIRA DA COSTA	073°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA	075°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MONICA JULIANA BARBOSA EIRADO	077°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ZULEIDE MOURA E SILVA	078°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SANDRA DOS SANTOS TIBAES	080°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DOROTEO EMERSON STORCK DE OLIVEIRA	081°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARITA DA SILVA SAMPAIO	083°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCIO DA PENHA SOUZA LIMA	084°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
IVON JORGE DA SILVA	088°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA	091°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EVANDRO DE OLIVEIRA MAIA	093°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLOS HENRIQUE BESSA FERREIRA	097°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NILO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR	098°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCONES FELIPE GONÇALVES FERREIRA	100°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GERALDO MARCELO AMARAL SANTOS	101°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA	104°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VALDINO JOAQUIM DA SILVA	105°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANDRE BRANDÃO PAES	108°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
HISLANI RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS	110°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VERA MARIA DA COSTA ALVARENGA	111°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDNA BOTELHO	112°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE	117°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DEBORA LONGUINHO DE MORAIS	119°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	120°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROSANGELA DE CASTRO E SANTOS	121°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLOS HENRIQUE PAES	122°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
REJANE LUCIA GARCIA DA SILVA	124°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EMERSON ALESSANDRO NAZARIO DA SILVA	125°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCIA FERNANDA DE MORAES SOUSA	126°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
BERNARDO RAFAEL NUNES JUNIOR	128°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDNILSON CORDEIRO DE LIMA	130°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 05.03.97 DODF43

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
FABIOLA DE PAIVA	676°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WANDO OLIMPIO DE SOUZA	677°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANDREA VALERIA LIMA CASSIANO	678°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LACI TORRES DE CASTRO	679°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DELITE MARTINS DA FONSECA TELES	680°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA LIGIA CORDEIRO DE ANDRADE	681°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

JUCELIA FERREIRA ROCHA	682°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIZENE FERREIRA DE AZEVEDO	683°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDSON LUIZ SIMÕES	684°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROSIMEIRE JOSÉ DE SOUSA	685°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIANE MARIA DA CUNHA RODRIGUES	686°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LILIAN RUTH BRAZIL	687°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	688°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WILLIAN GOMES DE CARVALHO	689°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELZA MACHADO RODRIGUES	690°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JUCELIA FERNANDES DE SOUZA	691°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FLORIPES FERREIRA MAGALHÃES	692°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA LEONOR OLIVEIRA DE SANTANA	693°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDNA MARIA DOS SANTOS	694°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA	695°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUDMILA MARIA LIMA E COSTA ARAUJO	696°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JANETE ALCANTARA CORDEIRO SOARES	697°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA	698°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA PAULA DE LUNA PINHEIRO	699°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROSANGELA GUEDES MEIRA	700°	História	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.03.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

JOÃO ALBERTO TEIXEIRA	237°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARLEI SOARES CONCEIÇÃO DO EGITO	238°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CRISTIANE MERCIA PINHO DO NASCIMENTO	239°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
TARCIENE FARIAS REGIS	240°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NAZARE MELO DE ASSIS	241°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIZABETH RODRIGUES DE ARAUJO	242°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DO SOCORRO ALVES JULIÃO	243°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CILENE LUIZ DA SILVA	244°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CELIA ALVES BONTEMPO	245°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JEMIMA DE NAZARETH	246°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA LUCIA ANTUNES MIRANDA	247°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
TAIS AZEVEDO CAPILLE	248°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PATRICIA VIEIRA DA SILVA PEREIRA	249°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NABY DIAS DE MORAIS SILVA	250°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ILDETE GLORIA DA SILVA	251°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
BENEDITA DE FATIMA CAIXETA BRAGA	252°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GLEICE ROCHA CUNHA	253°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOSÉ SALVIO ROCHA	254°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DA LUZ SILVA	255°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ISABELA CARLOS PINTO E SILVA	256°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA ISABEL DANTAS	257°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KENIA LUCIA SOARES MARTINS	258°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA JOSÉ BATISTA MESQUITA	259°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELENITA MARIA DA SILVA LIMA	260°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MIGUEL ARCANJO DE FREITAS	261°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELZA PAIVA DOS SANTOS	262°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA MATEUS COSTA	263°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EUNICE MOREIRA MENDONÇA	264°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PAULO SERGIO ROSA COSTA	265°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DANUSA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	266°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARLI MATOS DE SOUSA	267°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ERIKA REGINA VALADARES RODRIGUES	268°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

SILVANIA ELEUTERIO GONDIM CORREA	269°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NERINETE COLONNA DOS SANTOS	270°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ORION TAVARES DE LIMA	271°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROSELY ALBERTINA DE MELLO BENETIS	272°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JULIANA ALVES PIRES	273°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KATIA ANESIA GUEDES BRITO	274°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA ELIZETE DOS SANTOS	275°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALEXANDRE KLIMONTOVICS	276°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDIMA MACHADO DE PAIVA	277°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLEIDE MARIA ALVES DA SILVA	278°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GLAUCIA DILENE DE OLIVEIRA DELGADO	279°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARISLEI ALVES DA SILVA CORREA	280°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROGERIO DE SOUSA COUTINHO	281°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PASTORA DE OLIVEIRA SANTOS	282°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIA SBARAINI	283°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SILVANA PEREIRA ROCHA	284°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCELINA AUGUSTO MACHADO DE BRITO	285°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROBERTA SOUSA REIS	286°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
REGIANE APARECIDA KAZMIERCZK	287°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANDREIA ALESSANDRA ALVES	288°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA CLAUDIA-FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	289°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ILMA BEZERRA DE ALMEIDA	290°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GILMARA MARIA DE SOUZA NEVES	291°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CECILIA QUINTEIRO BASTOS	292°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
AGDA MARIA DOS SANTOS	293°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CRISTIANE MARIA MINERVINO	294°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
BETANIA SILVA LEITE	295°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
AUXILIADORA DE FATIMA FRANZOI	296°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA PAULA ROMEU DE OLIVEIRA	297°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA RODRIGUES GARAY	298°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA LUCIA PEREIRA	299°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA ELISABETH BREYER COSTA LIMA	300°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VANILDA ALVES FERREIRA	301°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	302°	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Concurso realizado em 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99

Homologado em 01.03.2000 DODF 43

Ciências Naturais/CFB

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
VALDECK CALDAS BRAGA JÚNIOR	019°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Inglês

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
FERNANDA RAMOS PINA	015°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA PAULA RIBAS GOMES	016°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOSE CARLOS DOS SANTOS	017°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RAILDE FERREIRA TAVARES	018°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LEILIANE FERREIRA AURELIANO	019°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MONALISA DE CARVALHO SOARES LIMA	020°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DANIELA MILHOMEM FERRACIOLI	021°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA BARRADAS DOS SANTOS	022°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KARLA BRITO RODRIGUES CORREA	023°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOSE VERODILSON BARBOSA	024°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
REALINO FERREIRA NETO	025°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LEONARDO DIMAS FERREIRA	026°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
HELOISA ROSA DAVI DINIZ	027°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PAULO SERGIO ROSA COSTA	028°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

ORIANA FONSECA MARIANO	029°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JULIANA GESSI GOMES	030°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA ALICE BEZERRA DA COSTA	031°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA	032°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLAUBER LUY SIN DA SILVA	033°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PERCILIA AFONÇO SILVA	034°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MICHAEL DECASSIO DE ANDRADE SILVA	009°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LARA LOPES FIDELES	010°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLA MOREIRA DE SOUSA	011°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ARLENE DE ALMEIDA SANTOS	012°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA HELENA DA CUNHA MENDES	013°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MEIRE MARTINS	014°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	015°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
BRUNO PINTO DE MELLO	007°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALCINDA ALENCAR DE VASCONCELOS	008°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NEZIO FABIANO TELES DA SILVA	009°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADAURA FERREIRA MARTINS	010°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
BOLIVAR CHAGAS BERNARDINO ALVES	011°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CINTIA BETÂNIA MEDEIROS AIRES VILLAÇA	012°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA	013°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
TAMY CARVALHO PINOS	014°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LIDIANE OLIVEIRA HOLANDA	015°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ENEIDA PESSOA DE MOURA	016°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA ASSUNÇÃO BIMBATO	017°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WILCA DE ABREU GURGEL MAURER	018°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DE FATIMA SEIXO DE BRITTO DE MELO	019°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WANDERLI SILVA LEMOS	020°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JORGE HENRIQUE CAMPOS ROMERO	005°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANO REIS BIE	006°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WEDINA MARIA BARRETO PEREIRA	007°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
THATIANA FORTALEZA SANTOS DE OLIVEIRA	008°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Homologado em 28.01.2000 DODF 20

Arts/Educação Musical

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
BENEDITO CARLOS DA SILVA	001°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
TUBIAS ALVES DE SOUZA ROSA	002°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
SERGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE	177°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOÃO GOMES DANTAS	178°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JAMIR CARLOS GARCEZ	179°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIANA AMORIM DE ARAUJO	180°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FABIOLA VALADARES GOULART	181°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ABIMAR DIAS DE OLIVEIRA	182°	Ed.Física	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
REJANE APARECIDA CORREA	223°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GODOI	224°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VALNEI BROXADO DOS SANTOS	225°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
IVONE FERNANDES GUIMARÃES	226°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA GORETE DE SALES RIOTINTO	227°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ERNESTO DOS ANJOS FEITOZA	228°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA JOSE PINTO	229°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
AMAURY MIGUEL DE OLIVEIRA	230°	Geografia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 211

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
ALENI JOSE FERREIRA	118º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOSIRENE GONÇALVES PINHO	119º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA AMELIA CARVALHO SERPA DOS SANTOS	120º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VALDECY LIMA DOS SANTOS	121º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALZIRA DO CARMO MENEGUCCI	122º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARLIN ALVES DO NASCIMENTO	123º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA ANATALIO FEITOSA	124º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FRANCIMAR VIEIRA DE AS PASSOS	125º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA CELIA DE OLIVEIRA MELO	126º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EULENISA LACERDA BARROS	127º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUDIMILA VIANA BARBOSA	128º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIRENE FERNANDES DE CARVALHO	129º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	130º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ESTER FERREIRA DE SOUZA FRANÇA	131º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLAUDIA MARIA GUIMARÃES	132º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RUBIO PANIAGO	133º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA APARECIDA ALVES DA CUNHA	134º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA MARIA DOS REIS	135º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA LUIZA NOGUEIRA ABOIM INGLÉS	136º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SERGIO WALDECK DE CARVALHO	137º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DO CARMO RODRIGUES ALVES	138º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KEILLA PIRES SENHORINHO	139º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELANA SANDRA LOBATO DE OLIVEIRA	140º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FATIMA LUCIA DE ALMEIDA NUNES	141º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOSE MARTINIANO DA COSTA	142º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KELI CRISTIANE EUGENIO	143º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FANI COSTA DE ABREU	144º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIANA BARBOSA GOMES	145º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIANO ABREU LIMA	146º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOÃO BOSCO DA SILVA ALVES	147º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SARAS FARIAS DE OLIVEIRA	148º	Português	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SUELY STRAEL FERNANDES	022º	Enfermagem	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
LUDMILA DIAS PEREIRA	002º	Higiene	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS	003º	Higiene	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANO SILVA	005º	Informát.	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANDRE PEREIRA YOKOY	006º	Informát.	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIA HELENA DUTRA MAGALHÃES	007º	Informát.	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOÃO BOSCO ALVES DOS SANTOS	008º	Informát.	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ENEIDA PESSOA DE MOURA	009º	Informát.	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA RODRIGUES PESSOA	010º	Informát.	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RAFAEL ADJUTO PEREIRA	011º	Informát.	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Concurso realizado em 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99

Homologado em 28.01.2000 DODF 20

Arte/Artes Cênicas

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
FABIANA SILVA MARRONI	001º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KAISE HELENA TEIXEIRA RIBEIRO	002º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DORISDEI VALENTE RODRIGUES	003º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANTÔNIO JOSÉ SILVA MARTINS	004º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MILENE SUZANO DE ALMEIDA	005º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
WENNER PATRICK DE SOUSA	006º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

JULIANA BRANCO CAMPOS	007º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA APARECIDA PEREIRA LEAL	008º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADAMAR BORGES CORREA	009º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DORIVANE HONORATO RABELO COUTINHO	010º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ORLANDO APARECIDO MACEDO	011º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LEONARDO DE SOUZA FREITAS	012º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLEBER LOPES PEREIRA	013º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SILVANA APARECIDA FRANÇA	014º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIONILCE SOUZA CRUZ	015º	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GLADSTONE MACHADO DE MENEZES	001º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ULISSES PEREIRA SILVA	002º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
AIRTON AGUIAR DA SILVA	003º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JÂNIO CAFÉ DE SOUZA	004º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FABYOLA REBBEKA BARBOSA DEL AGUILA	005º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	006º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLEIMAR ALVES DE FARIA	007º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDSON GARCEZ DA COSTA	008º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIANE GUERREIRO MACHADO	009º	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCELA CLAUDIA GOMES HOLLANDA	001º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CECILIA DE ALMEIDA BORGES	002º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO	003º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
TÂNIA SILIVA DE ANDRADE SILVA	004º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LURDIANA COSTA ARAUJO	005º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLOS ALBERTO NEVES DA ROCHA	006º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CLARRISSA MOREIRA BARROS	007º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIO GUILHON HENRIQUES	008º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIANA MOURA BARRETO	009º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIANA DUARTE DUTRA	010º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ARAKEM ALPINO RODRIGUES	011º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANTONIA ARTEME SILVA LIRA	012º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANNA ROSA AZRA VILAR	013º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOAO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA	014º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MEIRE HELEN DE LIMA CORDEIRO	015º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SANDRA HELENA LEO MORAES	016º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOANA VIEIRA VIANA	017º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
IZA RODRIGUES MAIA	018º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
REGINA BATISTA LOPES DE LUNA	019º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA FERREIRA COELHO LODI	020º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA CRISTINA AS DE MELLO	021º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA PAULA CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS	022º	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDUARDO FERNANDES BATISTA	001º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SULIAN VIEIRA PACHECO	002º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA TEIXEIRA SILVA	003º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
NILS IVAR CÔRTE-REAL PORFIRIO DE CARVALHO ALVES	004º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELISANGELA DIVINA DOS SANTOS	005º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDUARDO LEANDRO DE AGUIAR	006º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JANAINA COELHO DE CASTRO	007º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FRANCIS CRISTINE DA SILVA CRUZ	008º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ARIANE PATRICIA DA SILVA FERNANDES	009º	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SORAYA VALENZA DINIZ	001º	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA LUCIA MIRANDA DE ASSIS	002º	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	003º	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

EDNA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	001°	Santa Maria	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FRANCIS WILKER DE CARVALHO	001°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GUSTAVO ARAUJO SANTOS	002°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES	003°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA ANTONIA ALVES DE LIMA VIVACQUA	004°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LIDIANE SOUZA LEÃO	005°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIO CEZAR EVANGELISTA COUTO	006°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANDRÉA BORBA	007°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FABIANY VIEIRA SILVA	001°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	002°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LARA ARCE	003°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS	004°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DANIELA JOSPER CAVALCANTI	005°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
AGUSTINHO SOARES NETO	006°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALEXANDRA SANTOS CARDOSO	007°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Biologia

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
ALDENICE FERREIRA DE ANDRADE	003°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	004°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MÁRCIA DOS SANTOS PIMENTEL	005°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SIBELE MARIA DE OLIVEIRA	006°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VIVIANE ALVES FIGUEREDO	007°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCILÉA LUIZA DE ARRUDA	008°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANTONIO PONTES DE OLIVEIRA	009°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA LAURA MAGESTE BASTOS	010°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA MAGALHÃES PINHEIRO	011°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VALTÉRCIA AGUIAR NOGUEIRA LARA	012°	Samambaia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCEL VOOS DE SOUZA	018°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCIO MELLO NOBREGA SOARES	019°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KARINA MACHADO CURY	020°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUIZ EUGENIO BARROS DE BRITO	021°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ROGERIO CORRÊA DA SILVA JUNIOR	022°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ERMAINE PEREIRA BARBOSA	023°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SARAH CHRISTINA CALDAS OLIVEIRA	024°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

História

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
SALETE FAVIN PINHEIRO	015°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MAURO LÚCIO FONSECA RODRIGUES	016°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SIMONE MOREIRA AVILA	017°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EMERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	006°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PATRÍCIA COELHO DE CASTRO	007°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JOAQUIM VIEIRA VALADÃO	008°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Sociologia

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
JULIO CESAR BATISTA DA SILVA	005°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Arte/Educação Musical

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
LENILSON LEÃO FREIRE DE LIMA	001°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
BEATRIZ CHRISPIM JUNKER	002°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SIMONE LACORTE RECOVA	003°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADRIANA LUISA PINTO BRAGA	001°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SANDRA MULLER	002°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Homologado em 01.03.2000 DODF 43**Música/Piano-corrêpetidor**

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
MARÍLIA DE ALEXANDRIA CRUZ COELHO	001°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ESTHER EUGENIA CHUNG	002°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

GISELE PIRES DE OLIVEIRA	003°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELAINE MILAZZO	004°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Inglês

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
FABIO MARQUES DO NASCIMENTO	005°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LAZARO ANTONIO BASTOS	006°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KARINA DE SOUZA REIS	007°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALÍPIO CARLOS DA SILVA	008°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	009°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
SÉRGIO CARDOSO PASSOS	010°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALESSANDRA LINO DA SILVA	011°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GLAUCO WRIGHT DA SILVA	012°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ENI FERREIRA ANGELO	013°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GRAZIELA BRITO BARROS	014°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
VANESSA FERNANDES VAREJÃO FREIRE	015°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KEILA DOS SANTOS ARAÚJO	016°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JUDEVAL AIRES DA SILVA	017°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ADALTO CLÍMACO RIBEIRO	018°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA JOSÉ CARVALHO PAES LANDIM RIBEIRO	019°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALANA PIRANGI NACIF	020°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LÍVIA DE MORAIS GUIMARÃES	021°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FRANCILENE DANTAS CRUZ	009°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CARLA MOREIRA DE SOUSA	010°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FABRICIO DA MOTA RIBEIRO	011°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELIETE FELIX DE OLIVEIRA	012°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MICHAEL DE CÁSSIO DE ANDRADE SILVA	013°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ARLENE DE ALMEIDA SANTOS	014°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCELO PUGNALI	003°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FABIO PEREIRA DA COSTA	004°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LETICIA ANDREOLI GALVÃO	005°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FERNANDA DA COSTA MELO	006°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANTONIA AURICELIA BARBOSA ALVES CAVALCANTE	007°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
CHRISTIAN BURLE DE OLIVEIRA	008°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELISANGELA DA SILVA LEMOS AQUINO	009°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EDUARDO RODRIGUES LIMA	010°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JULIANA PAULA SQUINCA	011°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MONICA DE HOLANDA CAVALCANTI	012°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ANA BEATRIZ GUTH DE PAIVA	013°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ELEN DE SOUSA GONZAGA	014°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RENATA SILVA REZENDE	015°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DANIELA LEMOS PANTOJA COELHO	016°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
BRUNO PINTO DE MELLO	017°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALESSANDRA DE JESUS MELO	018°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
RAFAELA PINTO DINIZ MACHADO	019°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA	020°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
EVA LUCIA BARRETO	001°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DOUGLAS PELUZIO MELGACO	002°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
PETERSON MOREIRA DA COSTA	003°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCIA ESTEVES SILVEIRA	004°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALYNE CARDOSO FERREIRA	001°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
JORGE HENRIQUE CAMPOS ROMERO	002°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCELO LACERDA MAGALHÃES PAIVA	003°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALCINDA ALENCAR DE VASCONCELOS	004°	São Sebastião	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

JEANINE KIST BACHER	010°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
HELLEN ALVES MACHADO	011°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARCELO ANTONIO AMATO	012°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LAEDY MAGALHÃES RIBEIRO	013°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA DA GRAÇA SILVEIRA BENNET	014°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Espanhol

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
LAURA DEL CARMEN RAMIREZ DE MARTINEZ	001°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
MARIA CRISTINA SCALIA	002°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA	003°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
GUILHERME ALMEIDA MACHADO	004°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Francês

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
SIMONE BORTULUZZO	001°	Ceilândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LEDA AGUIAR NASCIMENTO	001°	Gama	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
LUCIANA REIS BIÊ DE ALMEIDA	001°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
KEILA LIMA DE ARAUJO LOUZADA	002°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
TANYA SIMÕES SANTOS	001°	Planaltina	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
ALPHONSE FOCHIER ETOUA EVINA	001°	Recanto das Emas	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

Música/Clarinetas

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT
ILKA JUSSARA GONÇALVES DO NASCIMENTO	001°	Brazlândia	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-
FÉLIX JESUS ALONSO MORAES	001°	Paranoá	Lei nº 2.459 de 11.10.1999	-

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: **JOÃO CRISTOVÃO FONSECA XAVIER**, matrícula 129.858-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRP. 7.000 dias, ou seja, 19 anos, 2 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-71 a 30-6-80, 1-7-80 a 31-10-81, 1-11-81 a 31-1-86 e 1-2-86 a 1-3-90, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.045353/99.

NOME: **WANY DE CÁSSIA DE CARVALHO GUEDES**, matrícula 125.715-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, COMPP. 1.572 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-4-80 a 12-5-80, 1-6-80 a 11-7-80, 17-9-80 a 1-8-83, 27-12-83 a 27-3-84, 12-7-84 a 3-12-84 e 25-12-84 a 24-7-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.001747/2000.

NOME: **CLEUSA AMBRÓSIO FERREIRA**, matrícula 129.050-9, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF. 1.832 dias, ou seja, 5 anos e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-10-80 a 19-9-81 e 1-8-85 a 1-9-89, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022218/2000.

NOME: **DEUSA MARIA DUARTE VELOSO**, matrícula 111.613-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC. 225 dias, ou seja, 7 meses e 15 dias prestados, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-11-75 a 27-12-75 e 22-11-76 a 24-5-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.042132/2000.

NOME: **ALZIRA BATISTA DA SILVA DE MORAIS**, matrícula 124.110-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH/Aposentados. 353 dias, ou seja, 11 meses e 23 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-4-83 a 30-3-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.010503/99.

NOME: **GENIVAN SILVA MORAES**, matrícula 132.731-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC. 2.165 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 4-5-87 a 6-4-93, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.002715/2000.

NOME: **MARIA HELENA DIAS FERNANDES**, matrícula 110.390-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP.

130 dias, ou seja, 4 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-12-73 a 15-4-74, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.045031/99.

NOME: **PAULO UEJO**, matrícula 130.757-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-75 a 2-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030582/99.

NOME: **SANDRA MARIA FIGUEIREDO NOBRE FORMIGA**, matrícula 115.833-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.

319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16-8-76 a 30-6-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027054/2000.

NOME: **CLAUDIO VIEIRA LIMA**, matrícula 112.210-0, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Higiene Dental, HRP.

594 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 19 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 3-3-76 a 17-10-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.045073/2000.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: **HAGAR TAVARES FORMIGA NERY**, matrícula 111.247-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, no período de 1-1-70 a 31-12-70, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039537/91.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 9751/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF nº 123, em 27-6-94, página 13.

NOME: **HAGAR TAVARES FORMIGA NERY**, matrícula 111.247-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

1.102 dias, ou seja, 3 anos e 7 dias prestados à Fundação de Assistência ao Estudante - DF, no período de 22-2-74 a 28-2-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039537/91.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 9751/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF nº 123, em 27-6-94, página 13.

NOME: **HAGAR TAVARES FORMIGA NERY**, matrícula 111.247-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

716 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 21 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-1-72 a 20-12-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039537/91.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 9751/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo.

NOME: **DINAH DE FREITAS FERNANDES**, matrícula 115.766-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 3-1-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039151/94.

Retificada a fim de corrigir o total de dias, bem como, para considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 6848/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

NOME: **ANTÔNIO LINO DE ARAÚJO**, matrícula 110.025-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-70 a 22-12-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039229/98.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 181, em 23-9-98, páginas 14 e 15.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05, item 1, subitem 1.10, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

1) Retificar em parte, as Ordens de Serviço, publicadas no DODF de 05/09/97, 09/07/98 e 04/07/99, por terem saído com incorreções nos originais.

2) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25/03/93, a servidora **VILMAS GONÇALVES DE SOUSA AGUIAR**, matrícula nº 134.542-7, Auxiliar de Enfermagem, passando da referência AIS-31-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão I), para a referência AIS-33-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), a partir de 21/06/96; da referência AIS-33-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para a referência AIS-34-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 21/06/97; da referência AIS-34-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), para a referência AIS-35-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 21/06/98, e da referência AIS-35-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), para a referência AIS-36-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão VI), a partir de 21/06/99, conforme processo nº 061.002.493/2000.

3) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item 2.

4) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto Nº 21.076, de 16 de março de 2000 publicado no DODF Nº 53 de 17 de março de 2000; considerando a necessidade de ordenamento gerencial e administrativo da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal até que ocorra a reestruturação organizacional prevista no art. 2º do aludido dispositivo legal; considerando a necessidade do disciplinamento interno viabilizador do ordenamento das despesas, da execução orçamentária e financeira, do controle de pessoal, do controle patrimonial e de material, da execução contratual e do funcionamento das Unidades Operativas, visando o fiel cumprimento das finalidades regimentais impostas a esta Secretaria, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MANOEL LUIZ CAMILO MORAES ANTUNES, nomeado Chefe da Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, para desempenhar as atribuições inerentes à coordenação e supervisão dos órgãos e ações de Administração Geral relativas à Divisão de Recursos Humanos, à Divisão de Recursos Administrativos, à Divisão de Recursos Materiais e à Divisão de Documentação e Comunicação da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e relativas à Seção de Pessoal, à Seção de Transportes, à Seção de Material e Patrimônio, à Seção de Documentação e Reprografia e à Seção de Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, transitoriamente ordenados no funcionograma constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Delegar competência ao servidor supracitado para adotar as medidas administrativas necessárias para disciplinar os procedimentos funcionais, para articular com os órgãos afins dos Sistemas do Governo no que pertine ao cumprimento das competências dos órgãos citados no Art. 1º desta Portaria.

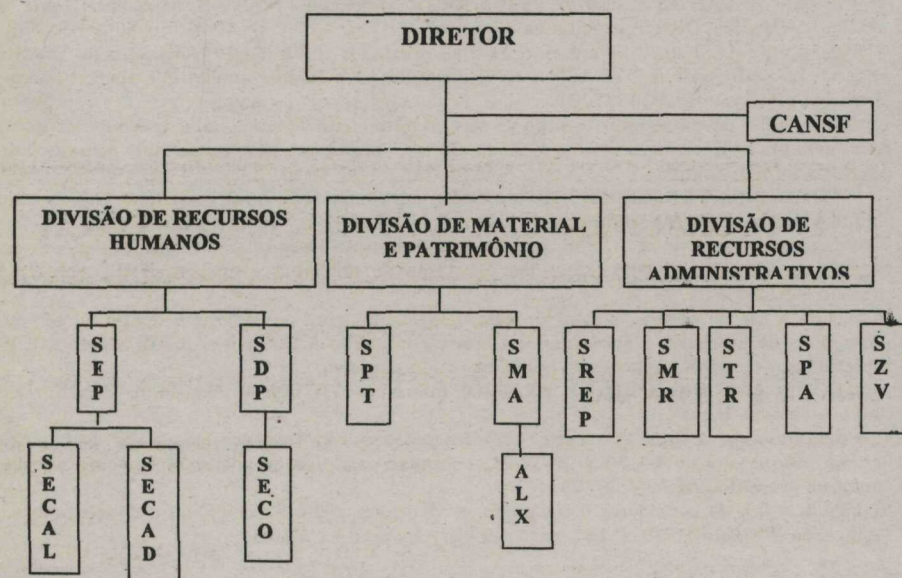
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ANEXO I

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEGENDA:

SEP - Seção de Pessoal
 SDP - Seção de Desenvolvimento de Pessoal
 SPT - Seção de Patrimônio
 SMA - Seção de Material
 SREP - Seção de Reprografia
 SMR - Seção de Manutenção e Reparo
 STR - Seção de Transportes
 SPA - Seção de Protocolo e Arquivo
 SZV - Seção de Zeladoria e Vigilância
 SECAL - Setor de Cálculo
 SECAD - Setor de Cadastro
 SECO - Setor de Concessões
 ALX - Almoarifado

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto Nº 21.076, de 16 de março de 2000 publicado no DODF Nº 53 de 17 de março de 2000; considerando a necessidade de ordenamento gerencial e administrativo da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal até que ocorra a reestruturação organizacional prevista no art. 2º do aludido dispositivo legal; considerando a necessidade do disciplinamento interno viabilizador do ordenamento das despesas, da execução orçamentária e financeira, do controle de pessoal, do controle patrimonial e de material, da execução contratual e do funcionamento das Unidades Operativas, visando o fiel cumprimento das finalidades regimentais impostas a esta Secretaria, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor VICENTE DE PAULO E SILVA FILHO, nomeado Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para desempenhar as atribuições inerentes à Chefia de Gabinete Adjunta do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, em estrita articulação com a titular da Chefia de Gabinete desta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, resolve: Designar a Inspetora de Obras RUTH DIAS MEIRELLES, matrícula 37.041-X, EXECUTORA do Contrato nº 003/2.000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal. Conforme processo nº 030-010.035/99.

Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula 22.742-0, EXECUTOR do Contrato nº 002/2.000-SO, nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fresagem e recapeamento asfáltico na via L4 Sul trevo do Palácio da Alvorada/Ponte Costa e Silva e manutenção e conservação de vias da malha viária em diversos locais do Plano Piloto. Conforme processo nº 030.010.120/99.

Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula 24.380-9, EXECUTOR do Contrato nº 001/2.000-SO, nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial, inspeção de galerias pluviais em diversas localidades do Distrito Federal. Conforme processo nº 030.000.233/2.000.

MAURICIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE MARÇO DE 2000 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 096.000302/2000, resolve:

1. Substituir a presidente da Comissão de Tomada de Contas Especiais, instituída pela Instrução de Serviço nº 003, de 10 de fevereiro de 2000, ADRIANA ALVES PRADO, matrícula nº 53.860-4, pela servidora MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, matrícula nº 92.193-9.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 48, de 10/03/2000, pág. 50

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.216/2000, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 13.01.2000, ao servidor ALEXANDRE HUDSON MASCARENHAS SOARES, Agente de Polícia, matrícula nº 57.336-1.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria de 1º de agosto de 1996 e Portaria de 13 de setembro de 1999, resolve: no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Publicar o resultado do recurso da Avaliação de Desempenho dos Servidores, em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 16.10.98 a 15.10.99, devendo o Serviço de Cadastro Funcional lançá-lo nas fichas funcionais.

II - Excluir da Avaliação de Desempenho, concedida na Portaria de 16 de novembro de 1.999, publica no DODF n.º 05, 07 de janeiro de 2.000, página 19, a servidora KARLA CRISTINA MENDONÇA DE CARVALHO, matrícula n.º 95.504-3, por ter sido incluída indevidamente na Avaliação de Desempenho.

JOICE MARINHO RAMOS, Presidente;
JEANETTE COSTA MARINHO, Membro;
PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, Membro;
LUZIA DE BRITO AYRES, Membro;

Relatório de Avaliação de Desempenho - Resultado do Recurso

Período de Avaliação: 16/10/98 a 15/10/99

Homologo

MARIA LUIZA DORNAS

ANEXO

Matrícula	Nome do Servidor	RESULTADO	
		Grau	Conceito
1650657-9	ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS	5,00	Excelente
1650172-2	ANA ANGÉLICA VELLOSO BANDEIRA	4,60	Excelente
39.825-X	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	5,00	Excelente
1650277-8	CLAUDIMIRO VOGADO VARGAS	4,79	Excelente
1650169-5	DOMINGAS CARDOSO DOS SANTOS	4,86	Excelente
1650440-7	FRANCILINO MONTEIRO DA SILVA	4,75	Excelente
1650251-4	FRANCISCO BÔNFIM MELO SAMPAIO	4,73	Excelente
1650022-7	FRANCISCO INACIO DIAS	4,77	Excelente
1650299-0	FRANCISCO LOPES SOBRINHO	5,00	Excelente
1650249-2	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	4,63	Excelente
1650017-7	JOÃO MONTEIRO DE SOUZA	4,56	Excelente
1650392-X	JOSÉ CARLOS MARTINS	4,86	Excelente
1650186-4	JOSÉ FERNANDES DE MOURA NETO	4,63	Excelente
1650191-4	JOSÉ IVAN DE CASTRO	4,85	Excelente
1650386-0	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	4,86	Excelente
1650207-2	JOSÉ PEDRO DA SILVA	4,77	Excelente
1650408-4	JOSUÉ OLIVEIRA	5,00	Excelente
1650301-0	JOVENTINA ALEXANDRINA C. SANTOS	4,90	Excelente
1650262-0	JUSCEMAR VIEIRA DA COSTA	5,00	Excelente
1650173-2	MANOEL ALVES RIBEIRO	4,90	Excelente
1650193-X	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	4,86	Excelente
1650087-2	MARIA APARECIDA ALVES	4,70	Excelente
26.192-0	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AVELINO	4,70	Excelente
1650292-1	NELSON CAMILO DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
1650603-X	NEUSA HELENA DA SILVA	5,00	Excelente
1650196-8	NOEL SILVA MONTALVÃO	4,26	Excelente
1650159-1	OLINDO DIAS DE SOUZA	4,62	Excelente
1650412-1	ORLANDO DELMIRO DE BARROS	4,46	Bom
1650175-8	PEDRO ACOSTA	4,83	Excelente
1650362-5	RAIMUNDO NANTO DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
1650232-X	REINALDO AFONSO DA SILVA	4,80	Excelente
1650209-8	RINALDO RODRIGUES FERREIRA	4,86	Excelente
1650241-0	RONAN SILVA	4,40	Bom
1650435-7	SÉRGIO DE ARAUJO LISBOA	4,73	Excelente
1650328-7	ULISSES RAMOS PREGO	5,00	Excelente
1650406-X	WALDEMAR GONÇALVES DOS ANJOS	4,75	Excelente

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do processo n.º 150.000820/99, resolve:

I - Instituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do processo acima epigrafado, por parte do servidor WILLIAN CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 38.980-3, Técnico de Administração Pública, conforme o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Designar ELOIZA GERALDA GARCIA, matrícula n.º 1650216-3, Chefe do Serviço de Recursos Materiais, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula n.º 1650084-4, Técnico de Administração Pública e EDUARDO ALBERTO RODRIGUES, matrícula n.º 1650018-X, Chefe do Serviço de Planejamento e Estatística, para sob a Presidência do primeiro membro comporem a referida Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Decreto n.º 20.264, de 25.05.99, resolve, Excluir FRANCISCA CUNHA ARAÚJO, matrícula n.º 1650421-2, Auxiliar de Administração Pública, da Portaria de 14.02.2000, publicado no DODF n.º 33, de 16.02.2000, que autoriza a alteração e a Prorrogação da jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

MARIA LUIZA DORNAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 27 de janeiro de 2000, publicado no DODF n.º 25, de 04 de fevereiro de 2.000, página 50. Onde se lê: Designar o servidor FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 92.234-X, Técnico de Administração Pública....

Leia-se: Designar o servidor FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 92.234-X, Analista de Administração Pública....

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF n.º 60, de 29/03/99, resolve: Substituir os servidores ALEXANDRE SILVA DONNICI, matrícula n.º 48.401-6, titular e HELEN MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 39.710-5, como suplente, executores técnicos do contrato de prestação de serviços, firmado entre a SETER/DF e a Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, processo n.º 170.000.009/2000, pelos servidores DARCISO MAIA FILHO, matrícula n.º 33.698-X e como suplente em seus impedimentos legais, CLÁUDIO CÉSAR A LIMA DE SOUSA, matrícula 93.342-2, cessando assim os efeitos da Portaria de 10 de março de 1999, publicada no DODF n.º 55 de 22/03/99, página 24.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ
Adjunta

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Chefe do Serviço de Pessoal da SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE - SEVJ, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o Inc. IV do Art. 5º do Decreto n.º 20.616, de 21 de setembro de 1.999, resolve: Conceder, nos termos do Art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionada.

NOME : NILVA DIAS DOS ANJOS
MATRÍCULA Nº 00.072-8
QUINQUÊNIO: 13/09/91 A 12/09/96

CARGO: TÊC. DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOTAÇÃO: GABINETE
REFERENCIA: 1º QUINQUÊNIO

NILSON RIOS DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei n.º 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, em consonância com o artigo 3º, parágrafo único da Lei n.º 1864, de 19.01.98, ao servidor constante do quadro abaixo:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
GABRIEL DE BRITTO CAMPOS Matrícula 96.935-4 Processo n.º 020.002.870/99	2/10 da Rep. Mensal do DF-10 e 1/10 da R. Total do DF-10	18.08.99

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 4, de 9 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 49, de 13 do mesmo mês e ano, Seção II, pag. 26, no quadro onde contém o nome, órgão e matrícula, onde se lê: PAULO ALVES PEREIRA, IPDF, 34.036-7, leia-se: LÊDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, IPDF, 33.516-9.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL
SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 21 de março de 2000

NOME: FRANCISCA DE FATIMA ASSIS DA SILVA
MATRÍCULA: 26.454-7
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item III letra "a", da Lei n.º 8.112/90, LICENÇA GALA, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 17.03.2000, conforme certidão de casamento apresentada.

JUDITE FERREIRA DA COSTA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.002.427/99; Contrato nº 005/2000 firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa SANTOS & SOSTER LTDA (CONTRATADA); Objeto: fornecimento de vinte e cinco (25) impressoras jato de tinta modelo XJ 8C, resolução 1200 x 1200 dpi, memória 512KB, marca Xerox, e cinquenta (50) impressoras laser modelo P8E, resolução 600x600 dpi, memória 36MB, marca Xerox, e a respectiva assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 meses, tudo conforme especificação na proposta técnica constante do processo 2427/99 - TP-001/99-CEL. Nota de Empenho: 00NE0058, no valor de R\$ 82.232,75 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor do contrato: R\$ 82.232,75 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: doze (12) meses, a contar da data de instalação dos equipamentos; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS, pela SANTOS & SOSTER LTDA: LORENO ANTÔNIO SOSTER. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Andréa Maria Oliveira Gomes.

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 2241/96. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o constante do item III do subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato 009/98; com base no Parecer nº 210/99-PG-CLDF; e na Lei 8.666/93, especialmente no inciso III do art. 87 da citada lei, aplicam a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta, à empresa BEM GOSTOSO DISTRIBUIDORA DE REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA - ME. ARLECIO ALEXANDRE GAZAL Ordenador de Despesa - Presidência, e PAULO ROBERTO SOARES, Ordenador de Despesa - 2ª Secretária.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/97

PROCESSO N.º 147.000.482/97, PARTES: DF/RA-XIX x DAN HEBERT S.A., DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva prorrogar por mais 57 (cinquenta e sete) dias o prazo para execução das obras, encerrando-se o mesmo em 31 de março de 2000 e prorrogar por mais 2 (dois) meses a vigência do Contrato, encerrando-se em julho de 2000. FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 57 da lei 8.666/93 DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2000, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: GILNEI MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 3/99

PROCESSO Nº 030.000.927/99 - PARTES: DF/SEA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programa de Trabalho - 04.122.0100.8501-0007; Natureza da Despesa - 3.4.90.39; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 2000ne00111, emitida no valor de R\$ 21.137,09 (vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos) em 18/02/2000 sob o evento 400091, na modalidade ordinário, sendo esta cancelada pela de nº 2000ne00188 e validada pela de nº 2000ne00187, para correção da modalidade que é estimativo. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 030.007.740/98 - PARTES: DF/SEA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Rescindir, de pleno direito, nesta data, o Contrato nº 02/99-SEA, com base na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo. DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste instrumento fica condicionada a sua publicação no DODF, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: Roberto Jorge de Souza Leão Rodrigues, na qualidade de Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2000

TIPO: Menor Preço
PROC. INTER.: 030.000.469/2000 - Secretaria de Planejamento
OBJETO: Execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais).
DATA DE ABERTURA: 04/04/2000 Horário: 15h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517 Brasília - DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 9h às 19h, ou pela INTERNET www.sea.df.gov.br/. Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO /2000

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral do IDR em cumprimento ao disposto no Artigo 1º do Decreto n.º 16.098 de 29/11/94 da Lei - DF n.º 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados pelo IDR e FUNDO/IDR no mês de fevereiro/2000

N.E.	FORNECEDORES BENS/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DISPENSA/TESOURO		
00022	MULTIPLEX TEL E TELEINFORMÁTICA LTDA Despesa com manut. Em 35 aparelho de comunicação.	245,00	245,00
00048	SL COM.E SERVIÇO LTDA Despesa com serviço fotográficos.	116,20	116,20
00279	NOVACAP-URBANIZADORA NOVA CAPITAL. Despesa com reforma do Instituto.	28.650,64	28.650,64
	INEXIGÍVEL/TESOURO		
00021	A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA Despesa com uma central telefônica.	864,00	864,00
00028	BANCO DE BRASÍLIA S/A. Despesa com aquisição de vales-transporte.	5.839,00	5.839,00
00029	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com aquisição de vales-transporte.	551,88	551,88
00030	TAGUATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Despesa com aquisição de vales-transporte.	67,20	67,20
00033	COMPANHIA ENEGETICA DE BRASÍLIA-CEB Despesa com o consumo de energia elétrica.	1.495,09	1.495,09
00040	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Despesa com consumo de água e esgoto.	1.296,83	1.296,83
00042	TELECOMUNICAÇÃO DE BRASÍLIA Despesa com serviços telefônicos.	6.250,70	6.250,70
00059	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Despesa com telefonia celular.	218,17	218,17
00043	EMBRATEL-EMP.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕES Despesa com serviços interurbanos.	35,69	35,69
00058	EMBRATEL-EMP.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕES Despesa com serviços interurbanos.	18,70	18,70
	CONVITE DO TESOURO		
00025	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA Despesa com uniformes.	827,00	827,00
00031	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTES DES.E CHOCOLA TES LTDA Despesa para material de consumo.	630,99	630,99
	TOMADA DE PREÇO DO TESOURO		
	NÃO APLICÁVEL		
	TOTAL - TESOURO		47.107,09
	DISPENSA/FUNDO		
00007	EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Despesa com portes e telégrafos.	2.923,69	2.923,69
00009	SOCIEDADE DE TRANSP.COLET.DE BRASÍLIA LTDA Despesa com locação de ônibus.	1.745,02	1.745,02
00010	GRUPOS HOTEL PHENICIA Despesa com hospedagem.	315,15	315,15
00011	RIO SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS LTDA Despesa com passagem no país.	38,14	38,14
00016	HUMANA PESQUISA E CONSULTORIA Despesa com consultoria.	6.000,00	6.000,00
00020	GB ENCADERNADORA COM.E REP.LTDA Despesa com encadernação de diários.	3.642,00	3.642,00
	INEXIGÍVEL FUNDO/IDR		
00002	CLAUDIO ALANO C.BRZEERA E OUTROS Despesa com C. Público para músico FC/DF.	20.453,00	20.453,00
00004	RAUL ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS Despesa com C. público para manobrista da FH/DF.	23.907,00	23.907,00
00006	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Despesa com locação de máquina copiadora.	7.533,68	7.533,68
00017	CARLOS ALBERTO F. GALVÃO E OUTROS Despesa com C. Público para professor nível 02 e 03.	5.424,00	5.424,00

CONVITE DO FUNDO			
00018	CAIS DISTRIBUIDORA LTDA Despesa com material de consumo.	417,96	417,96
TOMADA DE PREÇO DO FUNDO/IDR		-	-
TOTAL - FUNDO			72.399,64
TOTAL GERAL			119.506,73

BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/98

PROCESSO nº 040.016.037/97 - PARTES: DF/SEF X ELECTRON - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa durante o período de 13/03/2000 a 31/12/2000, relativa ao Contrato nº 001/98 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, pára-raios, instalações hidráulicas, aparelhos de ar condicionado de janela e instalações especiais (esquadrias, divisórias, alvenaria e pintura), nas edificações desta Secretaria. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho nº 00298/2000, emitida em 14/03/2000, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sob o evento 400091, na modalidade estimativo, a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PT: 04122010085010017; FR 100; U.O.; 19.101; ND: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/03/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Cícero Noronha Barros, na qualidade de Sócio/Diretor.

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

Objeto: Aquisição de veículos e equipamentos para veículos. A referida Concorrência foi adiada para o dia 27.04.2000 às 15:00 horas, tendo em vista as alterações sofridas no Anexo I do Edital, sendo que o mesmo poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará à disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.sefp.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

Brasília, 23 de março de 2000
EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

EXTRATO DE PARCELAMENTO - 277/2000

NR. PARC.	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTOS	VALOR PA
2000141905	048000874/00	ADAILTON MOREIRA MENDES	IPTU TLP	6.913,16 06
2000141840	122000157/00	ADAIR SANTOS DA SILVA	IPTU TLP	629,63 03
2000141336	044000309/00	ADILAR BAGATTINI	IPTU TLP	2.682,99 10
2000142081	048000828/00	ALBERTANI OLIVEIRA DE SOUZA	ITCD	1.023,93 03
2000142200	048000836/00	ALCIDES SIQUEIRA DINIZ	IPVA	948,78 03
2000141697	042000738/00	ALINA COSTA SALUSTIANO	ISS	696,38 04
2000142189	048000856/00	ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA	IPVA	1.196,67 06
2000141239	048000814/00	ANTONIO FERREIRA	IPTU TLP	1.225,13 05
2000141492	048000871/00	ANTONIO VICENTE CENDRON	IPTU TLP	1.732,08 11
2000142090	048000829/00	ARACI LORIANO DE OLIVEIRA	ITBI	1.125,93 03
2000141824	048000879/00	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS TRABALHADO	IPTU TLP	46.702,04 24
2000141255	048000827/00	CACILDO JORGE DA SILVA	IPVA	782,83 04
2000141700	042000766/00	CARLOS LUIS BARBOSA RIBEIRO	IPVA	1.255,39 07
2000141220	048000803/00	CARLOS NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO JUNI	IPTU TLP	1.566,45 08
2000141670	045000211/00	CLINICA ORTODONTE ELDA AGUIAR BORGES	ISS	2.134,92 05
2000141883	048000869/00	CONSTRUCEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	IPTU TLP	7.958,35 25
2000141425	048000816/00	DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO	ITBI	1.004,95 06
2000141620	042000699/00	DELZIRA VIANA GREGORIO	IPTU TLP	1.209,92 07
2000142251	048000972/00	DOMINGOS VIEIRA DE MIRANDA FILHO	IPTU TLP	1.486,59 07
2000142103	048000920/99	DROGARIA SOS LTDA	ICMS	80.313,97 36
2000142111	048009343/99	DROGARIA SOS LTDA	ICMS	18.318,57 19
2000141956	048009737/99	EDGARD BAPTISTA DE MATTOS	ISS	4.797,72 23
2000141808	048000877/00	ELIANE SIMOES SILVA	ISS	2.427,52 14
2000142243	048000973/00	FRANCISCO DE PAULO MOUTINHO DE CASTRO	IPTU TLP	3.200,18 17
2000141964	048000807/00	GILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	IPTU TLP	9.015,22 45
2000141549	048000820/00	GRACD MELO SANTOS	ITCD	11.347,50 06
2000142235	048000943/00	HONORINA ALVES TEXEIRA	IPTU TLP	1.391,18 08
2000142014	048000863/00	IACY MONTEIRO BRAGA	IPTU	559,93 03
2000142073	048000797/00	IVANA DINIZ MACHADO	IPVA	1.094,85 04
2000141891	048000870/00	JOAO CARLOS CENDRON	IPTU TLP	2.632,91 17
2000142162	048000876/00	JOAO CARMO DE SOUZA	IPTU TLP	1.039,52 06
2000142260	048000880/00	JOAO EVANGELISTA F RODRIGUES	IPVA	369,43 02
2000141611	042000689/00	JOAQUIM RODRIGUES FILHO	IPTU TLP	1.629,04 08
2000142227	048000981/00	JORNAL DO BRASIL SA	IPTU TLP	4.963,48 06
2000142421	043003703/99	JOSE EVANDO DE SOUSA	IPVA	189,91 01
2000141590	042000683/00	KATIA REGINA DINIZ	IPTU TLP	505,89 02
2000141816	048000878/00	LARIEL RIBAMAR SOUZA	IPVA	1.037,09 07
2000142146	048000835/00	LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL	IPTU TLP	2.824,61 10
2000142030	048000857/00	LUIZ ALBERTO DA COSTA LINO	IPTU TLP	55.128,92 29
2000141913	048000872/00	LUIZ FERNANDO CENDRON	IPTU TLP	13.390,22 36
2000142154	048000813/00	MANOEL DE CASTRO FRADE	IPTU TLP	2.773,23 13
2000141867	048000883/00	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	IPTU TLP	8.045,80 36
2000141867	048000883/00	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	MULT	8.045,80 36
2000141557	042000719/00	MARIA DAS GRACAS DI	IPTU TLP	568,71 03
2000141999	048000864/00	MARIA DO SOCORRO LAVOCAT NUNES	IPTU TLP	674,58 04
2000141689	048000862/00	MARIA LUIZ ALMEIDA GUSMAO	ITBI	865,85 01
2000142294	048000971/00	MARIA MERCEDES DE FARIAS BARBOSA FILH	ISS	696,38 04
2000141727	042000741/00	MARIA NILZA VELOSO	IPVA IPTU	1.008,48 05

2000141727	042000741/00	MARIA NILZA VELOSO	TLP	1.008,48 05
2000141344	048000801/00	MARLENE MALHEIROS DA FRANCA MELO	IPTU TLP	1.333,06 07
2000141859	048000847/00	MARLY LIMA DA CUNHA	IPTU TLP	1.544,02 07
2000142324	048000826/00	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	IPTU TLP	1.941,27 10
2000141433	048000823/00	MILTON RABELLO FILHO	IPTU TLP	8.395,50 24
2000142308	048000970/00	NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA	ISS	348,21 02
2000141948	048000858/00	NELSON ANTONIO CENDRON	IPTU TLP	36.676,77 36
2000141441	048000719/00	NEODATA PROCESSAMENTO DE DADOS DE BRA	ISS	7.502,24 15
2000142197	048000834/00	ORLANDO CATARINA SCHREINER	ISS	2.399,44 12
2000142120	048000786/00	PAULO CESAR GONTIJO	IPTU TLP	1.967,04 10
2000142138	048000785/00	PAULO CESAR GONTIJO	IPTU TLP	3.143,15 20
2000142278	048000979/00	RICARDO DA SILVA KOZIEL	IPVA	292,65 01
2000142286	048010201/99	VIETE FREITAS	ISS	1.130,08 05
2000142332	043000344/00	WALCYR FRANCISCO LOPES ME	IPTU TLP	2.216,09 06
2000141930	048000873/00	WASHINGTON MESSIAS R DE LIMA	IPTU TLP	814,61 04
2000141719	042000769/00	YETA GOMES DA SILVA	IPTU TLP	2.876,21 14

QUANTIDADE DE PROCESSOS ... 62 TOTAL... 385.666,15

MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN
Supervisor - CEREC
Mat. 46.341-8

**BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratada: FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas nas áreas de automação bancária e de escritório. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/035. Vigência: 180(cento e oitenta) dias. Assinatura: 23.03.2000. Valor: R\$2.533.530,72. Licitação: Dispensável com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 082/2000.

Contratada: PAULO SUZANO MENDONÇA DE SOUZA. Objeto: Serviços profissionais de cobrança dos créditos inadimplidos do BRB e da BRB-CFI na praça de Brasília-DF. Contrato: DIRAD/DESEG-98/032 - II Termo Aditivo. Assinatura: 23.03.2000. Valor: R\$12.500,00. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC nº 98/003. Processo: 061/98.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a revogação das Concorrências DIRAD/CPLIC nº 008/99 e 009/99, por razões de interesse público. Os autos dos processos 041.000.198/99 e 041.000.199/99 estão com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITES

Edital	Processo	Data	Hora	Tipo de Licitação: menor preço		Valor do Edital
				Objeto		
174/00	061.012114/99	07/04/00	08:15	Aq.de Fio de Sint. Abs.Monof. Poliglicaprone 3-0 c/Abs p/ volta 90 dias Ag 1/2 Cir Cilíndrica 2,5cm fio 70cm e outros - total 05 itens		1,00
175/00	061.002010/00	07/04/00	10:45	Aq. Sonda retal Plástica nº 12 e outros -total 19 itens.		1,00
176/00	061.001230/00	07/04/00	15:15	Aq. Form. Cont. 240x280mm 4 vias s/pauta 56g r/m2 c/timbre branco caixa c/700 e outros -total 6 itens.		1,00
177/00	061.011551/99	07/04/00	16:15	Aq. armário sob pia confeccionada em compensado de 18mm de primeira qualidade e outros- total 04 itens.		1,00
178/00	061.001683/00	07/04/00	17:15	Aq. de apicr cristal acondicionado em embalagem c/5kg e outros- total 03 itens.		1,00
179/00	061.010955/99	10/04/00	08:00	Aq. de régua de borne conector Sindal 6mm2 e outros- total 14 itens.		1,00
180/00	061.002352/00	10/04/00	09:30	Aq. cateter Intravenoso Poliuretano radiopaco c/ ponta flex.14g tam.20 a 30 cm e introdutor guia metálico.		1,00
181/00	061000776/00	10/04/00	10:00	Aq. conj. Det. de paratormônio-pth		1,00
182/00	061.001672/00	10/04/00	14:30	Aq. papel jornal tam. 66x96cm 52g resma c/ 500fils e outros- total 04 itens		1,00
183/00	061.000350/00	10/04/00	15:00	Aq. lona 100% algodão crua na cor bege c/ logotipo pesando no mínimo 5000g por metro linear, c/01 metro de largura e outros -total 04 itens.		1,00
184/00	061.001087/00	10/04/00	15:30	Aq. papel kraft castanho 100% puro 80gr/m2 med.66x96cm rs c/500fils acondicionado e m pacotes com 250 fis.		1,00
185/00	061.001873/00	11/04/00	08:30	Aq. pano de limpeza (chá) e outros -total 12 itens.		1,00
186/00	061.011983/99	12/04/00	17:15	Aq. lâmpada dicroica 12v e outros - total 06 itens		1,00
187/00	061.001678/00	13/04/00	09:30	Aq.fita adesiva transparente 12mmx50m e outros -total 13 itens.		1,00

CONVITES-REPETIÇÃO

Edital	Processo	Data	Hora	Tipo de Licitação: menor preço		Valor do Edital
				Objeto		
065/00	061.008376/99	12/04/00	15:15	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, em dois elevadores marca SUR, instalados no PAM de Taguatinga.		2,00
082/00	062.000382/99	12/04/00	16:45	Prestação de serviço pra o fornecimento e/ou confecção de crachá funcional para identificação de servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal.		2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
091/00	061.013119/99	11/04/00	09:30	Aq. introdutor/dilatador p/ electrocateter diagnostico hemostático 7f (descartável) e outros -total 13 itens	2,00
092/00	061.004521/99	11/04/00	15:00	Aq. cadeira odontológica com chassis em aço perfurado(SAE 1020) com tratamento mecânico de superfície e outros -total 13 itens.	2,00
093/00	061.001988/00	11/04/00	16:30	Aq. cera p/ osso e outros - total 12 itens	2,00
094/00	061.000502/00	12/04/00	09:30	Aq. azatriopina 50mg e outros -total 08 itens	2,00
095/00	061.001989/00	12/04/00	14:15	Aq. cateter intravenoso poliuretano radiopatico c/ ponta flex. 14g tam.20 a 30cm e introdutor /guia metálico e outros - total 17 itens.	2,00
096/00	061.010057/99	13/04/00	14:15	Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado Multi-Split, completo e outros -total 07 itens	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
010/00	061.012497/99	25/04/00	14:15	Aq. de sistema para estudos de eletromiografia e potenciais evocados de 05 canais.	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 23 de março de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº6/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/00, processo 061.008696/99, objetivando a Prestação de serviços, mediante contrato, de impressão de jornal, incluindo escaneamento de fotos e fotolitos para produção do Boletim Informativo do Sistema de Saúde Pública do DF-SAUDE, num total de 12 edições, será realizada no dia 11/04/00 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 284/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 284/99, processo 060.001888/99, objetivando a Aquisição de impressora colorida a jato de tinta, com resolução de 720 dpi's colorida, bandeja alimentadora para papel e outros - total de 10 itens, será realizada no dia 05/04/00 às 09:30 horas.

Brasília, 23 de março de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº148/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.011822/99, objetivando a Aq. de bebedouro elétrico de pressão, com capacidade de 40 litros/hora de água refrigerada, prevista para o dia 28/03/00, às 15:00 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações do edital.

Brasília, 23 de março de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 71/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 071/00, proc.061.012619/99, objetivando a aquisição de cartucho desc. Estéril p/ uso no equipamento extrator da organon teknica, face ao preço elevado cotado pela única licitante.

Brasília, 23 de março de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/00

Processo: 061.014207/99

Objeto: Construção da Inspeção de Saúde de Santa Maria.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços

apresentadas pelas firmas participantes, de acordo com o previsto no item 7.9 do edital na forma do parágrafo 3º do artigo 48, inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que os preços foram considerados acima da estimativa. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 dias úteis, ou seja até o dia 05/04/00 para apresentação de novas propostas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/00

Processo: 061.000027/00

Objeto: Reforma das unidades de pediatria e cardiologia ao pavimento térreo do HRAN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços de todas as firmas participantes, de acordo com o previsto no item 7.9 do edital, com base no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, uma vez que apresentaram preços excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 dias úteis, ou seja até o dia 05/04/00 para apresentação de nova proposta.

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/00

Processo: 061.000123/00

Objeto: Obras de urbanização, reforma da CME, piso da Administração, Castelo D'água e Subestação de Energia da Unidade Mista de São Sebastião.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços de todas as firmas participantes, de acordo com o previsto no item 7.9 do edital, com base no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, uma vez que apresentaram preços excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 dias úteis, ou seja até o dia 05/04/00 para apresentação de nova proposta.

TOMADA DE PREÇOS Nº 73/00

Processo: 061.008227/98

Objeto: Ampliação da hemoterapia e construção da piscina do Hospital de Apóio de Brasília

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços de todas as firmas participantes, de acordo com o previsto no item 7.9 do edital, com base no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, uma vez que apresentaram preços excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 dias úteis, ou seja até o dia 05/04/00 para apresentação de nova proposta.

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/00

Processo: 061.014206/99

Objeto: Construção da Inspeção de Samambaia

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços de todas as firmas participantes, de acordo com o previsto no item 7.9 do edital, com base no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, uma vez que apresentaram preços excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 dias úteis, ou seja até o dia 05/04/00 para apresentação de nova proposta.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/00

Processo: 061.011863/99

Objeto: Reforma e Ampliação do DESAT.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços de todas as firmas participantes, de acordo com o previsto no item 7.9 do edital, com base no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, uma vez que apresentaram preços excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 dias úteis, ou seja até o dia 05/04/00 para apresentação de nova proposta.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 555/99 - PROC. 061.010354/99
Vencedoras/Itens/Valor

GAMMA - X COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA-02-R\$ 18.000,00
LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-05-R\$ 153,20
Obs: foi sugerida a revogação dos itens 01,03,04,06,07,08

EDITAL Nº 081/00 - PROC. 061.010170/99
Vencedora/Item/Valor
LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-01-R\$ 6.792,00

EDITAL Nº 085/00 - PROC. 061.012213/99
Vencedoras/Itens/Valores
LM COM. E SERVIÇOS LTDA - 01 - R\$ 2.116,00
BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA - 03 - R\$ 1.422,20
Desclassificadas/Itens
REAL FILTROS BEZERRA E SANTOS LTDA-ME - todos os itens
LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 02
Obs: foi sugerida a revogação do item 02.

EDITAL Nº 089/00 - PROC.061.010246/99
Vencedora/Item/Valor
LM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 01 - R\$ 3.186,00

EDITAL Nº 108/00 - PROC. 061.000736/00
Vencedora/Item/Valor
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 02 - R\$ 7.400,00
Obs: foi sugerido a revogação do item 01.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 08/99 - PROC. 060.002290/99

Vencedoras/Itens/Valor
 SISMATEC IND. COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA - 04 - R\$ 21.000,00
 DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA - 05 - R\$ 105.000,00
 PARAMEDICS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA - R\$ 66.400,00

Desclassificadas/Itens
 ASM LABORATORIAL E HOSPITALAR LTDA - 05,06
 PARAMEDICS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA - 05

BERKELEY EQUIP. MED. LTDA - 06
 ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA - 06

Obs.: Itens 01,02,03 - revogados.

Este resultado altera o anteriormente publicado no DODF de 31/12/99.

EDITAL Nº 046/00 - PROC. 061.010173/99

Vencedora/Itens/Valores
 ALBERTO ALVES E CIA LTDA - 02,03,04,06 - R\$ 5.138,00

Obs: foi sugerido a revogação dos itens 01 e 05.

EDITAL Nº 077/00 - PROC. 061.000745/00

Vencedoras/Itens/Valor
 ARISTON DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-01,07 - R\$ 42.510,00

ASTER PRODUTOS MEDICOS LTDA-02,04 - R\$ 3.250,00

J.P. IND. FARMACÉUTICA S/A - 03 - R\$ 35.750,00

UNICOM PROD. HOSPIT. LTDA-05,06 - R\$ 16.980,00

HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA LTDA - 08 - R\$ 8.470,00

Desclassificadas/Itens

HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA LTDA - itens cotados
 FARMACE IND. QUIMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - itens cotados.

Brasília, 23 de março de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 1/2000

OBJETO: **Locação de uma Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC), tipo PABX, Digital, Controlada por Programas de Armazenamento (CPA-T) para Comunicação de Voz e Dados.**

A COMISSÃO, torna público que a data de abertura da licitação em epígrafe, foi transferida para o dia **04 de abril de 2.000, às 15:00 Horas** na sala de reuniões desta CPL/FSSDF.

LOCAL: SEPEN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).

Cópias do Convite, continuam à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R\$ 4,00 (Quatro reais) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.

Brasília, 16 de março de 2000

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

A Comissão Especial de Licitação da SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRAS, do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria nº 110 de 23.07.99, DODF de 26.07.99, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2.000, às 15:00 horas, na SEPEN, Quadra 515, Bloco - A, Lote 02, 2º Andar, Brasília - DF, CEP. 70.294-020, fone/fax: 274 0810, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, mediante a apresentação do recibo de recolhimento de taxa de expediente no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a ser paga em qualquer agência do Banco de Brasília S/A, através de documento de arrecadação - DAR, Código nº 357-3.

Brasília, 20 de março de 2000.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
 Presidente da CEL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2000 - PROSSEGUIMENTO

Fica designada a data de **28.03.2000 - às 09:00h**, para prosseguimento dos trabalhos referente a **CONCORRÊNCIA nº 001 / 2000 - ASCAL/PRES.** Data da 1ª e 2ª publicação no DODF - 11.01.2000 - pág. 15 e 02.03.2000 - pág. 67.

Brasília-DF, 22 de março de 2000
 FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
 Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de 8.000 Cj. (oito mil) conjunto - Peças originais e acessórios para veículos General Motors, 9.600 Cj. (nove mil e seiscentos) conjunto - Peças originais e acessórios para veículos Volkswagen, 1.250 Cj. (um mil duzentos e cinquenta) conjunto - Peças originais e acessórios para veículos Mercedes Bens, 1.400 Cj. (um mil e quatrocentos) conjunto - Peças originais e acessórios para veículos Toyota, 3.500 Cj. (três mil e quinhentos) conjunto - Peças originais e acessórios para veículos Fiat e 9.375 Cj. (nove mil trezentos e setenta e cinco) conjunto - Peças originais e acessórios para veículos Ford. Processo: 093000027/2000 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-001/2000-CEB, RMM nº 101/1999-GRTR, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: De acordo com necessidade da CEB, até 31/12/2000. Vigência: Até 31/12/2000. Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Data da assinatura: 14/02/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela OROPEÇAS: ODEVALDO GOMES FERREIRA.

Contrato nº 031/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a CBA COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de 600 Und. (seiscentas) unidades - Peças originais para veículos Hyster tipo empilhadeira. Processo: 093000027/2000 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-001/2000-CEB, RMM nº 101/1999-GRTR, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: De acordo com necessidade da CEB, até 31/12/2000. Vigência: Até 31/12/2000. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 14/02/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela CBA: UESLEY SILVIO MEDEIROS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 11/04/2000, os invólucros contendo as propostas relativas à **TPM 010/2000-CEB**, para aquisição de carregador, retificador de bateria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 7,00 (sete reais). Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2972.

Brasília-DF, 22 de março de 2000
 RAIMUNDO VIANA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 008/2000 - CEB**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, para os itens 01 e 03 (100 Unidades de cada item), estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, 22 de março de 2000
 RAIMUNDO VIANA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA 002/2000-CEB**, com base na Ata de Recebimento do Invólucro I - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - onde foram **HABILITADAS** as empresas: **SIEMENS METERING LTDA, SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA E NANSEN S/A**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília-DF, 22 de março de 2000
 VAGNER CAMILO FERNANDES
 Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL

UTILIDADE PÚBLICA
 FARMÁCIA DE PLANTÃO

132

Secretaria de Comunicação Social
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 00.070.698/0001-11

www.ceb.com.br

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1999

Senhores Acionistas,

O presente relatório apresenta os resultados da Companhia Energética de Brasília - CEB no ano de 1999. Como pode aqui ser constatado, a CEB, sempre visando o futuro, implantou novos modelos gerenciais, aumentou os investimentos, adotou novas tecnologias e modernizou-se.

Diante dos novos desafios do setor elétrico, a CEB respondeu com o desenvolvimento tecnológico, com a eficiência operacional, com a revisão dos processos de trabalho, com o fortalecimento de sua capacidade empresarial, com a modernização de sua imagem institucional junto aos seus clientes e junto à sociedade, como um todo, e com a busca de novas abordagens e novos negócios.

Fruto de uma postura voltada necessariamente para metas e objetivos empresariais realistas, a Empresa foi classificada, pela ABRADEE, como a melhor empresa de energia elétrica das regiões Norte e Centro-Oeste e recebeu, ainda, uma menção honrosa na categoria Gestão Econômico-Financeira, também pela ABRADEE.

O ano de 1999 foi difícil para a economia brasileira, especialmente em função da alteração da política de câmbio até então vigente, que passou a ser flutuante, causando uma grande incerteza no ambiente empresarial. Contratos tiveram que ser revistos, devido à elevação da taxa de juros para mais de 45% a.a., que objetivou conter os índices inflacionários; o orçamento da Companhia teve de ser reformulado para implantação de novos objetivos empresariais.

É importante destacar que 1999 pôde ser caracterizado como um ano de transição para a CEB. Como desdobramento das mudanças na administração superior e da concretização de reestruturação no modelo do Setor Elétrico, a Companhia passou por profundas mudanças, acompanhando sempre de perto suas metas empresariais.

Novos desafios estão surgindo a todo momento, por isso a CEB está passando por um minucioso estudo da sua Identidade Institucional, visando definir o novo modelo de estrutura capaz de enfrentar as mudanças impostas pela reestruturação do setor elétrico, a concorrência pelos consumidores livres e, por fim, suprir os novos anseios da sociedade.

1. ÁREAS DE ATUAÇÃO

A CEB assinou, em agosto de 1999, com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contratos de concessão para a prestação de serviços de energia elétrica, com vigência, até 2015 para a distribuição de energia elétrica para a população do Distrito Federal, até 2019 para a exploração do potencial de energia hidráulica da UHE Paranoá e até 2015 para geração termelétrica da UTE Brasília.

A Companhia teve em 1999 o seu horizonte de atuação estendido, para além de simplesmente construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, sendo-lhe concedido:

a) autorização para participar em serviços de telecomunicações, transmissão de dados e prestação de serviços de consultoria, através da Lei Distrital Nº 1.787, de 27.11.97;

b) criação, em 24/05/99, da subsidiária integral CEB Participações S/A, com a finalidade de comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, autorizada pela Lei Distrital Nº 1.788, de 27.11.97;

c) aprovada pela Câmara Legislativa, em dezembro de 1999, e sancionada pelo Governador, em 10.01.2000, a Lei Nº 2.518 que autoriza a criação da CEBGAS. Esta lei transfere para a CEBGAS, por trinta anos, a concessão anteriormente outorgada à CEB.

Em outubro de 1999, a CEB obteve o registro nº 38 para o exercício da atividade de distribuidor de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, através da Resolução de Diretoria Nº 497 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

2. MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO

Na área de concessão da CEB, que abrange o Distrito Federal, com 5.822,1 km², concentra-se uma população de mais de 2 milhões de habitantes, agrupados em 19 regiões administrativas. O mercado consumidor de energia elétrica da Companhia é composto pela população do DF, órgãos do Poder Público e seu complexo administrativo, indústrias e comércio e as unidades rurais.

Balanco Energético

Para atender a demanda dos clientes do seu mercado, a CEB comprou de FURNAS 74,30% da energia requerida pelo sistema e de ITAIPU 23,72%, sendo o 1,98% restante de geração própria.

A energia requerida em 1999 foi de 3.976,7 GWh, apresentando um crescimento de 4,25% em relação ao mesmo período do ano passado (3.814,4 GWh), reflexo do crescimento de mercado - aumento de 4,76% no número de consumidores e de 5,16% no consumo.

	1999	1998	Var. %
Fumas	2.954,7	2.773,3	6,54
Itaipu	943,4	939,1	0,46
Própria	78,6	102,0	(22,94)
Energia Requerida	3.976,7	3.814,4	4,25

O mercado de energia realizado até dezembro de 1999, manteve-se dentro das previsões, enquanto que a redução da geração própria ocorreu em virtude da realização de obras e manutenção na Usina do Paranoá, considerando, ainda, que a disponibilidade para gerar energia está vinculada a utilização múltipla do lago.

Clientes

A CEB agregou aos 507.921 clientes existentes em 1998, mais 23.681 novos, com incremento de 4,76%. A classe residencial cresceu 5,23% em relação ao ano anterior e representa 85,59% do total de clientes.

Energia Comercializada

Foi verificado um crescimento na energia vendida na ordem de 5,16%, passando de 3.447,6 GWh, em 1998, para 3.625,7 GWh, em 1999.

A classe industrial teve um acréscimo no consumo de energia elétrica de 10,06%, passando de 302,3 GWh para 332,7 GWh.

O consumo médio de energia elétrica da classe residencial foi de 3.092 MWh, contra 2.931 MWh, em 1998. A demanda máxima do sistema, registrada em setembro de 1999, atingiu 706 MW e as perdas de energia foram de 8,83% contra 9,62% em 1998.



3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Receitas Operacionais

A receita do faturamento bruto apresentou um aumento de 11,69% em relação ao exercício anterior, encerrando o ano em R\$ 520,1 milhões. Contribuíram para esse resultado o aumento de 5,16% no consumo de energia e do número de clientes em 4,76% e o reajuste tarifário de 16,19%, escalonado, em três parcelas: 12,11% em 08/06/99; 1,99% em 08/07/99 e 2,09% em 07/08/99.

Despesas Operacionais

O aumento médio das despesas foi 15,78% sobre as de 1998, em decorrência, basicamente, dos reflexos da crise cambial ocorrida em janeiro e da segregação das tarifas de suprimento com a assinatura dos contratos iniciais, estas despesas com energia comprada mais os encargos de uso da rede elétrica tiveram um aumento de 30,21%.

EBITDA

O EBITDA, índice utilizado para medir a geração operacional de caixa da empresa, foi de R\$ 63,3 milhões, que representa uma margem de 16,15% da receita operacional líquida.

Lucro Líquido

O lucro líquido do exercício foi de R\$ 21,4 milhões, 30,12% inferior ao ano de 1998, que foi de R\$ 30,6 milhões. Ressalta-se que no lucro líquido de 1998, está contido um ganho no valor de R\$ 6,2 milhões referente a recuperação de créditos de tributos federais, assim, se expurgado esta parcela o lucro de 1999 ficaria em 14,3% inferior ao de 1998.

Taxa de Remuneração do Investimento

Na apuração final do resultado constatou-se que a taxa de remuneração do investimento da CEB foi de 8,05% contra 11,83% do ano anterior, configurando um decréscimo de 31,95%.

Mercado de Capitais

As ações preferenciais nominativas, classe A, (CEBR5) registraram uma valorização de 55,55% no ano, sendo cotadas a R\$ 42,00 por lote de mil ações (dez/99), contra R\$ 27,00 ao final de 1998; as ações preferenciais, classe B (CEBR6) valorizaram em 33,29%, com cotações de R\$ 24,00 (1998) e R\$31,99 (1999) por lote de mil ações. As ações ordinárias (CEBR3) não foram negociadas em dezembro de 1998, em dezembro de 1999 foram cotadas à razão de R\$ 26,00 por lote de mil ações. (Fonte: Resumo de Negociação publicado pela BOVESPA).

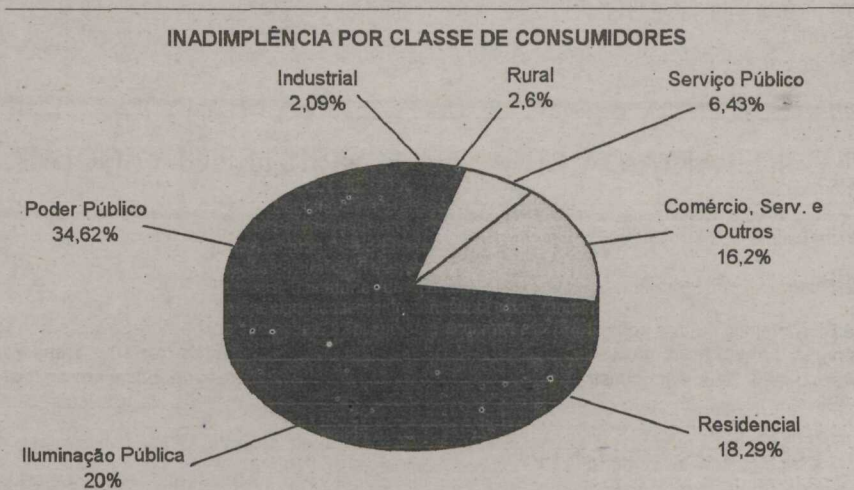
Remuneração aos Acionistas

A CEB remunerará seus acionistas à razão de R\$ 6,07 por lote de mil ações para as ações preferenciais nominativas, classe A, superior em 8,0% ao de 1998, que foi de R\$ 5,62, representando 14,45% do preço das ações em dezembro de 1999.

A remuneração das ações ordinárias, cuja concentração está com o Acionista Controlador, será de R\$ 0,29 por lote de mil ações. Os acionistas, em 1998, receberam R\$ 0,90 por lote de mil ações, os portadores de ações preferenciais nominativas, classe B, receberam R\$ 0,45 por lote de mil ações, tendo recebido, em 1998, R\$ 1,13.

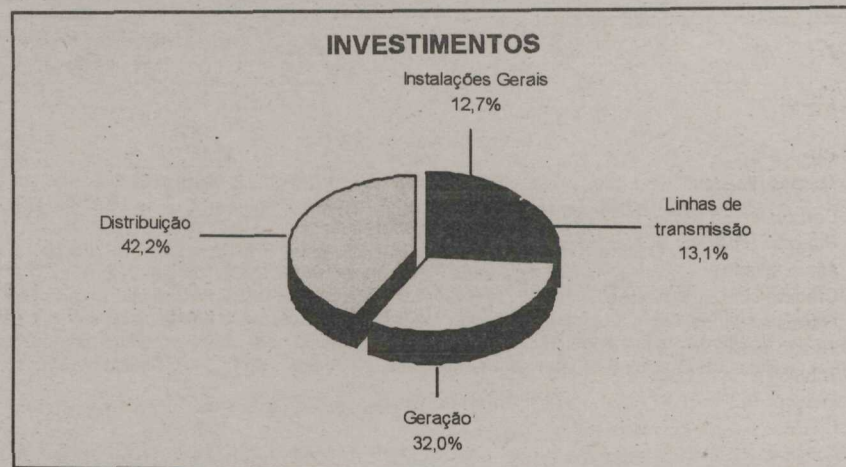
Inadimplência

Mostramos a seguir a evolução da inadimplência sobre o faturamento bruto.



4. INVESTIMENTOS

Os investimentos em 1999 objetivaram a manutenção e melhoria do sistema de distribuição, transformação e geração, bem como, proporcionaram melhores condições de atendimento aos clientes. No ano foram investidos R\$ 62,1 milhões, superiores em 12,2% ao valor investido em 1998.



No item geração, R\$ 18,1 milhões referem-se a participação acionária na construção da UHE Luis Eduardo Magalhães (AHE Lajeado) no Estado de Tocantins.

Investiu-se, também, na ampliação e substituição de 30% do parque de informática e na aquisição de sistema de gerenciamento da informação (Sistema Integrado de Gestão - EVOLUZ).

5. QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS CLIENTES

Em um ambiente de negócio globalizado, com o mercado de energia caracterizado pela livre competição, a sobrevivência da CEB será consequência de sua capacidade de garantir ao cliente o melhor serviço e o melhor atendimento.

A Companhia reconhece que clientes diferentes exigem respostas diferentes, compatíveis com suas realidades específicas. Coerente com essa visão e preocupada com a qualidade dos serviços que presta, a CEB vem investindo, a cada ano, mais recursos na busca da melhoria do atendimento aos seus clientes, face às mudanças verificadas no cenário no setor elétrico brasileiro, sendo estabelecidas as seguintes providências:

a) A partir de junho/99, implantou o projeto Atendimento Personalizado a Grandes Clientes, cujos objetivos são:

b) Através de técnicas de marketing de relacionamento, restabelecer o contato direto com os clientes, no intuito de melhor conhecer suas atividades e necessidades, oferecendo-lhes produtos e serviços de qualidade e confiabilidade;

• Agregar valor ao serviço de fornecimento de energia elétrica, oferecendo aos clientes soluções diferenciadas pela excelência na qualidade e na confiabilidade, preparando-se, assim, para enfrentar novas situações competitivas.

b) Adquiriu equipamentos de última geração para o atendimento telefônico 120/196 às solicitações comerciais e emergenciais dos clientes.

c) Aloçou mais recursos humanos e de informática para as agências comerciais.

A Companhia vem atendendo satisfatoriamente aos índices de qualidade de serviços estabelecidos pela ANEEL, tendo apresentado melhorias em relação aos exercícios anteriores, a saber:

Anos	Índices de Qualidade		
	DEC	FEC	Perdas de Energia (%)
1997	20,58	23,33	8,56
1998	18,10	21,17	9,62
1999	14,23	16,21	8,83

A CEB foi reconhecida pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE como melhor empresa de energia elétrica das regiões Norte e Centro Oeste e, na pesquisa realizada pelas empresas Vox Populi e Instituto Soma, junto aos clientes residenciais, a CEB ficou em 1º lugar no ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O PREÇO PERCEBIDO.

6. RECURSOS HUMANOS

O respeito, a consideração e o compromisso com o permanente desenvolvimento do nosso Patrimônio Humano constituem fatores essenciais para a consolidação das bases de perpetuidade de nossa Empresa. A CEB, por meio do incentivo educacional, manteve a modalidade de ressarcimento aos empregados de até 50% das despesas com educação, objetivando promover o autodesenvolvimento.

No ano, ocorreram 4.571 participações em treinamento, sendo 4.300 internos e 271 externos, perfazendo um total de 75.318 horas/aula em cursos técnicos, administrativos, operacionais, informática e pós-graduação. O montante de investimento em capacitação profissional foi de R\$ 950 mil.

Na área de segurança do trabalho e medicina ocupacional foram realizadas:

a) 66 inspeções em empresas prestadoras de serviços, por equipes próprias da CEB.

b) Cursos, palestras, seminários, encontros com todos os empregados sobre saúde do empregado.

c) Investimentos em equipamentos de trabalho visando à redução de acidentes.

d) Realização de campanha de vacinação contra a gripe e do mutirão saúde.

A CEB, dentro de sua política de Recursos Humanos, possibilita a seus empregados o acesso à prevenção e tratamento curativo de doenças, com os benefícios oferecidos pelo seu Plano Assistencial, que é administrado pela FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB, por convênio, onde os mesmos usufruem de uma rede credenciada de hospitais, clínicas médicas e odontológicas e laboratórios.

7. AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

Visando ao aprimoramento de sua imagem institucional junto à sociedade, dada a importância estratégica da CEB para o Governo do Distrito Federal e, tendo consciência de seu papel de liderança na indução do processo de desenvolvimento regional - além dos valores desembolsados, constantes de seu Balanço Social, referentes a contribuições sociais, educação, alimentação, previdência privada, assistência médica, encargos legais e investimentos na cidadania, a companhia patrocinou os seguintes eventos:

a) Feira Educativa de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - mostra de trabalhos desenvolvidos pelos alunos das escolas públicas e particulares do DF.

b) Mostra Internacional de Cinema de Brasília - tendo reunido mais de 15 mil pessoas nas sessões de exibição dos filmes apresentados.

c) Espetáculo "Do Encantado ao Café Nice - Tributo a Aracy de Almeida" - esse projeto visa resgatar vários patrimônios históricos da Música Popular Brasileira, enfocados através da trajetória artística de Aracy de Almeida.

d) Evento comemorativo dos 39 anos de Brasília, com a realização de uma série de shows e eventos em toda a cidade.

8. BUG DO ANO 2000

A Companhia começou a se prevenir contra os efeitos do Bug desde 1997 e realizou todas as adaptações necessárias em seus softwares e equipamentos eletro-eletrônicos. Foi feita também uma série de simulações algumas inclusive em conjunto com o setor elétrico brasileiro, para validar todas as alterações promovidas a um custo total de R\$ 1,1 milhão.

Na passagem do ano, 110 técnicos estiveram de plantão nas instalações da CEB e outros 250 profissionais estiveram de sobreaviso em suas casas, prontos para serem convocados em caso de emergência.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

Demonstramos, a seguir, os principais indicadores de desempenho da CEB.

INDICADOR	1999	1998
LIQUIDEZ CORRENTE	1,06	1,23
ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (%)	31,27	30,05
MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA (%)	5,47	8,64
ÍNDICE DE RENTABILIDADE (%)	4,83	7,50
ROTAÇÃO DOS ATIVOS (%)	80,15	76,81
RELAÇÃO OPERACIONAL (%)	91,83	87,21
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA POR CONSUMIDOR (R\$)	738,41	696,98
ENERGIA COMPRADA POR RECEITA (%)	45,34	38,62
DESPESA OPERACIONAL POR EMPREGADO (R\$)	269,20	220,99
DESPESA DE PESSOAL POR RECEITA DE VENDA (%)	19,98	23,13
NÚMERO DE CONSUMIDORES POR EMPREGADO	397	364
PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO (DIAS)	54	45
PREÇO MÉDIO DE VENDA (R\$/MWh)*	114,03	101,33
PREÇO MÉDIO DE COMPRA (R\$/MWh)	45,73	37,26
NÚMERO DE EMPREGADOS	1.339	1.397
ENERGIA FATURADA POR EMPREGADO (MWh)	2.707,80	2.467,91

* Não considerando o consumo próprio.

10. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Acionista	Ordinárias		Preferenciais			
	Quant.	%	Quant.	%	%	
Distrito Federal	2.042.682	89,27	1.131.883	49,47	3.174.565	69,37
Outros	245.534	10,73	1.156.333	50,53	1.401.867	30,63
TOTAL	2.288.216	100,00	2.288.216	100,00	4.576.432	100,00

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Pela Legislação Societária (Em milhares de reais)

ATIVO	1999	1998	PASSIVO	1999	1998
CIRCULANTE	110.479	94.839	CIRCULANTE	104.071	76.979
Disponibilidades	5.183	12.978	Fornecedores	38.021	23.972
Consumidores e Revendedores	76.172	58.560	Tributos e Contribuições Sociais	15.570	11.979
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(7.193)	(6.295)	Empréstimos e Financiamentos	13.317	7.276
Almoxarifado	2.915	2.057	Dividendos Propostos	5.415	7.641
Créditos com Empregados	2.046	1.829	Provisão para Abono Assiduidade	14.382	7.845
Gastos a Reembolsar	2.416	1.742	Provisão de Férias	4.444	5.591
Títulos de Créditos a Receber	9.633	8.761	Encargos do Consumidor a Recolher	4.836	4.316
Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis	2.843	5.527	Consumidores	326	403
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	2.732	0	Adiantamentos para Aumento de Capital	1.215	2.827
Cauções e Depósitos Vinculados	0	15	Eletrobrás - Juros de Empréstimos Compulsórios	1.049	745
Adiantamentos a Fornecedores	0	648	Consignações em Favor de Terceiros	307	371
Serviços Prestados a Terceiros	10.883	6.178	Outras Obrigações	5.189	4.013
Outros Créditos	1.906	1.828	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.506	85.937
Serviços em Curso	337	494	Empréstimos e Financiamentos	9.714	16.635
Despesas Pagas Antecipadamente	606	517	Provisão para Abono Assiduidade	4.698	8.585
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.058	14.978	Provisão Vinculada a Litígio	12.143	12.143
Depósito Judicial Vinculado a Litígio	12.683	12.258	Provisões Trabalhistas e Cíveis	8.022	8.159
Títulos de Créditos a Receber	262	2.712	Outras Obrigações	232	43
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	9.088	0	Obrigações Especiais	40.697	40.372
Outros Créditos	25	8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	442.707	407.793
PERMANENTE	489.747	460.892	Capital Realizado	278.891	257.484
Investimentos	29.802	11.747	Reservas de Capital	60.747	56.880
Imobilizado	459.945	449.145	Reservas de Lucros	100.100	92.066
TOTAL DO ATIVO	622.284	570.709	Recursos Destinados a Aumento de Capital	2.969	1.363
			TOTAL DO PASSIVO	622.284	570.709

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Pela Legislação Societária (Em milhares de reais)

	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS					SUB-TOTAL	RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	JUROS SOBRE SOBRES	SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS A DISTRIBUIR	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS P/INVEST.	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	LUCROS ACUMULADOS			
SALDO EM 31.12.1997	194.166	27.646	76.889	-	9.785	975	48.911	22.699	-	381.071	-	381.071
Aumento do Capital Social Incorporação de Reservas AGO/AGE	63.318	(27.646)*	(22.417)*	-	(9.785)*	-	(3.470)*	-	-	-	-	-
Recursos Destinados a Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.363	1.363
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio	-	2.408	-	-	-	-	-	-	-	2.408	-	2.408
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	(975)*	975	(1.504)*	1.504	-	-	-	-
Reversão da Reserva de Capital - CME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos sobre Lucros Realizados	-	-	-	-	-	-	-	-	(376)*	(376)*	-	(376)*
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	30.591	30.591	-	30.591
Destinação do Lucro Líquido Proposta à AGO:												
Reserva Legal	-	-	-	-	1.530	-	-	-	(1.530)	-	-	-
Reserva de Retenção de Lucros p/ Investimento	-	-	-	-	-	-	22.924	-	(22.924)	-	-	-
Reserva de Retenção de Lucros a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos (R\$ 1,67)	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.265)	(7.265)	-	(7.265)
SALDO EM 31.12.1998	257.484	2.408	54.472	-	1.530	-	69.340	21.195	-	406.429	1.363	407.792
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	12.118	12.118	-	12.118
Aumento do Capital Social Incorporação de Reservas AGO/AGE	21.407	-	-	-	-	-	(20.044)	-	-	1.363	(1.363)	-
Recursos Destinados a Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.969	2.969
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio	-	3.867	-	-	-	-	-	-	-	3.867	-	3.867
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-	(1.352)	1.352	-	-	-
Reversão da Reserva de Capital - CME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos sobre Lucros Realizados	-	-	-	-	-	-	-	-	(338)	(338)	-	(338)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	21.376	21.376	-	21.376
Destinação do Lucro Líquido Proposta à AGO:												
Reserva Legal	-	-	-	-	1.069	-	-	-	(1.069)	-	-	-
Reserva de Retenção de Lucros p/ Investimento	-	-	-	-	-	-	28.362	-	(28.362)	-	-	-
Reserva de Retenção de Lucros a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos (R\$ 1,18)	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.077)	(5.077)	-	(5.077)
SALDO EM 31.12.1999	278.891	6.275	54.472	-	2.599	-	77.658	19.843	-	439.738	2.969	442.707

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Pela Legislação Societária (Em milhares de reais)

	1999	1998
RECEITA OPERACIONAL	520.074	465.657
Fornecimento de Energia Elétrica	497.363	439.793
Suprimento de Energia Elétrica	388	904
Outras Receitas	22.323	24.960
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(127.536)	(111.648)
Quota p/ Reserva Global de Reversão - RGR	(7.910)	(7.860)
Impostos e Contribuições s/a Receita	(119.626)	(103.788)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	392.538	354.009
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(359.665)	(310.630)
Pessoal	(75.025)	(76.939)
Participação dos Empregados no Resultado	(3.421)	(4.933)
Material	(4.843)	(4.948)
Serviços de Terceiros	(31.725)	(26.644)
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(159.968)	(136.701)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(18.027)	-
Depreciação e Amortização	(30.510)	(29.067)
Provisão Vinculada a Litígio	(1.678)	(2.303)
Quota para Consumo de Combustível - CCC	(12.426)	(8.816)
Custo dos Serviços Prestados	(14.390)	(13.995)
Receitas Financeiras	9.926	4.148
Despesas Financeiras	(9.133)	(6.060)
Outras Despesas Operacionais	(8.445)	(4.372)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	32.873	43.379
Receita não Operacional	211	503
Despesa não Operacional	(534)	(1.764)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(323)	(1.261)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	32.550	42.118
IMPOSTO DE RENDA	(10.665)	(6.522)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(211)	(5.005)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	(298)	0
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.376	30.591
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES-R\$	4,66	6,68

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Pela Legislação Societária (Em milhares de reais)

	1999	1998
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações:		
Lucro Líquido do Exercício	21.376	30.591
Despesas que não afetam o Capital Circulante Líquido:		
Depreciação e Amortização	30.510	29.067
Variação Monetária e Cambial a Longo Prazo	612	1.959
Juros	204	648
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12.118	-
	64.820	62.265
Dos Acionistas:		
Recursos Destinados a Aumento de Capital	2.969	1.363
	2.969	1.363
De Terceiros:		
Acréscimo de Outras Obrigações de Longo Prazo	189	243
Diminuição do Realizável a Longo Prazo	2.008	-
Contribuição do Consumidor	325	2.049
Financiamentos obtidos a Longo Prazo	63	2.395
Desativações Líquidas	388	1.386
	2.973	6.073
TOTAL DAS ORIGENS	70.762	69.701
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Das Operações:		
Dividendos	5.415	7.641
Aquisições do Imobilizado	37.832	46.533
Aumento do Realizável a Longo Prazo	9.088	2.748
Diminuição das Provisões de Longo Prazo	4.024	-
Transferência do Exigível a Longo Prazo para o Circulante	7.800	7.244
Aquisições de Investimento	18.055	10.219
TOTAL DAS APLICAÇÕES	82.214	74.385
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(11.452)	(4.684)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante		
No Início do Exercício	94.839	102.311
No Fim do Exercício	110.479	94.839
	15.640	(7.472)
Passivo Circulante		
No Início do Exercício	76.979	79.767
No Fim do Exercício	104.071	76.979
	27.092	(2.788)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(11.452)	(4.684)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**BALANÇO SOCIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

1 - Bases de Cálculo	1999		1998	
	Valor (R\$ mil)	% sobre	Valor (R\$ mil)	% sobre
1.1 - Faturamento Bruto	520.074		465.657	
1.2 - Lucro Operacional	32.838		43.379	
1.3 - Folha de Pagamento Bruta	75.025		76.939	

2 - Indicadores Laborais	1999		1998	
	Valor (R\$ mil)	% sobre	Valor (R\$ mil)	% sobre
2.1 - Alimentação	3.268	4,4	2.922	3,8
2.2 - Encargos Sociais Compulsórios	18.036	24,0	22.975	29,8
2.3 - Previdência Privada	13.268	17,7	13.809	17,9
2.4 - Saúde	7.541	10,1	7.122	9,3
2.5 - Educação	347	0,5	136	0,2
2.6 - Participação no Resultado	3.421	4,6	4.933	6,4
2.7 - Outros Benefícios	2.344	3,1	3.215	4,2
Total - Indicadores Laborais (2.1 a 2.7)	48.225	64,4	55.112	71,6

3 - Indicadores Sociais	1999		1998	
	Valor (R\$ mil)	% sobre	Valor (R\$ mil)	% sobre
3.1 - Impostos (excluídos Enc. Sociais)	151.199	460,4	29,1	132.322
3.2 - Contrib. para a Sociedade/ investimento na Cidadania	2.087	6,4	0,4	1.269
Total dos Indicadores Sociais (3.1 a 3.2)	153.286	466,8	29,5	133.591

4 - Indicadores do Corpo Funcional	1999		1998	
	Nº de Empregados		Nº de Empregados	
4.1 - Nº empregados ao final do período	1.339		1.397	
4.2 - Nº de admissões durante o período			136	

5 - Outras Informações Relevantes Quanto ao Exercício da Responsabilidade Social	1999		1998	
	Quantidade		Quantidade	
5.1 - Nº de portadores de deficiência física (convênio)	28		24	
5.2 - Nº de conveniados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	15		15	

Classe de Consumidor	1999		1998	
	Saldos Vencidos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	7.265	6.519	2.846	16.630
Industrial	1.400	668	404	2.472
Comércio, Serv. e Outros	2.041	3.794	4.497	10.332
Rural	583	560	780	1.923
Poder Público	3.641	7.914	9.814	21.369
Iluminação Pública	1.884	2.230	7.888	12.002
Serviço Público	809	1.015	2.278	4.102
Subtotal - Consumidores	17.623	22.700	28.507	68.830
Concessionárias/Permission.	35	43	75	153
Parcelamento a Faturar				5.087
Recebimentos a Classificar				(2.137)
Total	17.658	22.743	28.582	71.933

6 - DEPÓSITO JUDICIAL VINCULADO A LITÍGIO (LP)

Refere-se basicamente a depósitos judiciais relativos à COFINS onde a Companhia questiona junto ao Governo Federal a sua constitucionalidade. Durante o período de setembro de 1996 a abril de 1997, a Companhia depositou os valores da referida contribuição, totalizando um montante de R\$ 12.143 mil, passando a recolher normalmente a referida contribuição, aguardando a decisão final do julgamento. Este montante encontra-se provisionado integralmente na rubrica Provisão Vinculada a Litígio.

7 - ATIVO PERMANENTE - Investimentos

	1999	1998
AHE Lajeado	28.182	10.127
OUTROS	1.620	1.620
Total	29.802	11.747

AHE Lajeado

Em 31 de julho de 1998, foi assinado um instrumento particular de acordo de acionistas entre esta Companhia e a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A, Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins — CELTINS, Companhia Paulista de Energia Elétrica — CPEE e EDP BRASIL LTDA, todos acionistas titulares de ações ordinárias, e, as Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, como acionista titular de ações preferenciais, e, ainda, como interveniente anuente a INVESTCO S/A, cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidrelétrico de Lajeado e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão Nº 05/97 — ANEEL.

Até o ano de 1999 foi realizado um aporte de capital num montante de R\$ 28.182 mil, onde a CEB participa com 20% na INVESTCO S/A. O início da geração comercial deverá ocorrer até 1º de janeiro de 2002 e a potência instalada do empreendimento será de 850 MW.

8 - PERMANENTE - Imobilizado

8.1 - Imobilizado

a) Em Serviço	1999		1998		Taxas de Depreciação
	Intangíveis	Terrenos	Reservatórios, Barragens e Adutoras	Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	
	111	5.199	1.150	48.725	2,0% a 7,7%
				586.108	2,0% a 4,0%
				8.554	3,3% a 6,7%
				3.844	20%
				3.698	10%
Subtotal	653.691	618.679			
(-) Depreciação Acumulada	(252.917)	(222.785)			
Total	400.774	395.894			
b) Em curso	59.171	53.251			
Total	459.945	449.145			

8.2 - Imobilizado

a) Imobilizado em Serviço	Custo		Depreciação	
	Histórico	Acumulada	1999 Líquido	1998 Líquido
Produção	12.218	(7.741)	4.477	4.855
Distribuição	581.599	(222.565)	359.034	350.510
Administração	59.874	(22.611)	37.263	40.529
Total	653.691	(252.917)	400.774	395.894

b) Imobilizado em Curso

	Custo Histórico	
	1999	1998
Produção	5.308	4.089
Distribuição	48.224	48.434
Administração	5.639	728
Total	59.171	53.251

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Receitas de Vendas, Serviços e Rêditos não Operacionais (1)	1999		1998	
	Valor (R\$ mil)	% sobre	Valor (R\$ mil)	% sobre
Custo de Energia Comprada	(177.995)		(136.701)	
Serviços de Terceiros	(31.725)		(26.644)	
Materiais	(4.843)		(4.948)	
Outros Custos Operacionais	(22.993)		(19.982)	
Subtotal (2)	237.556		188.275	
Valor Adicionado Bruto (1 - 2)	282.195		276.121	
Quotas de Reintegração (Depreciações e Amortizações)	(30.510)		(29.067)	
Valor Adicionado Líquido Gerado	251.685		247.055	
Receitas Financeiras	9.926		4.148	
Valor Adicionado a Distribuir	261.611		251.203	

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1999		1998	
	Valor (R\$ mil)	% sobre	Valor (R\$ mil)	% sobre
Remuneração do Trabalho	30,0	78.446	32,6	81.872
Impostos / Governo	57,8	151.459	52,7	132.322
Dividendos	1,9	5.077	2,9	7.265
Lucros Retidos	6,3	16.299	9,3	23.326
Despesas Financeiras	3,5	9.133	2,4	6.060
Aluguéis	0,5	1.197	0,1	358
Total	100,0	261.611	100,0	251.203

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética de Brasília — CEB, criada pela Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, sob a denominação de Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, alterada pela Lei Nº 383, de 16 de dezembro de 1992, é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Distrito Federal, destinada a pesquisar, estudar, planejar, construir, operar e explorar a geração, distribuição e comercialização de energia, sendo a atividade de energia elétrica regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, vinculada ao Ministério das Minas e Energia. Em 4 de julho de 1994, a CEB teve deferido o seu registro como companhia aberta pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM, através do Ofício CVM/SEP/RIC 018/94 daquela data, listada nas principais bolsas de valores sob o código de pregão CEB. Como consequência, passou a ficar sujeita ao cumprimento das normas emanadas da referida Autarquia. O Governo do Distrito Federal autorizou a CEB a participar de consórcios ou companhias em conjunto com outras empresas, com o objetivo de desenvolver atividades nas áreas de energéticas e prestar serviços de telecomunicações/transmissão de dados, observada a legislação aplicável.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas na forma societária, em conformidade com a Lei Nº 6.404/76, com observância às instruções da Comissão de Valores Mobiliários — CVM e normas específicas aplicáveis aos concessionários de energia elétrica — ANEEL.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Ativos, Passivos Circulantes e a Longo Prazo, Apuração do Resultado.

a) regime contábil é o de competência;
b) A classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei Nº 6.404/76;
c) Os bens e direitos são demonstrados pelos valores de realização e as obrigações por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os rendimentos, os encargos e as variações monetárias incorridos, até a data do balanço.

3.2 - Consumidores e Revendedores

Abrange o fornecimento de energia elétrica faturado aos consumidores, bem como a receita relativa ao fornecimento não faturado até o final deste exercício, tendo como regime de contabilização o de competência.

3.3 - Almoxarifado

Os estoques são segregados de acordo com o plano de contas do setor elétrico, em imobilizações em curso e materiais de manutenção e consumo, registrados e avaliados ao custo médio de aquisição que não excede o valor de mercado. Os bens destinados às imobilizações são classificados no ativo imobilizado.

3.4 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Está constituída com base na expectativa de perda que possa ocorrer na realização do Contas a Receber.

3.5 - Investimentos

Os investimentos decorrentes de participações societárias estão avaliados ao custo corrigido.

3.6 - Imobilizado

Estes ativos estão registrados ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, sendo a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com as taxas anuais definidas pela Resolução ANEEL Nº 002, de 24 de dezembro de 1997. Em função do disposto na Instrução Geral Nº 35, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros computados sobre o capital próprio aplicado no imobilizado em curso remunerado pela TJLP, a crédito do Patrimônio Líquido.

3.7 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda registrado no resultado é calculado com base no lucro real às alíquotas aplicáveis, segundo a legislação vigente (15% e mais adicional de 10%). A Contribuição Social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis à alíquota de 8%, de janeiro a abril de 1999, e 12%, de maio a dezembro de 1999.

3.8 - Plano de Complementação de aposentadoria e pensão

Os custos relativos ao plano de aposentadoria e pensão junto à FACEB são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas.

4 - IMPOSTO DE RENDAA COMPENSAR

Neste exercício foi compensado um montante de R\$ 3.981 mil (R\$ 2.254 mil em 31.12.98) com o imposto a recolher. Este crédito tributário é decorrente da revisão de procedimentos dos cálculos dos tributos federais no período de 1993 a 1997.

5 - CONTAS A RECEBER

A composição dos valores a receber em 31 de dezembro de 1999, oriundos da atividade de Energia Elétrica, resulta das rubricas Consumidores e Revendedores, Títulos de Créditos a Receber e Serviços Prestados a Terceiros menos o valor de R\$ 24.755 mil que corresponde ao fornecimento não faturado.

A disposição do quadro anterior está de acordo com a aplicação do novo Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, a partir de 1º de janeiro de 1998. As gerações hidráulica e térmica passaram a compor o grupo Produção; os saldos do sistema de transmissão passaram para a distribuição, conforme Instrução Nº 51 do plano de contas, considerando que todas as linhas, redes e subestações da Companhia são de tensões inferiores a 230 kV. O restante foi considerado no grupo Administração pelas suas próprias características.

8.3 - AHE Queimado

AAHE Queimado de 1998 é um consórcio entre a CEB e a CEMIG cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado e Sistema de Transmissão, localizado no Rio Preto, entre os municípios de Unaí-MG e Cristalina-GO. Com potência instalada de 105 MW, o investimento orçado total está estimado em R\$ 101 milhões e a participação da CEB é de 35%, com início previsto da geração comercial da primeira turbina para 2001. A CEB investiu R\$ 2.825 mil em 1999 (R\$ 2.230 em 1998).

8.4 - Dos Bens Vinculados à Concessão

De acordo com os arts. 63 e 64 do Decreto Nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção e distribuição de energia elétrica, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente. A Resolução ANEEL Nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação.

8.5 - COERB

Conforme Termo de Transação com a Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento do Distrito Federal Ltda - COERB, a CEB procedeu à incorporação dos bens pertencentes à COERB no seu imobilizado, no custo de R\$ 3.103 mil.

9 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O saldo devedor dos empréstimos e financiamentos em milhares de reais, cujo vencimento final ocorrerá até o ano de 2022, é demonstrado como segue:

ENTIDADES	1999	1998	GARANTIAS	ENCARGOS
BNH/CEF			171 Sem garantia	Juros de 6% a.a. + variação da UPC
ELETOBRÁS	17.463	23.249	Sem garantia	Juros de 8% a.a. + 2% tx. Adm + variação da UFIR ou IGP-M
FINEP	177	491	Sem garantia	T.JLP + spread de 3,5% a.a.
BMGSA.	5.391		Cessão Direitos Creditórios	Juros de 0,3% a.m. + CDI incidentes sobre o saldo devedor diário.
TOTAL	23.031	23.911		
Passivo Circulante	13.317	7.276	Vencimento	1999
Exigível a Longo Prazo	9.714	16.635	Vencimento	2000 a 2022

Moeda/Indexador	Variação %	Moeda Nacional Indexado %
IGP-M	7,93	IGP-M 49,68
FINEL	1,67	FINEL 18,41
TJLP	7,15	Outros 31,91
		Total 100,00

10 - VARIAÇÃO CAMBIAL

As transações em moedas estrangeiras, referentes à compra de Energia Elétrica oriunda de Itaipu, foram registradas utilizando-se a taxa do dólar americano comercial de venda pela cotação do último dia do mês. Os saldos foram atualizados até a data do balanço, sendo que a variação cambial impactou negativamente no resultado no valor de R\$ 1.634 mil.

11 - PROVISÕES

11.1 - Contingências Trabalhistas e Cíveis

A Companhia tem ações trabalhistas e cíveis em andamento que envolvem responsabilidades contingenciais. Com base na análise individual dos processos e tendo como suporte o Parecer da Procuradoria Jurídica, efetuou-se um complemento da Provisão para Contingências Trabalhistas e Cíveis, no valor de R\$ 1.678 mil, e foram baixados processos que somam R\$ 1.815 mil, totalizando R\$ 8.022 mil neste exercício (R\$ 8.159 mil em 31.12.98), representando a perda provável dessas ações.

CONTINGÊNCIAS	1999		1998		Depósitos Judiciais
	Valor da Provisão No Exercício	Acumulada	Valor da Provisão No Exercício	Acumulada	
Trabalhistas					
Periculosidade	388	969	260	311	107
Horas Extras	362	382	22	20	5
Empregados de Prestadoras de Serviço	286	415	14	27	3
Anulação de Demissão	6	125	32	184	
Indenização de Acordo Coletivo	190	331	18	61	
Participação de Resultado	3	10	35	2	
Outros (*)	5	236	130	202	
SUBTOTAL	1.240	2.468	349	563	115
Cíveis					
Fornecedores	155	288	10	23	
Consumidores	42	1.815	471	1.871	
Indenizações por Danos Elétricos	42	1.336	278	1.561	
Participação de Resultado		20		20	
Honorários Advocaticios	23	783	11	627	
Outros (*)	176	112	65	569	
SUBTOTAL	438	4.354	76	1.955	12.143
Fiscais (COFINS)					
Recolhimento ao SESC e SENAC		1.200		700	1.200
SUBTOTAL		1.200		700	12.143
TOTAL	1.678	8.022	425	3.218	12.258

12 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

	1999	1998
Reversão - RGR	724	724
Contribuição do Consumidor	39.973	39.648
TOTAL	40.697	40.372

As contribuições do consumidor, obrigações especiais, destinam-se à contabilização da participação financeira do consumidor prevista na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica, para possibilitar a execução imediata ou futura de empreendimento de pedido de fornecimento de energia elétrica feito pelo consumidor participante.

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras efetivas, e, dessa forma, não devem ser consideradas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico financeiros.

13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.1 - Capital Social

O Capital Autorizado é de R\$ 368.724 mil, conforme art. 7º do Estatuto da Companhia, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 278.891 mil (R\$ 257.484 mil em 1998), sem valor nominal e estando assim apresentado:

	Quantidade de Ações	
	31/12/99	31/12/98
Ações Ordinárias	2.288.216.491	2.288.216.491
Ações Preferenciais "A"	656.501.135	656.501.135
Ações Preferenciais "B"	1.647.012.395	1.631.715.356
TOTAL	4.591.730.021	4.576.432.982

13.2 - Reservas

Composição das reservas de capital e de lucros

	1999	1998
Reservas de Capital:		
- Doações e Subvenções para Investimento	54.472	54.472
- Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio	6.275	2.408
Subtotal	60.747	56.880
Reservas de Lucros:		
- Legal	2.599	1.530
- Lucros a Realizar	19.843	21.196
- Retenção de Lucros	77.658	69.340
Subtotal	100.100	92.066
Recursos destinados a aumento de capital	2.969	1.363
TOTAL	163.816	150.309

13.3 - Dividendos Propostos

	1999	1998
Dividendos sobre Ações Preferenciais "A"	3.987	3.693
Dividendos sobre Ações Preferenciais "B"	571	1.871
Dividendos sobre Ações Ordinárias	519	2.077
Total	5.077	7.641

a) Dividendos sobre Reversão de Reservas

	1999	1998
Realização da Reserva de Lucros a Realizar no exercício de 1999	1.352	1.504
(-) Retenção da Reserva de Lucros a Realizar para Investimento	(1.014)	(1.128)
Dividendos a Distribuir (25%)	338	376

b) Dividendos Sobre Lucro Líquido

b.1) - Dividendos de Ações Preferenciais

O art. 9º do Estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo prioritário de 10% (dez por cento) ao ano para ações preferenciais classe "A", calculado sobre o valor da ação corrigido monetariamente até a data das demonstrações contábeis, correspondente à apuração do resultado que estiver sendo distribuído e será sempre assegurado às ações preferenciais classe "B", o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os pagos às ações ordinárias.

	1999	1998
Lucro Líquido do Exercício	21.376	30.591
(-) Reserva Legal	(1.069)	(1.530)
(-) Dividendos Obrigatórios 25%	(5.077)	(7.265)
(-) Reserva de Retenção de Lucros Preferenciais - classe "A"	(15.230)	(21.796)
Valor das Ações Preferenciais	39.874	36.937
Dividendos Mínimo Prioritário Preferencial "A" (10%)	3.987	3.693
Preferenciais - classe "B"		
Dividendos apurados (obrigatório 25% + 10%)	748	1.871

b.2) - Dividendos de Ações Ordinárias

Nos termos do art. 40, inciso IV do Estatuto, o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) incide sobre o lucro líquido ajustado em conformidade com o art. 202 da Lei Nº 6.404/76:

	1999	1998
Dividendos apurados (R\$ 519 do L.L.A. + R\$ 161 Realiz. Reserva)	680	2.077

13.4 - Reserva de Retenção de Lucros

A Administração propõe reter R\$ 28.362 mil, sendo R\$ 15.230 mil do lucro líquido do exercício, R\$ 12.118 mil de créditos tributários sobre diferenças temporais de exercícios anteriores lançadas contra lucros acumulados e R\$ 1.014 mil da Realização da Reserva de Lucros a Realizar, para investimento em geração e distribuição de energia elétrica e instalações na Companhia, conforme preceitua o art. 196, da Lei Nº 6.404/76, tendo em vista orçamento de investimento para 2000.

14 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS ATIVOS

Com base na Deliberação CVM Nº 273, de 20 de agosto de 1998, foram calculados e contabilizados créditos tributários, considerando as alíquotas vigentes para o imposto de renda e contribuição social, com base nas diferenças temporais existentes nas apurações dos respectivos tributos. Os efeitos dessa mudança do tratamento contábil apurados em 31 de dezembro de 1998 foram contabilizados no patrimônio líquido na conta Lucros Acumulados como ajuste de exercícios anteriores. Os efeitos relativos a 1999 foram contabilizados no resultado do exercício na conta de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos. Esses créditos são considerados pela administração como de realização provável. Os impactos relativos à contabilização do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Ativos sobre diferenças temporárias estão apresentados da seguinte forma:

Descrição	Valores em R\$ mil
Total crédito tributário IRPJ referente até o exercício de 1998	8.910
Total crédito tributário CSSL referente até o exercício de 1998	3.208
Total crédito tributário referente até o exercício de 1998	12.118
Total crédito tributário IRPJ referente ao exercício de 1999	(219)
Total crédito tributário CSSL referente ao exercício de 1999	(79)
Total crédito tributário referente ao exercício de 1999	(298)

15 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADA POR CLASSE

FORNECIMENTO	Nº DE CONSUMIDORES		MWh		R\$ mil	
	1999	1998	1999	1998	1999	1998
Residencial	455.013	432.416	1.407.230	1.333.805	226.411	199.270
Industrial	1.724	1.743	332.704	302.290	26.969	23.682
Comercial	65.065	63.962	956.007	915.413	136.570	121.778
Rural	6.691	6.468	95.275	90.527	9.070	7.808
Poder Público	2.921	3.159	428.229	410.468	66.152	59.749
Iluminação Pública	19	19	206.951	195.001	16.982	14.426
Serviço Público	113	99	188.563	185.982	11.652	10.564
Fornec. não faturado Líquido					3.557	2.516
Subtotal	531.546	507.866	3.614.959	3.433.486	497.363	439.793
Suprimento	1	1	5.363	8.609	388	904
ICMS Faturado					(100.536)	(88.911)
Consumo Próprio	55	54	5.423	5.570	656	824
TOTAL	531.602	507.921	3.625.745	3.447.665	397.871	352.610

16 - SEGUROS

A Companhia, em 31 de dezembro de 1999, apresenta contrato de seguro contra incêndio e danos elétricos, referente a cobertura de bens do seu ativo imobilizado, obedecendo aos critérios de riscos, constantes de relatório técnico, segundo princípios de utilização, pelo período de um ano, vencível em 2 de agosto de 2000 no valor de R\$ 128.715 mil.

17 - CONCESSÃO

A CEB assinou junto ao Órgão Regulador do Serviço Público de Energia Elétrica a renovação de sua concessão para Geração Térmica até 7 de julho de 2015, Aproveitamento Hidrelétrico, até 29 de outubro de 2019, e distribuição até 7 de julho de 2015, podendo ser prorrogado por período de até 20 (vinte) anos, mediante requerimento da Companhia. (Resolução ANEEL Nº 212, de 23 de junho de 1999).

18 - PARTICIPAÇÃO EM FUNDO DE PENSÃO

A Companhia é patrocinadora da FACEB — Fundação de Assistência dos Empregados da CEB, que tem por objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Social aos empregados da CEB, FACEB e aos seus dependentes.

O regime atuarial é o de capitalização para os benefícios Aposentadorias, Pensões por morte e Pecúlios por morte, de repartição de capitais de cobertura para o benefício de auxílio-doença e de repartição simples para os benefícios de auxílio-funeral e reclusão. A contribuição mensal da Companhia é de 7,74% sobre o custo total da folha de pagamento, sendo que, por um prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, a contar de agosto/93, a Companhia assumiu o compromisso de complementar sua contribuição mensal em 12%, totalizando 19,74% sobre o custo da folha de pagamento, para fazer face ao Plano de Seguridade dos empregados, aprovado naquele ano. Neste exercício, a Companhia repassou contribuições para a FACEB no valor de R\$ 13.268 mil (em 1998, R\$ 13.809 mil).

Na avaliação atuarial de abril/99 foi detectada uma deficiência de contribuição, a qual foi superada no encerramento deste exercício, onde obteve um superávit no valor de R\$ 47.989 mil, que absorveu o déficit técnico de R\$ 40.916 mil do exercício de 1998, resultando num superávit de R\$ 7.073 mil, suprimindo a necessidade de aumento nas contribuições.

Obrigações vencidas: no exercício de 1998 não houve contribuições em atraso. No exercício de 1999, as contribuições em atraso totalizaram R\$ 3.070 mil e referem-se aos meses de novembro e dezembro/99.

A patrocinadora não tem nenhum compromisso estatutário com a patrocinada relativo a insuficiências patrimoniais do fundo de pensão.

A relação de contribuição entre patrocinadores e participantes é de 1,37 em 1999 contra 1,34 em 1998. O valor presente dos benefícios adquiridos e projetados em 1999 é de R\$ 124.335 mil e R\$ 175.195 mil respectivamente contra R\$ 124.258 mil e R\$ 176.664 mil em 1998. O valor da Reserva a Amortizar em 31 de dezembro de 1999 foi de R\$ 71.184 mil e R\$ 67.015 mil em 1998. A FACEB em 31 de dezembro de 1999 congregava cerca de 1.371 associados e mais 734 assistidos, através do pagamento da suplementação de benefícios da previdência social (em 1998 congregava cerca de 1.430 associados e 684 assistidos).

19 - BUG DO MILÊNIO

Os sistemas elétricos, operacionais e computacionais da Companhia não registraram qualquer interrupção ou efeito adverso na virada do milênio. Para adequar os sistemas informatizados ao ano 2000, a Companhia desenvolveu trabalhos com um custo total de R\$ 1.105 mil.

20 - EVENTO SUBSEQUENTE

Com a reestruturação do setor elétrico brasileiro, a implantação do novo modelo que desverticaliza as companhias em empresas geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras de energia elétrica, foi necessária a criação de mecanismos e instituições adequados para expandir os serviços energéticos, em padrões de qualidade e quantidade compatíveis com a necessidade da nossa sociedade e a competitividade na concorrência entre empresas públicas e privadas.

A partir do Projeto de Lei Nº 3.376/1997 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi autorizada a criação da CEB Participações S.A. — CEBPar, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília — CEB e sancionada através da Lei Distrital Nº 1.788, de 27 de novembro de 1997.

A Companhia foi constituída através de escritura pública, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, em 26 de janeiro 2000, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, SGAS Quadra 904 Bloco "B" sala 21, que tem como objeto social comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos. A totalidade das ações representativas do capital é de propriedade da CEB.

A CEBPar será administrada por diretoria composta por um Diretor Geral que será exercido pelo Diretor-Presidente da CEB, Sr. Rogério Villas Boas Teixeira, e dois diretores, Sr. Silvio Queiroz Pinheiro e Sr. Waldir Leal de Andrade, que terão seus mandatos por 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos por mais um período.

DIRETORIA**ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

SILVIO QUEIROZ PINHEIRO

Diretor de Distribuição

MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA

Diretor de Produção e Operação

WALDIR LEAL DE ANDRADE

Diretor de Gestão e de Relações com Investidores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

Presidente

GAMALIEL HERVAL

Substituto do Presidente

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ANDERSON MENDONÇA DE MOURA****DAVID TEIXEIRA ALVES****DOMICÍLIO RORIZ****FERES DE OLIVEIRA JABER****JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA****JOSÉ FRANCO PIMENTEL****INAS ALMEIDA VALADARES DE CASTRO****IRIS LUZIA RORIZ SOLANO (In memoriam)****MARIA RITA ALVES DA SILVA****VÂNIA MARIA DE QUEIROZ****RESPONSÁVEL TÉCNICO****ELI SOARES JUCÁ**

Contadora - CRC-DF 00.9.770/0-3

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas

CEB — Companhia Energética de Brasília

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da CEB — Companhia Energética de Brasília, em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos em conformidade com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade e da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB — Companhia Energética de Brasília em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

4 - As informações complementares representadas pelas demonstrações do balanço social e demonstração do valor adicionado, apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais, embora não requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis obrigatórias, foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5 - Conforme nota explicativa Nº 18, a entidade é patrocinadora da FACEB — Fundo de Previdência Privada e, conforme parecer dos atuários independentes, datado de 3 de fevereiro de 2000, o Fundo apresentou superávit técnico no exercício findo em 31 de dezembro de 1999. No exercício de 1998, o Fundo apresentou déficit técnico, que foi revertido em função da mudança da legislação, bem como pela implementação das medidas adotadas pela administração da entidade e da fundação para o equilíbrio atuarial.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

Luiz Cláudio Fontes

Contador

CRC/RJ nº 032.470 / T / PR - S - DF - 1.160

Trevisan Auditores

Independentes

CRC/nº SP 13.439/S-DF

Trevisan
The Global Solution

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília — CEB, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 37 do Estatuto da Companhia, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras previstas no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, levantadas em 31 de dezembro de 1999 e, ainda, a proposta de destinação do resultado do exercício, tudo elaborado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Instruções da CVM e, tendo em vista os termos contidos no Parecer dos Auditores Independentes, emitidos sem ressalvas, em 11 de fevereiro de 2000, concluiu que os mesmos estão em ordem e adequados, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidos à deliberação final da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia.

Brasília, 10 de março de 2000

Presidente

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Substituto do Presidente

ALOYSIO IVO URNAU

Efetivos

ARMANDO LOPES MARTINS**FLÁVIO JOSÉ DA ROCHA****JOSÉ VALMIR PAULINO DIAS**

Suplentes

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO**NAIR MENDES RAMOS****JOAQUIM DOS SANTOS BRAGA NETO****JORGE ROBERTO LABORDA**

abrasca
companhia associada

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOSSAS AÇÕES
SÃO NEGOCIADAS
NAS BOLSAS DE VALORES



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 00082024/0001-37
 AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB comunica aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, no edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, nesta Capital, a documentação de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativamente ao exercício encerrado em 1999.

Brasília, 23 de março de 1999
 A ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 13/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 013/2000-CAESB para construção de galpão para depósito de Tubos em PVC no pátio de estocagem de materiais no Almoxarifado Central da CAESB no Sia, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, marcada anteriormente para o dia 27 de março de 2000, às 15:00 horas, foi PRORROGADA para o dia 13 de abril de 2000, às 15:00 horas no mesmo local, devido a alterações procedidas no Edital.

NOVA data limite para aquisição do edital: 10 de abril de 2000

NOVA data limite para recolhimento da garantia de participação: 11 de abril de 2000, no valor de R\$ 3.200,00.

O NOVO edital já com as alterações poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia a partir de 27 de março de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 60,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 23 de março de 2000
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 28/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 028/2000-CAESB, da forma que se segue: firma ELETROTÉCNICA COLUMBIA LTDA. - ME, item único, com o valor

total do contrato por estimativa igual a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o coeficiente multiplicador K=0,93 a ser aplicado sobre as tabelas 01, 02, 03, serviço de rebobinamento de motores.

Brasília, 23 de março de 2000
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/00

PROCESSO Nº 113.035.170/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. - OBJETO: Execução de obras de implantação da via de ligação entre a DF-005 (EPPR) e a DF-007 (EPTT). - VIGÊNCIA: 30.09.2000, com execução de 150 (cento e cinquenta) dias. - VALOR: R\$ 2.229.571,63 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21.03.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: LAURO XAVIER MEIRA FILHO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/00**

Objeto: DF-015(EPTM) - Pavimentação de rodovia, trecho: acesso ao Paranoá. Abertura: 11-04-2000, às 15:00 horas.

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição do edital.

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 23 de março de 2000
 CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
 Chefe da Divisão de Material e Serviços



**AGORA
 o GDF
 QUER OUVIR
 VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
 DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
 AGENTE FALA, AGENTE PAZ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CGC Nº 38.070.074/0001-77

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1999

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, a Administração da Companhia do Metrô do Distrito Federal – METRÔ-DF tem a satisfação de submeter à apreciação da Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual da Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1999.

1. APRESENTAÇÃO E SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS

A Companhia do Metrô do Distrito Federal é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo artigo 1º da Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Transportes, e regida pela Lei Federal nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as seguintes competências:

- planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

Suas atribuições, que compreendem planejar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal sobre trilhos e explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologias e serviços técnicos, ainda não estão sendo realizadas, mas a Companhia está se estruturando internamente para assumi-las, a curto prazo.

As obras para implantação do Sistema Metropolitano do DISTRITO FEDERAL tiveram início em 06/01/92, quando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, firmou com o Consórcio BRASMETRÔ o Contrato 001/92 – MC/NOVACAP.

O sistema contratado, quando concluído, contará com:

- via permanente, em superfície, com extensão aproximada de 41 km, bitola de 1.600 mm e trilhos TR-57, assentados em dormentes de concreto (1500 dormentes/km) com fixações duplamente elásticas. A parte subterrânea, no túnel Asa Sul e Taguatinga, com aproximadamente 9 km de extensão, tem os trilhos assentados sobre placas resilientes (placa Landis) apoiadas em vigas de concreto;
- obras de arte especiais, viadutos e pontes, totalizando 2.340 m, bem como as trincheiras da Ceilândia e Guará;
- 28 estações, sendo 11 subterrâneas e 17 em superfície;
- complexo de manutenção, com uma área de 650.000 m² onde se situam as instalações para manutenção do material rodante e sistemas fixos, prédios para atender os serviços operacionais, administrativos e auxiliares, áreas para estacionamento dos veículos elétricos e estocagem de material;

- 16 subestações retificadoras e os sistemas de energia, telecomunicação e sinalização e controle;
- 80 carros para comporem a frota inicial de 20 TUEs;

No momento, a Companhia do Metrô do Distrito Federal está estudando diferentes formas para viabilizar outras receitas, além da via tarifária, que possam assegurar seu equilíbrio financeiro, tomando como base as seguintes iniciativas:

- arrecadar outras taxas pela valorização observada no mercado imobiliário, decorrentes de melhorias urbanas proporcionadas com sua implantação;
- participar do resultado financeiro da venda de terrenos nas áreas limdeiras ao METRÔ-DF, fazendo-se as devidas reservas de propriedade e as distribuições para ocupação;
- ajustar novos gabaritos para as edificações, arrecadando-se novas taxas decorrentes da valorização no mercado imobiliário pela diferença concedida.

2. FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Companhia evoluiu desde o início de suas atividades, contando atualmente com o seguinte quadro de profissionais, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DE PESSOAL EM 31.12.99

Servidores	Atividades – Meio		Atividades – Fim		Totais
	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	
Empregos Permanentes	36	67	53	394	550
Requisitados:					
Órgãos do GDF	04	-	05	-	09
Órgãos fora do GDF	06	-	-	-	06
Conveniados	-	-	-	-	-
Comissionados, sem vínculo	34	-	13	-	47
Cedidos	04	-	-	03	07
TOTAIS	84	67	71	397	619

2.1 Recrutamento e Seleção

No exercício de 1999 foram efetuadas 06 (seis) contratações para o quadro permanente (concursado), sendo 02 (dois) na atividade meio e 04 (quatro) na atividade fim e ocorreram 51 (cinquenta e uma) demissões, sendo 08 (oito) na atividade meio e 43 (quarenta e três) na atividade fim.

2.2 Treinamento

Devido às características próprias de capacitação dos recursos humanos para as operações metroviárias, o METRÔ-DF investiu significativamente na formação de seus profissionais, uma vez que esse tipo de mão-de-obra não se encontra disponível no mercado.

Dessa forma, foi firmado com o METRÔ de São Paulo – empresa de referência no setor metroviário, convênio com vistas ao assessoramento técnico e capacitação dos empregados da área operacional. Parte desses empregados tornaram-se instrutores, os quais passaram a desenvolver atividades de treinamento da Companhia.

Nos anos anteriores, fundamentalmente, foram desenvolvidos cursos de formação e, em 1999, a ênfase foi para os cursos de atualização e reciclagem no desenvolvimento de seus empregados.

A preocupação com o aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos denota a prioridade que a Companhia vem estabelecendo na preparação dos seus colaboradores para a prestação de serviços de excelência.

3. REALIZAÇÕES

3.1 Operacionais

Ao longo do ano de 1999, o METRÔ-DF consolidou a operação do sistema metroviário, com o programa de viagens experimentais (operação branca). As viagens experimentais, caracterizadas pela abertura das estações ao público usuário gratuitamente, foram realizadas no trecho compreendido entre a Praça do Relógio, Terminal Samambaia e o Terminal Asa Sul, com início em 17/08/98 e término em 12/08/99, para a retomada das obras.

Inicialmente, as viagens experimentais ocorreram de segunda a sexta-feira, das 10 às 15 horas. Em 16/09/98, passaram a ser efetuadas das 10 às 20 horas. Em 28/09/98, alterou-se para o período das 6 às 20 horas, e em 07/06/99 até o término da operação, das 6 às 9, e das 17 às 20 horas, com nove estações abertas ao público. Nesse período foram transportados 3.789.636 passageiros, em 5.344 viagens realizadas durante 252 dias, com uma quilometragem percorrida de 465.003 km.

Procurou-se, nesse período, treinar novos metroviários, testar os equipamentos e sistemas, bem como familiarizar os empregados com os equipamentos, além de adaptar os passageiros ao novo meio de transporte, com divulgação das normas fundamentais de segurança e conservação do patrimônio público.

3.2 Investimentos

No decorrer do exercício, os investimentos realizados foram da ordem de R\$ 119.120,28 (cento e dezenove mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos), sendo do GDF o valor de R\$ 99.757,77 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) e de recursos próprios o valor de R\$ 19.362,51 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

4. ASPECTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

4.1 Informações Gerais

O serviço de transporte sobre trilhos foi concebido para atuar no eixo de maior carregamento de demanda do STPC/DF, que liga o Plano Piloto às Cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, passando pelo Guará e Águas Claras. Esse trecho inicial foi projetado para ter 41 quilômetros de extensão de via permanente, 28 estações de passageiros e prevista, inicialmente, a aquisição de 20 composições (Trem Unidade Elétrica - TUE) com 4 carros equipados com motor de tração. Posteriormente serão adquiridos, em função da demanda de passageiros, mais oito trens.

Cada trem foi dimensionado para acomodar 1.368 passageiros, considerando uma taxa de ocupação de 8 passageiros/m², e, assim, permitir o transporte de 18.000 passageiros/hora, no trecho mais carregado, durante o período de pico.

Dessa forma, os corredores de transporte da DF-095 (EPCL - Estrutural) com 14.000 passageiros por hora, da DF-085 (EPTG) com 29.500 passageiros por hora e da DF-075 (EPNB) com 7.500 passageiros por hora, passarão, juntos, a atender menos 18.000 passageiros por hora, resultando na redução para a EPCL de 2.000 passageiros por hora, para a EPTG de 12.000 passageiros por hora e para a EPNB de 4.000 passageiros por hora.

4.2 Obras e serviços de engenharia

Obras civis, equipamentos, montagem de sistemas e equipamentos estão a cargo da Coordenadoria Especial do METRÔ-DF.

4.3 Operação Comercial do METRÔ-DF

Está prevista a entrada em operação comercial, na fase I - Samambaia, Praça do Relógio para a Rodoviária do Plano Piloto, ao final do ano 2000.

A entrada em operação dos outros trechos deverá ocorrer a partir de 2002, quando serão concluídas as obras do METRÔ-DF, com a implantação da fase II.

4.4 Bilhetagem Automática

O sistema de bilhetagem automática será utilizado no serviço convencional de ônibus, do STPC/DF, e no METRÔ-DF, como instrumento de cobrança da tarifa e de controle da demanda e da oferta daqueles serviços.

O sistema de bilhetagem deverá atender conceito de operação integrada denominado "integração aberta e de crédito temporal". Nesse conceito de integração será possível ao passageiro deslocar-se de um ponto a outro do DF, mediante o pagamento de uma única tarifa, dentro do intervalo de tempo preestabelecido, quando a viagem envolver, no máximo, duas integrações. Para tanto, serão utilizados cartões inteligentes sem contato ("contactless") associado a um validador, que será instalado nos ônibus (validadores embarcados), nos terminais e nas estações do METRÔ-DF (validadores não embarcados).

A automação do STPC/DF proporcionará as condições necessárias para a implementação de um sistema de controle dos passageiros transportados, de forma que todos os usuários (pagantes e gratuitos) sejam contabilizados pelas catracas e com isso se obtenha a redução da evasão de receita do sistema, devendo ainda fornecer ao DMTU subsídios para o gerenciamento do sistema integrado de transportes, incluindo o controle da arrecadação tarifária e melhorias de caráter operacional.

Os objetivos pretendidos com a automação são:

- viabilizar a integração física e tarifária;
- facilitar o dia-a-dia do usuário do transporte público coletivo;
- reduzir a evasão da receita;
- possibilitar maior mobilidade e segurança para os usuários;
- aumentar a eficiência da gestão operacional e financeira;
- possibilitar maior agilidade no embarque e, conseqüentemente, redução do tempo de viagem;
- racionalizar a oferta de linhas;
- reduzir custos;
- possibilitar a redução ou quase eliminação de fraudes do sistema;
- reduzir a ação do transporte clandestino.

5. ASPECTOS FINANCEIROS

5.1. Execução orçamentária da despesa

Os gastos da Companhia vêm apresentando, a cada exercício, um crescimento contínuo decorrente de sua estruturação para o cumprimento de seus objetivos. Neste exercício, houve um incremento bastante significativo das despesas de pessoal, em conseqüência de a admissão de concursados ter ocorrido em maior escala durante o segundo semestre de 1998. A execução orçamentária da Companhia evoluiu como se segue:

(R\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	1999	1998
1. Benefícios	1.171.655	679.754
2. Administração de Pessoal	14.104.552	8.056.518
3. Outras Despesas Correntes	3.154.153	4.885.260
4. Investimentos	119.120	335.990
5. Publicidade e Propaganda	158.520	456.845
TOTAL	18.708.000	14.414.367

5.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os ingressos financeiros ocorridos no exercício, na sua quase totalidade, tiveram como fonte o Orçamento do Distrito Federal. Os demais ingressos referem-se a Restos a Pagar Processados e Receitas Financeiras. A Execução Financeira da Companhia evoluiu como se segue:

(R\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	1999	1998
1. Saldo Inicial	400.731	875.179
2. Ingressos	18.263.900	12.050.831
Recursos GDF	18.069.891	11.895.986
Restos a Pagar Processados	152.220	-
Recursos Próprios/Outros	41.789	154.845
3. Desembolsos	(18.217.655)	(12.525.279)
Pessoal	14.202.870	8.606.195
Outras Despesas Correntes	3.871.772	3.455.234
Despesas de Capital	116.275	25.584
Contas Exercícios Anteriores	26.738	438.266
4. Saldo Final (1+ 2 - 3)	446.976	400.731

6. PERSPECTIVAS

A par das importantes realizações e dos resultados alcançados na formação de quadros e nas atividades operacionais, outras providências foram tomadas no sentido de estruturar as atividades meio e fim, de forma a propiciar um adequado suporte aos objetivos finais da Companhia:

- 6.1** Em fase de implantação, um Sistema de Material e Controle do Ativo Fixo, com melhoria das instalações físicas do almoxarifado e dos controles de movimentação dos materiais e bens da Companhia;
- 6.2** Implantação de Normas específicas para documentação e tramitação de processos.
- 6.3** Implantação de Normas Administrativas nas atividades relacionadas a Finanças, Contabilidade, Orçamento,

Suprimento, Recursos Humanos, Serviços Gerais e Operacionais, aprimorando, assim, os controles internos da Companhia.

6.4 Elaboração de um novo Layout e distribuição de espaços no Centro Administrativo e Operacional da Companhia.

6.5 Participação na Comissão encarregada de efetuar o tombamento dos bens e das obras já concluídas do METRÔ-DF visando à sua incorporação ao Patrimônio da Companhia, no ano 2000.

Brasília, 27 de janeiro de 2000

A ADMINISTRAÇÃO**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999**

ATIVO	R\$		PASSIVO	R\$	
	1999	1998		1999	1998
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Banco Conta Movimento	187.913,48	311.553,40	Recursos Especiais a Liberar	643.783,50	2.327.353,77
Aplicações Financeiras	259.062,40	89.177,89	Depósitos	25.520,39	9.943,80
Créditos em Circulação	635.193,72	2.400.911,73	Provisões	2.597.724,31	708.107,03
Estoques	86.694,80	90.357,70		<u>3.267.028,20</u>	<u>3.045.404,60</u>
	<u>1.168.864,40</u>	<u>2.892.000,72</u>			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	508.342,96	447.310,08	Capital Social Subscrito	9.538.779,00	9.538.779,00
DIFERIDO	2.399.168,12	515.441,08	(-) Capital a Realizar	(8.730.074,60)	(8.730.074,60)
	<u>2.907.511,08</u>	<u>962.751,16</u>	Reserva de Capital	808.704,40	808.704,40
				642,88	642,88
				<u>809.347,28</u>	<u>809.347,28</u>
TOTAL GERAL	<u>4.076.375,48</u>	<u>3.854.751,88</u>	TOTAL GERAL	<u>4.076.375,48</u>	<u>3.854.751,88</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

	R\$		DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	1999	1998			
ORIGENS DOS RECURSOS			ATIVO CIRCULANTE		
Depreciação	44.912,76	19.437,99	No fim do exercício	1.168.864,40	2.892.000,72
Amortização	3.413,64	3.413,56	No início do exercício	2.892.000,72	2.286.622,34
Desativações do Imobilizado	9.761,00	-		<u>(1.723.136,32)</u>	<u>605.378,38</u>
TOTAL DAS ORIGENS	<u>58.087,40</u>	<u>22.851,55</u>			
APLICAÇÕES DOS RECURSOS			PASSIVO CIRCULANTE		
No Ativo Imobilizado	119.120,28	335.989,84	No fim do exercício	3.267.028,20	3.045.404,60
No Ativo Diferido	1.874.247,04	165.528,67	No início do exercício	3.045.404,60	1.956.965,62
Ajuste de Exercícios Anteriores	9.480,00	4.393,64		<u>221.623,60</u>	<u>1.088.438,98</u>
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>2.002.847,32</u>	<u>505.912,15</u>			
Aumento (Redução) no Capital Circulante	<u>(1.944.759,92)</u>	<u>(483.060,60)</u>	Aumento (Redução) no Capital Circulante Líquido	<u>(1.944.759,92)</u>	<u>(483.060,60)</u>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	TOTAL
SALDO INICIAL 31/12/98	9.538.779,00	642,88	(8.730.074,60)	809.347,28
Subvenções recebidas para aumento de capital	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/99	9.538.779,00	642,88	(8.730.074,60)	809.347,28

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, criada pelo Decreto nº 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transportes, regida pela Legislação Federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional desde 22.02.94 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas na forma societária, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, que não contemplam a apresentação das referidas demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante; e Decreto nº 14.572, de 30/12/92, Plano de Contas Único Integrado ao SIAFEM.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 - Apuração do Resultado, Ativo e Passivo Circulante**

O regime contábil é o de competência. A classificação em Circulante obedece aos artigos 179 e 180 da Lei

6.404/76. Os direitos são demonstrados pelos valores de realização e as obrigações por valores conhecidos ou calculáveis.

3.2 - Estoques

São classificados de acordo com o Plano de Contas Único do GDF. Os estoques dos bens móveis destinados a imobilizações são classificados no Permanente para futuro ingresso na operação.

3.3 - Permanente

Estes Ativos estão registrados ao Custo de aquisição corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

O Diferido representa as despesas pré-operacionais e referem-se aos gastos líquidos realizados até o exercício findo.

As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear. As taxas anuais são as previstas na legislação que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

NOTA 4 - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO

Estão representados por recursos especiais a liberar pelo GDF, correspondente a insuficiência de recursos recebidos para suprir os gastos realizados com a manutenção e funcionamento da unidade e outros créditos a realizar, assim apresentados:

	R\$	
	1999	1998
Recursos Especiais a Receber	517.083,37	2.312.072,50
Créditos Diversos	3.079,12	-
Devedores Diversos	15.996,47	70.074,00
Adiantamentos Concedidos	99.034,76	-
Créditos Tributários	-	18.765,23
TOTAL	635.193,72	2.400.911,73

NOTA 5 – ATIVO PERMANENTE
Está assim classificado:

IMOBILIZADO	TX ANUAL DEPRECIACÃO	R\$	
		1999	1998
Aparelhos e Utensílios do tipo Doméstico	10	30.207,33	19.922,23
Aparelhos e Instrumentos Técnicos para Medição, Teste e Controle	10	5.172,55	2.372,00
Equipamentos para Combate e Prevenção de Sinistros	10	19.767,00	19.767,00
Utensílios para Escritório	10	21,54	-
Equipamentos para Escritório	10	6.318,17	6.068,92
Equipamentos para Processamento de Dados e Microfilmagem	20	72.072,94	68.235,94
Aparelhos e Utensílios para Comunicação, Sinalização e Focinematográfico	10	33.053,17	9.594,30
Veículos e Equipamentos para Veículos	10	152.280,00	-
Mobiliário em Geral	10	153.330,09	13.236,20
Equipamentos e Utensílios para Coleta e Transporte de Lixo	10	920,00	900,00
Móveis, Aparelhos, Instrumentos e Utensílios para Clínica, Odontologia, Hospital e Laboratório	10	6.388,34	-
Máquinas, Aparelhos, Ferramentas, Utensílios longa duração para Oficina	10	1.130,80	-
Livros e Publicações Técnicas	10	2.821,30	-
Materiais para Decoração, Objetos de Arte e para Coleção	10	24.272,55	-
(-) Depreciação Acumulada		507.755,78	140.096,59
		(76.216,60)	(31.303,84)
		431.539,18	108.792,75
Bens Móveis em Almoxarifado		59.119,45	317.419,36
Bens Intangíveis:			
Concessão e Direito de Uso Comunicação	20	17.068,00	17.068,00
Direito de Uso de Linhas Telefônicas		7.443,53	7.443,53
		24.511,53	24.511,53
(-)Amortização Acumulada		(6.827,20)	(3.413,56)
		17.684,33	21.097,97
TOTAL		508.342,96	447.310,08
DIFERIDO			
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			
Exercícios Anteriores		524.921,08	349.912,41
Exercício Corrente		1.874.247,04	165.528,67
TOTAL		2.399.168,12	515.441,08
TOTAL GERAL		2.907.511,08	962.751,16

NOTA 6 – RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR

Estão assim apresentados:

	R\$	
	1999	1998
Restos a Pagar Não Processados	517.083,37	2.327.353,77
Restos a Pagar Processados	110.690,57	-
Devolução de Repasse a maior	16.009,56	-
TOTAL	643.783,50	2.327.353,77

NOTA 7 – PROVISÕES

Incluem, principalmente, provisões para férias e serviços de terceiros, que estão assim apresentadas:

	R\$	
	1999	1998
Férias	596.730,14	517.622,10
INSS	171.858,28	149.075,16
FGTS	47.738,41	41.409,77
	816.326,83	708.107,03
Serviços de Terceiros	1.781.397,48	-
TOTAL	2.597.724,31	708.107,03

NOTA 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 – Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R\$ 9.538.779,00, sendo o Capital Integralizado no valor de R\$ 808.704,40 e o a Integralizar no valor de R\$ 8.730.074,60, com valor nominal da ação de R\$ 94,28 e está assim apresentado:

	Quantidade de Ações	
	31/12/99	31/12/98
Ações Ordinárias Integralizadas	11.755	11.755
Ações Ordinárias a Integralizar	89.420	89.420
TOTAL	101.175	101.175

8.2 - Reservas

A composição das Reservas está assim apresentada:

	R\$	
	1999	1998
Reserva de Correção Monetária	239,88	239,88
Reserva de Doações e Subvenções	403,00	403,00
TOTAL	642,88	642,88

NOTA 9 – RESULTADO APURADO

O Resultado apurado no exercício está assim distribuído:

	R\$	
	1999	1998
RECEITAS		
Receita Financeira	39.763,29	146.028,22
Mutações Ativas	219.155,22	450.147,17
Acréscimos Patrimoniais	-	51.611,86
Receitas Diversas	2.025,77	1.419,85
TOTAL	260.944,28	649.207,10
(-) DESPESAS		
Recursos Próprios	121.026,06	191.027,72
Restos a Pagar	-	15.281,27
Provisões	1.889.617,28	585.575,23
Desincorporações de Ativos	76.221,58	-
Depreciações	44.912,76	19.437,99
Amortizações	3.413,64	3.413,56
TOTAL	(2.135.191,32)	(814.735,77)
TOTAL	(1.874.247,04)	(165.528,67)

NOTA - 10 - DETALHAMENTO DE CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	R\$	
	1999	1998
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA:		
Repasse Orçamentário Recebido	18.069.891,11	11.895.985,79
TOTAL	18.069.891,11	11.895.985,79
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:		
Vencimentos e Vantagens	9.847.915,25	6.031.139,92
Obrigações Patronais	3.540.639,70	2.334.213,43
Outras Despesas Variáveis	104.621,34	0,00
Despesas de Exercício Anterior	222.163,36	0,00
Benefícios Assistenciais	909.825,29	0,00
Indenizações e Restituições	515.278,01	239.596,14
Diárias no País	22.057,43	946.786,71
Material de Consumo	143.689,97	302.444,21
Passagens e Despesas com Locomoção	48.433,49	64.728,46
Publicidade e Propaganda	157.150,22	0,00
Outros Serviços de Terceiros	2.789.052,62	3.853.791,89
Contribuições	186.390,03	114.648,96
Despesa de Capital	99.757,77	335.989,84
TOTAL	(18.586.974,48)	(14.223.339,56)
DÉFICIT	(517.083,37)	(2.327.353,77)
RECURSOS PRÓPRIOS		
RECEITAS CORRENTES		
Aplicação Financeira	39.763,29	146.028,22
Receitas Diversas	2.025,77	1.419,85
TOTAL	41.789,06	147.448,07
(-) DESPESAS CORRENTES		
Benefícios Assistenciais	21.490,19	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	6.918,68
Diárias no País	0,00	103.774,50
Material de Consumo	27.177,08	7.411,36
Outros Serviços de Terceiros	15.867,53	52.657,01
Contribuições	0,00	20.266,17
Passagem no País	56,76	0,00
Despesas Exercício Anterior	37.071,99	0,00
Despesa de Capital	19.362,51	0,00
TOTAL	(121.026,06)	(191.027,72)
DÉFICIT FINANCEIRO	(596.320,37)	(2.370.933,42)
MUTAÇÕES ATIVAS	219.155,22	450.147,17
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO:		
RECEITA		
Incorporações de Ativos	0,00	51.611,86
Recursos de Restos a Pagar	517.083,37	2.312.072,50
TOTAL	517.083,37	2.363.684,36
Desincorporações de Ativos	76.221,58	0,00
Depreciações	44.912,76	19.437,99
Amortizações	3.413,64	3.413,56
Provisões	1.889.617,28	585.575,23
TOTAL	(2.014.165,26)	(608.426,78)
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(1.497.081,89)	1.755.257,58
TOTAL APURADO E TRANSFERIDO PARA O DIFERIDO	(1.874.247,04)	(165.528,67)

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Paulo Victor Rada de Rezende - Diretor-Presidente; José Geraldo Maciel - Diretor de Administração; Hélio Barbosa Alves - Diretor de Operação e Manutenção; Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes - Diretor Técnico; Cairo Ramos - Diretor Financeiro e Comercial; José Eduardo Duque Moreira - Chefe da Divisão de Contabilidade, Contador CRC-DF 001563/0-1.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

À
Diretoria
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1999, a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF é uma empresa em fase de pré-operação e o resultado do exercício é incorporado ao Ativo Permanente Diferido para amortização a partir do início das operações.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF em 31 de dezembro de 1999, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade. As demonstrações do exercício anterior foram auditadas por outros auditores independentes.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2000.

ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C - CRC-DF 376

José Antônio de França - Contador CRC-DF 2864

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1999, as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/76, e o Decreto 14.572, de 30/12/92; e, consoante o disposto no Parecer dos Auditores Independentes, de 03/02/2000, encontrou todos os elementos corretos e em ordem, opinando favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

Antônio Cândido de Moura - Presidente do Conselho; Adão da Silva Menezes; César Augusto Domingos; Jair Ferreira da Cunha e Laélcio Ladeira de Souza Júnior.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
68ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA METRÔ-DF - EXERCÍCIO 1999.

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), no uso das atribuições estatutárias, art. 15, inciso VI, ao tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração, sobre os negócios sociais da Companhia METRÔ-DF no exercício de 1999, e das correspondentes Demonstrações Contábeis, ficou ciente do teor dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal do METRÔ-DF; e, encontrando-se a matéria devidamente instruída, decide recomendar o seu encaminhamento à deliberação final pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Brasília, 13 de março de 2000.

Paulo Victor Rada de Rezende - Presidente do Conselho; Cícero de Souza Almeida Júnior; Gilmar Floriz Gonçalves; José Penha Filho; José Ribamar Moraes; Juarez de Paula Santos; Newton Egidio Rossi; Paulo Roberto de Oliveira; Pedro Sebastião Zago; Severino Vilarindo Lima e Wolney Matos.



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
AGENTE FALA, AGENTE FAZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/00
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 030.005946/99 - DAS PARTES: DF/SA x XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina copiadora, modelo X-5665, consoante que especifica o Edital de Licitação convite nº 01/00 - CPL/SA (Fls. 57 à 69) e a proposta de fls. 95 à 104, que passam a integrar o presente termo. PRAZO: até 31/12/2000. VALOR TOTAL do contrato é de R\$ 18.465,00 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514 de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 20122010024800001, Elemento de Despesa: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100, código U.O.: 14101 NOTA DE EMPENHO: Nº 2000NE00144 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), emitida por Ordinário sob o evento 400091, em 03/03/00. FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 01/00 - CPL/SADF. DATA DA ASSINATURA: 03/03/00. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Aginaldo Léris - Secretário de Agricultura, pela CONTRATADA: José Maria Fernandes - Gerente Administrativo.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

CONTAS	30.12.98	C.MONET	AQUIS.	SUB-TOTAL	DEPREC.	31.12.99
INVESTIMENTOS	3.237			3.237		3.237
(1) INVESTIMENTO	3.237			3.237		3.237
TERRENOS	589.809			589.809		589.809
EDIFICAÇÕES	877.199			877.199	184.764	692.435
URBANIZAÇÃO	0			0		0
INSTALAÇÕES	154.407			154.407	141	154.266
VEÍCULOS	4.802			4.802	4.798	4
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	377.631			377.631	791	376.840
MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	2.565			2.565	85	2.480
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.121			20.121	2287	17.834
APAR. TELECOMUNICAÇÕES	9.716		447	10.163	1685	8.478
BIBLIOTECA	0			0		0
EQUIP. DE INFORMÁTICA	23.454			23.454	8.895	14.559
(2) ATIVO PERMANENTE	2.059.704			2.060.151	203.446	1.856.705
(1+2) TOTAL	2.062.941		447	2.063.388	203.446	1.859.942

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31.12.99

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998		
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(3.939.777)
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO DE 1999		(548.732)
PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.99		(4.488.509)
PREJUÍZOS POR AÇÃO		(0,12)

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF 114.334.341-72JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Diretor Executivo
CEASA/DFAROLD SATAKE
Presidente
CEASA/DF

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	31.12.99	31.12.98	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	1.293.115	1.257.239	35.876
Passivo Circulante	2.199.583	1.664.483	535.100
Capital Circulante Líquido	906.468	407.244	(499.224)
Liquidez Corrente	(0,59)	(0,76)	

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1999

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF 114.334.341-72JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Diretor Executivo
CEASA/DFAROLD SATAKE
Presidente
CEASA/DF

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31.12.98	4.710.126		(3.939.777)	770.349
Resultado do Exercício			(548.732)	(548.732)
Saldo em 31.12.99	4.710.126		(4.488.509)	221.617

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1999

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF 114.334.341-72JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Diretor Executivo
CEASA/DFAROLD SATAKE
Presidente
CEASA/DFDEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 e 1999

DISCRIMINAÇÃO	1998	1999
I - ORIGEM DOS RECURSOS	230.599	363.270
A - DAS OPERAÇÕES		
A.1) Depreciações dos Exercícios	217.126	203.445
A.2) Variação Monetária Empréstimo a Longo Prazo	13.473	159.825
B - DE TERCEIROS		
B.1) Garantia de Investimentos a Longo Prazo		
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	261.371	596.014
A - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	166.896	548.732
B - AQUISIÇÃO PERMANENTES	24.539	447
B.1) Ativo Imobilizado	24.539	447
C - REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	42.055	5.597
D - AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.021	802
E - Transferência do Patrimônio Líquido para o Passivo Circulante	26.860	40.436
III - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(30.772)	(232.744)

CONTAS	31.12.99	31.12.98	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	1.559.596	1.257.239	302.357
Passivo Circulante	2.199.584	1.664.483	535.101
Capital Circulante Líquido	639.988	407.244	(232.744)

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1999

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF - 114.334.341 - 72JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Diretor Executivo
CEASA/DFAROLD SATAKE
Presidente
CEASA/DFNOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1999.

I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis anexas foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76).

1 - Os Principais grupos de contas apresentados de forma sintética, estão devidamente evidenciados em anexos.

II - PRINCIPAIS CRITÉRIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS.

1) Foram observados os princípios fundamentais da contabilidade. As normas instituídas pela lei 6.404/76, das Sociedades por Ações e Legislação complementar.

2) O regime de apuração dos resultados é o de competência.

3) Os saldos realizáveis e exigíveis, classificados no Ativo e Passivo Circulante, respectivamente, são de vencimentos em até 360 dias. A Conta "Permissionários refere-se ao faturamento operacional com vencimento no 5º e 16º dia do mês subsequente.

4) Os vencimentos do 16º dia, refere-se a Feira dos Importados, controlados analiticamente.

5) Foram adotadas as baixas, conforme lei nº 9.430 de 27/12/97, na seção III, art.9º.

6) Os bens de Almoxarifado estão registrados pelo custo médio de aquisição não ultrapassando o valor de mercado.

7) O Passivo Circulante é de curtíssimo prazo.

8) O Exigível a Longo Prazo refere-se à garantia de investimento com o Makro Atacadista S/A, e a Tartuice Construtora Incorporadora S/A, corrigido pelo IGP-DI (FGV) para compensação com receitas de aluguel, após o período de carência conforme dispositivo contratual.

9) O Exigível a Longo Prazo, Obrigações Tributárias, refere-se a IRPJ e Contribuição Social, do exercício de 1994, parcelados junto a Receita Federal.

10) O Capital Social é representado por ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas.

11) As Despesas Financeiras em R\$ 404.061,82 (Quatrocentos e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) sendo que R\$ 153.025,66 (Cento e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), refere-se as Despesas Bancárias decorrentes da automação do Faturamento e despesas com protestos de Permissionários, R\$ 35.728,61 (Trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), Refere-se a Faturas Canceladas, R\$ 164.760,18 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), Refere-se a Variações Monetárias Passivas (vide item nº 08). Receitas Financeiras R\$ 189.545,05 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e cinco centavos), sendo que R\$ 135.244,90 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Refere-se a multas

contratuais e recuperação de despesas com protestos dos Permissãoários, R\$ 43.062,34 (Quarenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), refere-se a alienação das ações da Eletrobrás.

12) A CEASA/DF, vem sofrendo demandas judiciais trabalhistas e em 31/12/99, perfazem o total de R\$ 322.074,48 (Trezentos e vinte e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), dos quais os três maiores foram feito acordo, houve pagamentos em 1.999, no valor de R\$ 334.220,42 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

13) A CEASA/DF vem cumprindo o parcelamento da dívida junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, referente aos meses 05/98, 06/98, 08/98, 09/98 e 10/98; foi feita as atualizações na provisão junto ao INSS passando para R\$ 31.795,19 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) conforme notificação, de acordos celebrados nos exercícios de 1992 e 1994, sem o devido recolhimento.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1999

EDSON MARQUES DA SILVA
SIA/SUL - Quadra 07 - nº 100
71 208-900 - CEASA/DF - fone: 363-1218
Contador CRC/DF 5.708 - CPF 114.334.341-72

JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Diretor Executivo
CEASA/DF

AROLD SATAKE
Presidente
CEASA/DF

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM 31.12.99

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	1998 EM R\$	1999 EM R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Serviços	3.137.702	2.960.942
Sub-Total	3.137.702	2.960.942
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Faturados	(80.820)	(109.650)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.056.882	2.851.292
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
Financeiras	167.950	189.545
Recuperação/Reversão de Despesas	439.521	228.557
Pessoal	(2.746.617)	(2.742.260)
Material de Consumo	(154.070)	(74.290)
Serviços e Seguros	(264.675)	(163.106)
Impostos e Taxas	(14.098)	(19.694)
Financeiras	(336.426)	(404.062)
Contribuições	(7.450)	(6.500)
Depreciações, Amortizações e Provisões	(307.324)	(400.333)
Sub-Total	(3.223.189)	(3.392.143)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO NÃO OPERACIONAIS	(166.307)	(540.851)
(+) Receitas Não Operacionais	2.889	241
(-) Despesas Não Operacionais	3.478	8.122
Sub-Total	(589)	(7.881)
PROVISÕES		
(-) Contribuição Social	-	-
(-) Imposto de Renda	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(166.896)	(548.732)
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,04)	(0,12)

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRÇ/DF 5.708
CPF 114.334.341 - 72

JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Diretor Executivo
CEASA/DF

AROLD SATAKE
Presidente
CEASA/DF

BALANÇO PATRIMONIAL

COMPARATIVO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 1998 e 1999

ATIVO	1998		1999		PASSIVO	1998		1999	
	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1		Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1
CIRCULANTE	1.257.239	1.559.596	CIRCULANTE	1.664.483	2.199.584				
DISPONIBILIDADE	21.548	41.873	Fornecedores	256.253	634.969				
Caixa	211	775	Obrig. c/Pessoal	104.230	265.563				
Bancos	21.337	41.098	Obrig. Previdenciárias	304.077	556.890				
DIR. R EXERCÍCIO	1.235.691	1.517.723	Obrig. Tributárias	76.737	143.925				
Permissãoários	1.088.727	1.251.243	Contrib./Consignações	10.671	12.648				
Devedores Diversos	44.221	37.409	Passivo Trabalhista	599.031	322.075				
Almoxarifado	13.455	11.726	Outras Obrigações	313.484	263.514				
Adiantamento Férias	8.959	8.641	EXIGÍVEL L. PRAZO	892.489	1.046.717				
Despesas Diferidas	70.024	202.472	Garantia Investimento	799.597	959.422				
Outros Valores	10.305	6.232	Obrigações Tributárias	92.892	87.295				
REALIZ. L. PRAZO	7.140	7.942	PATRIM. LÍQUIDO	770.349	181.181				
Disp. Exerc. Futuros	96	-	Capital Realizado	4.710.126	4.710.126				
Emp. Compulsório	7.044	7.942	(-) Prej. Acumulados	(3.772.881)	(3.980.213)				
PERMANENTE	2.062.942	1.859.944	(-) Prejuízo Exercício	(166.896)	(548.732)				
INVESTIMENTOS	3.237	3.237							
Participações	3.237	3.237							
IMOBILIZADO	2.059.705	1.856.707							
Custo Corrigido	10.903.237	10.903.684							
(-) Dep. Acumuladas	(8.843.532)	(9.046.977)							
TOTAL DO ATIVO	3.327.321	3.427.482	TOTAL DO PASSIVO	3.327.321	3.427.482				

EDSON MARQUES DA SILVA
S.I.A/SUL QUADRA 07 N.º 100
71.208-900 - CEASA/DF - fone 363 1218
Contador CRC/DF 5.708 - CPF 114.334.341-72

JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Diretor Executivo
CEASA/DF

AROLD SATAKE
Presidente
CEASA/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 4/2000

Processo: 050.000.099/00

Objeto: Serviços de revelação e reprodução de filme negativo, formato 135, colorido, e filme reversível, formato 135, para a SSP/DF, durante o exercício de 2000.

Grupo 97 subgrupo 33.

Data de abertura: 30.03.2000, às 10h.

Convite: 05/2000

Processo: 050.000.917/99

Objeto: Contratação de serviço de chaveiro para a SSP/DF, durante o exercício de 2000.

Grupo 97 subgrupo 74.

Data de abertura: 31.03.2000, às 10h.

A CPL/SSP toma público que realizará as licitações no local, dias e horários acima citados e que os respectivos Atos convocatórios poderão ser retirados mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estarão a disposição dos licitantes na secretaria da CPL, situada no SAM Conj. A, Bloco A, Sala 129 (ao lado do Detran/DF), fones: 314-8273, 314-8277, 314-8287, fax 322-4346 - Brasília-DF - cpl@ssp.df.gov.br

Brasília, 23 de março de 2000
FERNANDO CÉSAR NEVES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 1/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, recarga e teste hidrostático aos extintores dos veículos da frota do Detran/DF. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por interesse da Administração.

Brasília-DF, 21 de março de 2000
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 20.460, de 20 de julho de 1999, torna público o acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARUS MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO:	160.000.058/2000
INSCRIÇÃO CF/DF:	07.404.002/001-40
ATIVIDADE:	comércio varejista e distribuição de jornais, revistas, livros, etc.
INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
IMÓVEL:	Quadra 11, Lote 27, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.
EMPREGOS ATUAIS:	02
EMPREGOS A GERAR:	06
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	08

EDITAL Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 20.460, de 20 de julho de 1999, torna público o acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: IRMÃOS SOARES LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.278/2000
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.385.975/002-25
	ATIVIDADE:	comércio no atacado e varejo de materiais de construção e acabamento, serviços de decoração e instalação.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Conjunto 02, Lote 03, da Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF.
	EMPREGOS ATUAIS:	89
	EMPREGOS A GERAR:	50
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	139

EDITAL Nº 94, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 20.460 de 29/07 de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constantes do Edital nº 209, de 29 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 1999, e Edital nº 232, de 29 de dezembro de 1999, publicado no DODF nº 02, de 04 de janeiro de 2000, foram retificados na forma a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
160.001.338/99	ADERALDO GONÇALVES DA SILVA ME	CONJ. 02 LT. 08	CONJ. 02 LT. 04
160.002.952/99	C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	CONJ. 02 LT. 14	CONJ. 02 LT. 12
160.001.659/99	CASA DOS MIMÉOGRAFOS LTDA	CONJ. 02 LT. 11	CONJ. 02 LT. 07
160.001.164/99	DOMINGOS DE SOUSA REGINO	CONJ. 02 LT. 12	CONJ. 02 LT. 08
160.004.150/99	G. A. RODRIGUES ME	CONJ. 02 LT. 15	CONJ. 02 LT. 13
160.002.166/99	GONÇALO GOMES ARRAES	CONJ. 02 LT. 09	CONJ. 02 LT. 05
160.001.423/99	JOSÉ MARIA FILHO ME	CONJ. 02 LT. 13	CONJ. 02 LT. 09
160.001.714/99	SÉLIO ROBERTO DA SILVA ME	CONJ. 02 LT. 10	CONJ. 02 LT. 06

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 036/2000. PROCESSO Nº 102-161435/99. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Panacopy - Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda. Objeto: Locação de máquinas fotocopadoras. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 59.000,00. PRAZO: A partir de sua assinatura até 31.12.2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 10/03/2000. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Robson da Silva Lins, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: André Luiz Silvestre.

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.514/95. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 396/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Encadernadora Dorneles Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 48, do Conjunto A, Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Olivar Dorneles da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.561/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 390/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Eunice Ribeiro de Sousa - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, da Rua 11, do Setor Polo de Modas - Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Eunice Ribeiro de Sousa. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.561/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 390/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Eunice Ribeiro de Sousa - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, da Rua 11, do Setor Polo de Modas - Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Eunice Ribeiro de Sousa. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.439/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 383/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Automecânica e Lanternação Pernambuco Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21, Conjunto 08, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Erivaldo Martins de Melo. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e José Ferreira Lopes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.365/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 220/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elétrica Instaladora Tamoio Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 04 e 05, Quadra 13, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos), para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Elisson Moncaio da Silveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.192/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 209/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ovenário Gomes Oliveira. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 30, Conjunto 16, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada

pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Ovenário Gomes Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.425/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 144/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Iramil Lemos da Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Rua 12 - Polo de Modas do Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Iramil Lemos da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.493/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 119/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e GLS Calçados Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 14 Rua 22 do Polo de Modas do Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) -VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Rosilene Alves de Sousa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.555/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 366/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Guarã Persianas Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 12, rua 05, Polo de Modas do Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Alves da Fonseca. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.494/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 363/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e A.B Siqueira Feitoza-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 02 rua 15 do Polo de Modas do Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Blandina de Siqueira Feitoza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.476/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 295/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Nalzira Monteiro Madeira - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 26, rua 05, do Polo de Modas do Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 334,50 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Nalzira Monteiro Madeira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.485/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 281/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria dos Milagres Araujo Fortes - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 10 rua 15 do Polo de Modas do Guará-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60

(sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria dos Milagres Araujo Fortes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.551/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 266/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ana Maria Ferreira da Silva Confeccões - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 23, rua 15 do Polo de Modas do Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Maria Ferreira da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.479/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 242/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e S. R. Júnior CIA Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 03 Rua 02 do Polo de Modas do Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Sidney Rosa Nascimento Júnior. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.477/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 232/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Vani dos Santos Sousa - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel -Lote 42, Rua 12, do Polo de Modas, Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Vani dos Santos Sousa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.544/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 218/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Eurides Maria dos Reis. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel -Lote 14 da Rua 11 do Setor Polo de Modas, Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Eurides Maria dos Reis. TESTEMUNHAS: Viviane Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.473/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 184/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Marlene Veríssimo Azeredo - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 05, rua 15, Polo de Modas, Guará - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Marlene Veríssimo Azeredo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.539/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 173/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Confeccões Vyva Alta Costura. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 34, rua 15, do Polo de Modas do Guará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2000. P/TERRACAP:

Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Amélia Borges Naim. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.478/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 170/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e BT. Indústria Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 03 rua 01, do Polo de Modas do Guarã - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) -VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Rogério da Silva Neves TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.553/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 141/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Eu e Você Cabelereiros Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 07, rua 18 do Polo de Modas do Guarã-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria da Conceição Alves Melo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.490/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 131/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Toldos Sol de Verão Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 46, Rua 15, do Polo de Modas do Guarã- DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Ademar Pinto Pontes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.542/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 127/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Oliveira Lima Ferreira - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 08, RUA 21, DO Polo de Modas do Guarã- DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Oliveira Lima Ferreira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.545/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 154/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Atacadão de Malhas Juliana Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 03, rua 17, Polo de Modas, Guarã - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)-VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Edmilton das Neves TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.532/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 171/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e SINGIR - Maq. Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 28, Rua 21, do Polo de Modas do Guarã/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria das Graças Teles Araújo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.549/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 340/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria de Andrade de Carvalho- ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 15 rua 15, Polo de Modas do Guarã - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) .VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000 P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Maria de Andrade de Carvalho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.377/97. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 385/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e A.C. Rodrigues Serralheria - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 24, do Conjunto "C", da Área Complementar 219, de Santa Maria/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Aloísio Carvalho Rodrigues. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.150/96. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 387/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Raitlon Cunegundes de Souza & Cia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 31, da Quadra 01, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Raitlon Cunegundes de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.326/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 388/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Jacarezinho Distribuidora de Bebidas Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 06 e 07, do Conjunto 01, da Quadra 13 - SCIA - Guarã/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais) para o lote 06 e R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para o lote 07. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Fernandes Filho. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.470/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 389/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Arimar Mendes dos Santos-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 32, Conjunto 16, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Arimar Mendes dos Santos. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.612/1995. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 395/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Sueli Maria Peixoto de Souza - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, do Conjunto 03, do Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.02.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Sueli Maria Peixoto de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.897/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 397/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Antonia Benevenuto Viana - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21, Bloco "A", SRIA EQ 42/44 - Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Antonia Benevenuto Viana. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.369/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 407/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Tentação Intima Confeccões Ltda ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 02, da Rua 04, do Setor Polo de Modas, Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Wagner Faustino Alves de Castro. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Marcôs Paulo Souza do Nascimento.

Nº DO PROCESSO: 160.000.739/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 409/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e São Lourenço Gráfica e Editora Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Conjunto "C", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Roseli Petry. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.410/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 412/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e J.M.Contabilidade S.C. Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, do Conjunto 08, do Setor Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: José Pereira de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.120/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 417/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bratec Brasília Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, do Conjunto 06, do Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Katsuhiko Okawachi. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.367/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 423/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Olindina dos Santos Gomes - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Quadra 03, Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Olindina dos Santos Gomes. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.871/1994. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 434/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Amélia da Glória - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 18, Bloco "A", EQ-42/44-Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Amélia da Glória. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.425/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 144/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Iramil Lemos da Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Rua 12 - Polo de Modas do Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Iramil Lemos da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que **RECEBEU** do IEMA/SEMATEC, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, relativa a implantação do Setor de Habitações Coletivas do Sudoeste - SHCWS, localizado na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que **RECEBEU** do IEMA/SEMATEC, A LICENÇA PRÉVIA, relativa a implantação da Área de Múltiplas Atividades, Região Administrativa do Gama - RA II.

Brasília, 21 de março de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que **requereu** ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para a Expansão Urbana da Cidade de Santa Maria, localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII.

Brasília, 21 de março de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

INEDITORIAIS

ACATE-DF - ASSOCIAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/00

O Presidente da Associação da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - ACATE-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, conforme artigo 13, parágrafo 3º, alínea "a", convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a iniciar-se com maioria absoluta de sócios, às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para o dia 19/04/00, a realizar-se na sede da ACATE-DF situada no SBN Ed. Engenheiro Paulo Maurício salas 911/913, tendo como pauta: a) Alteração do Estatuto da ACATE-DF; b) Assuntos gerais. Brasília-DF, 22 de março de 2000. Jaime Pereira Sardinha - Presidente.

DAR-1669/00

APAE/DF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, nos termos do disposto nos artigos 10 e 33 do estatuto desta APAE, os associados qüites com as suas obrigações junto à Tesouraria, para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às 19:00 horas do dia 24 de abril, na sua sede, na EQN 711/911, lote E, Asa Norte, em primeira convocação, ou, no mesmo dia e local, às 19:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: discutir e decidir sobre o projeto de reforma do Estatuto Social; eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal; e Outros assuntos de interesse da APAE. Elpidio Araújo Neris, Presidente.

DAR 1778/00

**ASSICON-ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ASSICON convoca seus associados para a realização da 1ª. assembléia ordinária da entidade, e, em seguida, da 1ª. assembléia extraordinária, a serem realizadas no dia 30.03.2000, as 19:30h, em 1ª. convocação, e às 20:00h, em 2ª., na sede da Associação, sita na CLN 109, Bl. B, sala 109, nesta Capital, para deliberarem, na 1ª. assembléia, sobre a seguinte pauta: 1- Balanço anual do exercício anterior; 2- Atualização dos valores-limite a que se refere o Estatuto; e 3 - Apresentação de projeto para captação de recursos, e, na segunda, sobre proposta de alteração do Estatuto. Eudes Eduardo de Oliveira Lucena- Diretor-Presidente.

DAR 1750/00

INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal- IEMA/SEMATEC, Licença Prévia para o empreendimento de perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos na área da Fonte Dom Bosco, localizada à Rodovia DF 250, Km 3,5, Fazenda Tio Quinca, Sobradinho-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental EPIA/RIMA. David Pereira da Silva - Gerente.

DAR-1739/00

**SINCOR/DF – SINDICATO DOS CORRETORES DE
SEGUROS CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA
NO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOR/DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente Edital, convocar os Corretores de Seguros Capitalização e Previdência Privada, associados e quites com as suas obrigações sindicais, para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, na quadra nº 08, bloco B-60, sala 445, SCS, no dia 31 de março do corrente ano, sexta-feira, às 17:30 horas, em primeira convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 18:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a destinação de bens móveis em desuso, em razão da reforma de estrutura na sede do SINCOR-DF. Brasília 22 de março de 2000. Elizeu Augusto de Oliveira - Presidente.

DAR 1779/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.DESPACHO, FASCAL, 10-03-2000..... 1
.LEI ORDINARIA 2532, CLDF/PRESI, 02-03-2000..... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21077, 23-03-2000..... 2
.DECRETO EXECUTIVO 21078, 23-03-2000..... 5
.DECRETO EXECUTIVO 21079, 23-03-2000..... 5
.DELIBERACAO 24, CPDI/DF-CCP, 22-03-2000..... 6
.DELIBERACAO 25, CPDI/DF-CCP, 22-03-2000..... 6
.DESPACHO, 23-03-2000..... 6

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-*, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 16-02-2000..... 6
.DESPACHO-*, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 08-02-2000..... 6
.DESPACHO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 22-03-2000..... 6
.ORDEM DE SERVICO 7, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 28-02-2000..... 6
.ORDEM DE SERVICO 8, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 28-02-2000..... 6
.ORDEM DE SERVICO 17, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 22-03-2000..... 6
.ORDEM DE SERVICO 34, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 01-03-2000..... 6

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO DECLARATORIO 4, SUREC, 17-03-2000..... 7
.ORDEM DE SERVICO 41, SUREC, 20-03-2000..... 7
.PORTARIA 68, SECRETARIO, 23-03-2000..... 6

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL

.ATO-R-*, FSS/DF-CANSF, 29-02-2000..... 7
.ATO, FSS/DF-CANSF, 23-03-2000..... 7
.RESOLUCAO 42-R, FSS/DF-CDL, 16-03-2000..... 8

SECRETARIA DE OBRAS

.ATA 3428, NOVACAP, 20-03-2000..... 8

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DMTU/DF-DG, 22-03-2000..... 10
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-02-2000..... 9
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-02-2000..... 9
.DESPACHO, SECRETARIO, 10-02-2000..... 9
.DESPACHO, SECRETARIO, 24-02-2000..... 9
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-03-2000..... 9
.RESOLUCAO 5, DMTU/DF-JARI, 23-03-2000..... 9

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2408, CPDF, 16-03-2000..... 11

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 14-01-2000..... 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-01-2000..... 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 21-01-2000..... 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-02-2000..... 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-02-2000..... 11
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-03-2000..... 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-03-2000..... 11

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.PORTARIA CONJUNTA 1-*, SECRETARIO, 17-03-2000..... 11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, JBB, 02-03-2000..... 12
.DESPACHO, SECRETARIO, 25-02-2000..... 12
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-03-2000..... 12
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-03-2000..... 12
.INSTR. DE SERV., FUNPEB, 22-03-2000..... 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO, SECRETARIA, 22-03-2000..... 15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 59, SECRETARIO, 22-03-2000..... 16
.PORTARIA 62, SECRETARIO, 21-03-2000..... 16
.PORTARIA 63, SECRETARIO, 21-03-2000..... 16

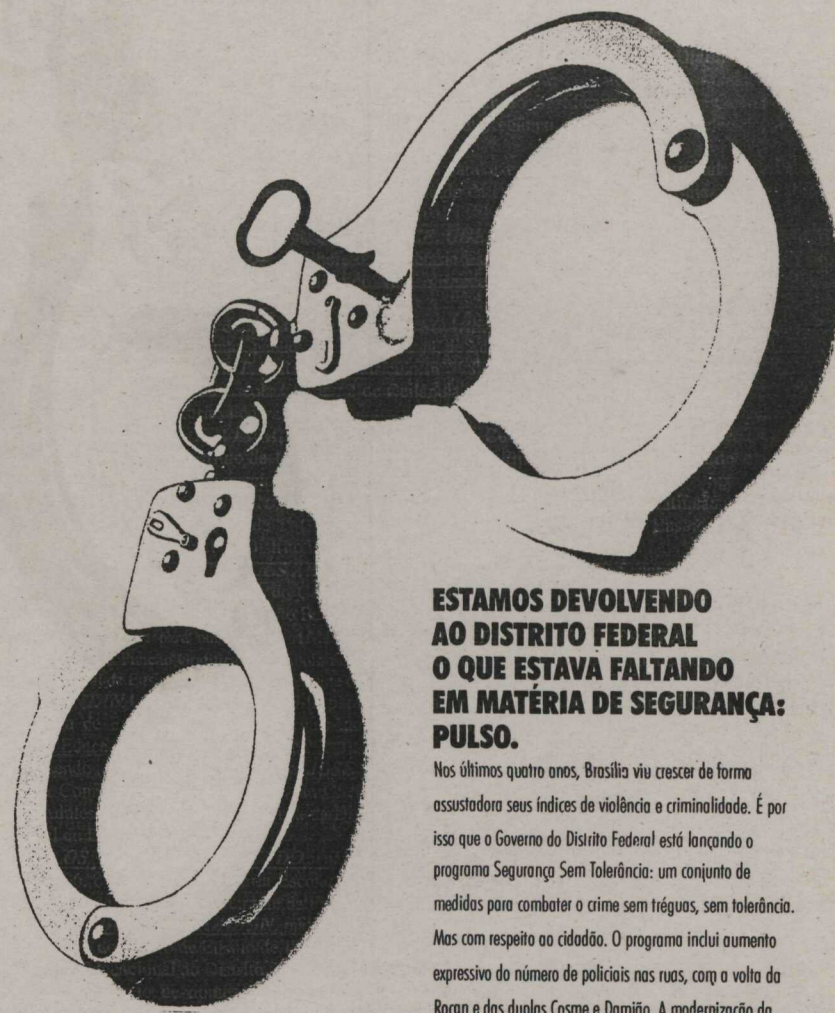
SECRETARIA DA SOLIDARIDADE

.DESPACHO, SECRETARIO, 28-02-2000..... 17
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-03-2000..... 17
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-03-2000..... 17

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 21-03-2000..... 17

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



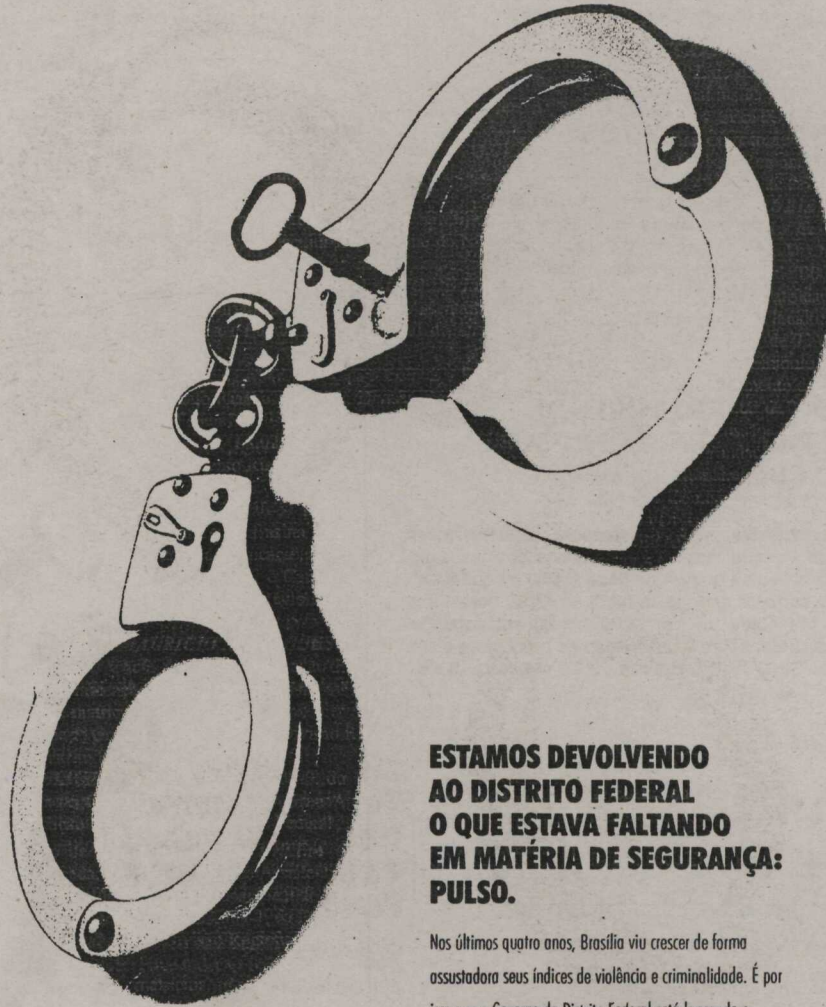
**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte da Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**



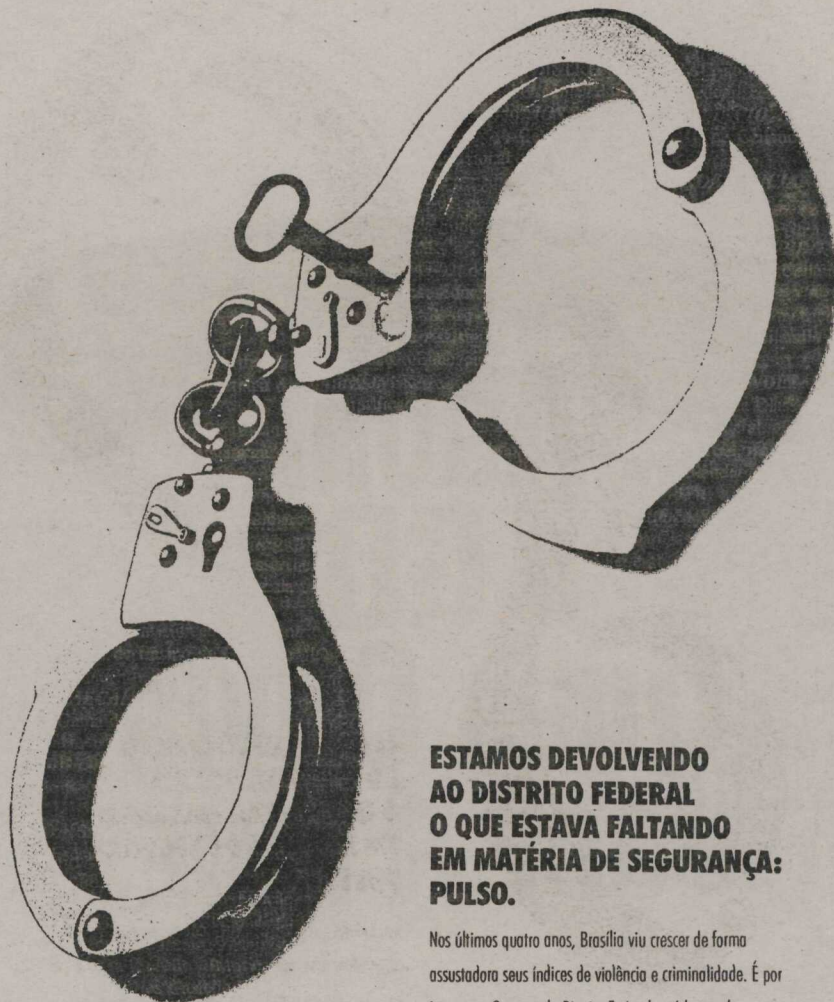
**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A OUNTE FALA, A OUNTE PAZ



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
AGENTE FALA, AGENTE FAZ